

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO**

**CORRENTE E CONTRATO: A ESCRAVIDÃO COLONIAL SEGUNDO A CRÍTICA  
DA FORMA JURÍDICA**

SÃO PAULO  
2022



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO

**CORRENTE E CONTRATO: A ESCRAVIDÃO COLONIAL SEGUNDO A CRÍTICA  
DA FORMA JURÍDICA**

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência para obtenção do título de Mestre em Direito, na área de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, sob a orientação do Professor Associado Dr. Marcus Orione Gonçalves Correia.

SÃO PAULO  
2022

Autorizo a reprodução e divulgação total e parcial deste trabalho por qualquer meio, convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo da Publicação  
Serviço de Biblioteca e Documentação  
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

---

Pinto, Pedro Luiz de Oliveira

Corrente e Contrato: A escravidão colonial segundo a crítica da forma jurídica ; Pedro Luiz de Oliveira Pinto ; orientador Marcus Orione Gonçalves Correia -- São Paulo, 2022.

148

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Seguridade Social) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2022.

1. Forma jurídica. 2. Escravidão colonial. 3. Colonização. 4. Pachukanis. 5. Gorender. I. Correia, Marcus Orione Gonçalves, orient. II. Título.

---

Em sua massa, os homens reais são aquilo que deles fazem as condições de classe. Essas condições não dependem da “natureza” burguesa do “homem”: a liberdade. Ao contrário, suas liberdades incluindo as formas e os limites dessas liberdades, incluindo sua vontade de luta, dependem de tais condições.

**Louis Althusser**

Laranja lima tira o gaio do caminho  
Quero passar tenho medo do espinho  
Eu mato o boi, eu tiro o coro  
Não aguento o desaforo

**Samba de Bumbo<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> Manifestação tradicional negra típica do Estado de São Paulo, origem do moderno samba paulista.

Dedico a minha tataravó Benedita,  
a negra mais antiga que a tradição oral da minha família guardou.

## RESUMO

PINTO, Pedro Luiz de Oliveira. Corrente e Contrato: A escravidão colonial segundo a crítica da forma jurídica. Mestrado – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

Esta tese tem o objetivo de discutir o tema da escravidão colonial com base no método marxista. Para tanto usa-se a crítica da forma jurídica pachukaniana como diretriz metodológica de investigação. Segundo os pressupostos dessa teoria, o direito é uma forma exclusivamente determinada pela relação do capital, pois garante a subjetividade autônoma na relação de equivalência. Somente na sociedade burguesa o sujeito de direito, núcleo da forma jurídica, pode alcançar sua plena determinação de liberdade e igualdade contratual. Assim, o escravo, ao não sustentar essas categorias, torna-se incompatível com o direito e o processo de valorização do valor. Portanto a sociedade escravagista se torna incompatível com o processo produtivo capitalista. Essa análise possibilita a aproximação da crítica da forma jurídica da teoria do modo de produção escravista colonial de Jacob Gorender. Essas reflexões também permitem uma perspectiva histórica da formação do modo de produção capitalista nas colônias e dos próprios conceitos da crítica da forma jurídica, pela consolidação da liberdade moderna de venda da força de trabalho em oposição a escravidão colonial.

**Palavras-chave:** Marxismo. Forma jurídica. História. Escravidão. Escravismo colonial. Colonização. Pachukanis. Gorender. Althusser.

## CURRÍCULUM

Esta tesis tiene como objetivo discutir el tema de la esclavitud colonial con base en el método marxista. Para ello, la crítica a la forma jurídica pachukaniana se utiliza como pauta metodológica para la investigación. Según los presupuestos de esta teoría, el derecho es una forma determinada exclusivamente por la relación de capital, ya que garantiza la subjetividad autónoma en la relación de equivalencia. Sólo en la sociedad burguesa el sujeto de derecho, núcleo de la forma jurídica, puede alcanzar su determinación plena de libertad e igualdad contractual. Así, el esclavo, al no sostener estas categorías, se vuelve incompatible con la ley y el proceso de valoración del valor. Por tanto, la sociedad esclavista se vuelve incompatible con el proceso productivo capitalista, este análisis permite abordar la crítica de la forma jurídica de la teoría del modo de producción esclavista colonial de Jacob Gorender. Estas reflexiones también permiten una perspectiva histórica de la formación del modo de producción capitalista en las colonias y de los conceptos mismos de la crítica de la forma jurídica, a través de la consolidación de la libertad moderna de vender la fuerza de trabajo frente a la esclavitud colonial.

**Palabras clave:** Marxismo. Forma jurídica. Historia. Esclavitud. Colonización. Pachukanis. Gorender. Althusser.



## ABSTRACT

This thesis aims to discuss the issue of colonial slavery based on the Marxist method. For this purpose, the criticism of the Pachukanian legal form is used as a methodological guideline for investigation. According to the presuppositions of this theory, law is a form exclusively determined by the capital relationship, as it guarantees autonomous subjectivity in the equivalence relationship. Only in bourgeois society the subject of law, the nucleus of the legal form, can reach its full determination of freedom and contractual equality. Thus, the slave, by not sustaining these categories, becomes incompatible with the law and the process of valuing value. Therefore, the slave society becomes incompatible with the capitalist productive process, this analysis makes it possible to approach the critique of the legal form of the theory of the colonial slave mode of production by Jacob Gorender. These reflections also allow for a historical perspective of the formation of the capitalist mode of production in the colonies and of the very concepts of the critique of the legal form, through the consolidation of the modern freedom to sell labor power in opposition to colonial slavery.

**Keywords:** Marxism. "Legal form". Slavery. Colonization. Pachukanis. Gorender. Althusser.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>1. ESCRAVIDÃO E MARXISMO.....</b>	<b>14</b>
1.1. Marx, Engels e a Guerra de Secessão .....	14
1.2. A escravidão em <i>O Capital</i> .....	21
1.3. Método e Forma jurídica .....	36
<b>2. ESCRAVIDÃO E HISTÓRIA.....</b>	<b>46</b>
2.1. Historiografia da escravidão.....	46
2.2. Escravismo colonial e Jacob Gorender .....	55
2.3. Escravidão capitalista.....	64
<b>3. ESCRAVISMO COLONIAL E FORMA JURÍDICA .....</b>	<b>81</b>
3.1. Crítica da escravidão capitalista .....	81
3.2. Conceito de Modo de produção.....	101
3.3. Historiografia pós-1980 .....	120
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>140</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>142</b>

## INTRODUÇÃO

O modo de produção capitalista não é um fato da natureza, mas sim um processo histórico-social. No passado, as condições históricas permitiram o seu surgimento e desenvolvimento, no presente permanecem as condições para a sua reprodução e aprofundamento, e o futuro está em permanente disputa. Porém esse não é o entendimento dominante e a projeção do capitalismo além do seu período histórico é um dos pontos de convergência das teorias não marxistas. Essa ideologia eterniza a sociedade burguesa no tempo, projetando-a no futuro e no passado, em um movimento de complementariedade. Para que o capitalismo seja eterno ele precisa sempre ter existido e seguir existindo na história como um embrião em constante evolução, assim as diferenças históricas são apaziguadas e se cria um fio condutor que conduz teleologicamente até o presente pretensamente mais desenvolvido. Nesses marcos as formas sociais capitalistas se tornam permanentes na história, e se as coisas não vão bem é mais fácil imaginar o fim da sociabilidade humana na terra do que o fim do capitalismo, como se toda a existência humana fosse uma evolução da sociedade burguesa atual.

Com a história das colônias americanas não é diferente, mesmo marcadas pela escravidão a ampla maioria das leituras, inclusive que se reivindicam marxistas, projetam características capitalistas para esses territórios ou até as classificam como capitalistas simplesmente. Para fazer frente a essas teorias, partimos da crítica da forma jurídica empreendida por Pachukanis, na qual é possível localizar o direito como a forma de equivalência subjetiva que permite a exploração capitalista, de tal forma que no modo de produção capitalista o trabalhador e a trabalhadora carregam as qualidades contratantes que permitem a sua exploração, justamente os atributos ausentes no indivíduo escravizado. Em outras palavras, nada mais estranho ao escravo e a produção baseada no seu trabalho que o sujeito de direito livre, igual e proprietário da sua força de trabalho.

Essa projeção do capitalismo na escravidão colonial prejudica o entendimento de um momento fundamental da história recente. Foram mais de três séculos de trabalho compulsório de povos originários e africanos, tratando-se do maior deslocamento forçado de pessoas da história, para o qual não temos uma cifra exata, algo em torno de 10 a 15 milhões<sup>2</sup> de pessoas (CURTIN, 1969). Nesse processo, os territórios da América, Caribe, Costa Africana, Europa

---

<sup>2</sup> A metodologia para esse debate permanece nos marcos propostos por Philip D. Curtin em *The Atlantic Slave Trade: A census*, de 1969, com variações pontuais.

ocidental e o oceano Atlântico foram moldados pela exploração do trabalho escravo. Este é o ponto nevrálgico de vários debates, como a concepção de transição de modos de produção, formação dos países latino-americanos, o Império Brasileiro, a Guerra Civil Americana, a região de Cuba e Caribe, a constituição da classe trabalhadora, a acumulação primitiva do capital, o debate racial moderno, entre outros.

Portanto, para a investigação da escravidão colonial se faz necessário retomar o método marxista, o que se fará no capítulo 1 deste texto. O capítulo começa analisando os artigos jornalísticos de Karl Marx e Friedrich Engels sobre a Guerra de Secessão. Esses artigos têm um valor inestimável por alinharem a elaboração política dos autores e da I Internacional com a teorização sobre a escravidão nos EUA. A seguir passamos para um recenseamento e análise do tema escravidão em *O capital* e nos seus escritos preparatórios. O objetivo é desenvolver uma chave de leitura para as constantes comparações entre o processo produtivo capitalista e outras formações sociais baseadas no trabalho compulsório, assim foi possível reconstituir as categorias principais da escravidão através da comparação com a estrutura organizativa da sociedade atual utilizando a forma-jurídica como elemento especificador do capitalismo inexistente na formação social escravista.

No capítulo 2 é apresentado um panorama dos principais autores e escolas de pensamento que se dedicaram ao estudo da escravidão nas colônias, desde os abolicionistas do século XIX até a atual historiografia social. A partir desse cenário foi identificado o debate marxista da década de 1970 como o auge da elaboração teórica sobre a temática. Porém, ao invés de reproduzir o clássico debate entre o “modo de produção escravista colonial” *versus* “antigo sistema colonial”, optou-se por deslocar os argumentos da segunda escola para a crítica à polarização dessas duas escolas, assim a nova disposição coteja os argumento do Escravismo colonial em oposição a crítica a polarização da década 1970, já que estes autores mantêm os argumentos de defesa de um capitalismo com escravidão. Nesses marcos, o capítulo 2 busca reconstituir o pensamento de Jacob Gorender, como principal representante da escola do modo de produção, em oposição as críticas de Maria Silvia de Carvalho Franco, Antonio Barros de Castro, Julio Manuel Pires e Iraci del Nero da Costa.

No último capítulo buscou-se identificar os principais entraves teóricos dos autores que localizam a escravidão colonial dentro do processo de formação do capitalismo. Destacamos a confusão recorrente entre os conceitos de modo de produção capitalista e capital comercial, com a utilização de formas antediluvianas como formas sociais autônomas. Também merece destaque a diferença fundamental entre a exploração capitalista baseada na extração de mais-

valor e a exploração no modo de produção escravista colonial baseado na renda escravista. A partir da crítica aos erros das teorias do escravismo capitalista foi necessário retomar os conceitos de *modo de produção* e *formação social*, de modo a superar a dicotomia *Produção X Circulação* no debate da escravidão. Por fim, a tese é finalizada com a crítica à nova historiografia da escravidão pós 1980, que ao tentar superar o debate marxista da década de 1970 buscou resgatar a subjetividade do escravo a partir da projeção de categorias do sujeito de direito no escravo.

Será observado como a filosofia burguesa restringe as possibilidades de crítica da realidade a clássica relação entre *sujeito* e *objeto*. Assim, na filosofia do direito se alternam debates sobre a ênfase na *norma agendi* ou na *facultas agenda*, enquanto na historiografia se alterna entre a *coisificação* e a *agência*, entre o escravo acomodado e o escravo insurgente. O método marxista, por sua vez, trabalha com os conceitos de luta de classes e modo de produção, gerando um deslocamento da antiga problemática em torno dos conceitos de *coisificação*, *agência*, *patriarcal*, *consensual* e *contratualidade* para o estudo da escravidão. Nesse caminho foi necessário a aproximação de autores aparentemente distantes, como Pachukanis, Gorender e Althusser, de modo a assegurar o método marxista baseado na especificidade das formas sociais, na luta de classes e no afastamento da projeção capitalista para além do seu tempo histórico.

## 1. ESCRAVIDÃO E MARXISMO

Nesse primeiro capítulo se partirá dos escritos de Karl Marx e Friedrich Engels sobre a escravidão americana e a Guerra de Secessão. Depois analisar-se-á as referências à escravidão em *O Capital*, para demonstrar as importantes indicações sobre o tema na principal obra de Marx. Por fim, o capítulo será encerrado com o desenvolvimento dessas indicações até chegar à crítica da forma jurídica. Nesse processo restou evidente que um tratamento marxista sobre o tema da escravidão colonial não é o resultado do desenvolvimento de célebres citações pinçadas na obra de Marx ou de outros marxistas, mas sim uma análise a partir da metodologia marxista.

### 1.1. Marx, Engels e a Guerra de Secessão

Ao se criar uma linha do tempo da escravidão nas colônias percebe-se que ela abrange um período que vai dos séculos XVI ao XIX, durante o qual destacamos as datas oficiais da abolição da escravidão dos EUA (1863), Cuba colonial (1886) e Império brasileiro (1888). Karl Marx faleceu em 1883 e Friedrich Engels em 1895, ambos em Londres. Portanto, os criadores do *Manifesto Comunista*, foram contemporâneos dos momentos finais da escravidão no continente americano. O primeiro questionamento que se poderia colocar é se esses autores, cujas obras completas ainda estão longe de serem publicadas<sup>3</sup>, possuem textos importantes sobre o tema da escravidão.

Os escritos analisados foram publicados por Marx e Engels na imprensa norte-americana e europeia, além das cartas da Internacional Comunista ao presidente Lincoln e Johnson. São artigos jornalísticos publicados pelos autores enquanto correspondentes estrangeiros no jornal nova-iorquino *New York Daily Tribune* e na folha liberal progressista vienense *Die Presse*. As publicações eram contemporâneas aos eventos da guerra e tratavam dos problemas políticos, econômicos e militares do conflito (MARX e ENGELS, 2020).

A Guerra de Secessão foi a guerra civil que ocorreu nos Estados Unidos da América, de 1861 a 1865 entre os Estados do Norte (União) e os Estados do Sul (Confederados). Os Estados do Norte tinham a sua economia baseada na indústria manufatureira e no trabalho assalariado, enquanto os estados do sul eram dependentes da produção agrícola, da grande propriedade de

---

<sup>3</sup> A MEGA [*Marx-Engels-Gesamtausgabe*] é um projeto de publicação em uma edição as obras completas de Marx e Engels. Isso inclui os livros, rascunhos, excertos, cartas e outros escritos dos autores.

terra, do trabalho escravo e da monocultura (sobretudo do algodão). O processo de *marcha para o Oeste*, com a ocupação e anexação de novos territórios, desencadeou a divergência sobre qual modelo econômico e social se estabeleceria no território norte-americano, os sulistas defendiam a extensão do trabalho escravo, enquanto os nortistas se opunham sustentando a proibição da escravidão nesses novos territórios. Com a eleição presidencial em 1860 do republicano Abraham Lincoln, visto pelos sulistas como abolicionista, o Estado da Carolina do Sul declara sua secessão, a separação da União. Logo seria acompanhada pelos estados do Alabama, Flórida, Texas, Geórgia, Luisiana, Virgínia, Arkansas, Carolina do Norte e Tennessee. Os Estados fiéis à União então se opõem à separação e a guerra começa. A Secessão ficaria marcada pela violência e por combates de grande mortalidade como a batalha em Gettysburg, com cerca de 30 mil soldados mortos. A guerra terminaria em 1865 com um saldo de aproximadamente 600 mil mortos e a rendição dos sulistas<sup>4</sup>.

## A imprensa

Uma das principais características dos textos jornalísticos de Marx e Engels sobre a Secessão é a crítica ácida da cobertura que a imprensa dava aos eventos da guerra, em especial os jornais ingleses. Os autores destacam a incapacidade da opinião pública europeia de entender as reais causas do conflito do outro lado do Atlântico e a incompatibilidade flagrante entre essas opiniões e o desenrolar dos fatos. No artigo “A questão americana na Inglaterra”, Marx critica o jornal *The Examiner*:

É culpa dos norte-americanos que os homens de imprensa britânicos tenham sido surpreendidos pelo violento choque de forças antagônicas, cujo confronto tem sido a força motriz da história ao longo de meio século? É culpa dos americanos que a imprensa inglesa, ludibriada por suas próprias elucubrações fantasiosas, tenha sido confrontada, em um único dia, com o resultado maduro de longos anos de lutas? (MARX, 2017a, p. 129).

---

<sup>4</sup> A Guerra de Secessão ocorreu durante o período da chamada segunda Revolução Industrial, com a utilização dos desenvolvimentos técnicos da indústria nascente, como o uso das estradas de ferro, do telégrafo, navios a vapor e a criação das metralhadoras. Essas inovações mudaram o estilo das batalhas, do modelo de guerra de infantaria para a guerra de trincheiras. Os assuntos bélicos do conflito foi tema de interesse de Engels em artigos como “A guerra civil americana e os navios encouraçados e blindados”, em que analisa o uso inovador dessas embarcações no conflito.

No mesmo artigo, Marx mostra como a imprensa inglesa foi relutante em apoiar as forças do Norte, objetando que os nortistas não eram expressamente abolicionistas. Jornais como o *The Examiner* e o *The Economist* reduziam a um simples conflito tarifário entre o protecionismo e o livre mercado.

Também fica claro que uma parte da imprensa inglesa se opunha às ações do Norte por possuírem, nas palavras de Marx, “motivações ocultas, demasiadamente baixas e infames para serem abertamente apresentadas” (MARX, 2017a, p. 130). Em uma passagem do jornal *The Spectator*, um dos raros jornais que expressaram a opinião franca da imprensa britânica em suas páginas, evidenciam-se as suas razões:

O que desejavam então, verdadeiramente, estes órgãos antinortistas para justificar sua pretensão de não se apoiar em outra coisa senão na lógica inexorável dos fatos? (...). Nós desejamos aos americanos um porvir de inomináveis e incessantes conflitos, que serão igualmente fratricidas e possivelmente ainda mais desmoralizantes: nós o desejamos unicamente para podermos nos ver livres do estorvo representado pela concorrência americana (MARX, 2017a, p. 133).

A manipulação das informações na imprensa inglesa chegava a níveis cômicos como relatado no artigo “A imprensa inglesa e a queda de New Orleans”. Em abril de 1862, a marinha da União capturou a cidade de Nova Orleans, o que abriria caminho para as forças da União subir o rio Mississippi no sentido dos territórios dos secessionados, se tornando a principal base para os próximos avanços ao Sul.

Segundo os jornais ingleses *The Times*, *The Herald*, *The Standart*, *The Morning Post* e *The Daily Telegraph*, a queda de Nova Orleans foi vantajosa para os Sulistas e uma derrota para a União. Enquanto a própria imprensa dos Confederados admitia a evidente derrota, segundo o jornal sulista *Norfolk Day Book*:

(...) foi o nosso mais sério revés desde o início da guerra. Ele inaugura privações e necessidades para todas as classes da sociedade e, o que é pior, ameaça o abastecimento de nosso exército.

Também o *Peterburg Express* publica “a tomada de New Orleans pelos federados é o acontecimento mais extraordinário e mais fatal de toda a guerra” (MARX, 2017a, p. 138).



## **As causas da guerra**

Ao contrário dos órgãos de imprensa que minimizavam e manipulavam as informações sobre o conflito americano e tinham dificuldade em entender os contornos da guerra, Marx e Engels se debruçaram sobre o conflito. Para os autores a guerra era inevitável e a disputa entre o Norte industrial e burguês e o Sul escravista e oligárquico era a força motriz da história dos EUA.

Ao analisar as formações econômicas e sociais do Norte e do Sul, Marx sustenta que haveria uma concorrência desigual entre a indústria nortista e a *plantation* sulista, o que exigia dos Estados do Sul um aumento sistemático da mão de obra escrava e das terras cultivadas. O Sul, portanto, era tendencialmente expansionista e jamais aceitaria leis proibindo ou restringindo o tráfico negreiro e a escravidão (FERREIRA, 2017, p. 119). Por isso, o Sul inicia a guerra civil com o firme propósito de garantir a manutenção da escravidão em terras americanas<sup>5</sup>, enquanto o Norte entra na guerra com o objetivo de preservar a União. Somente após longas hesitações do Partido Republicano e do presidente Abraham Lincoln incorpora-se a decisiva palavra de ordem da abolição. Como pontua Marx no artigo “A questão americana na Inglaterra”:

De fato, a guerra não se iniciou com o objetivo de abolir a escravidão, e o governo dos Estados Unidos causou a si mesmo este grande mal, por haver rejeitado qualquer ideia deste gênero. Mais ainda, é necessário lembrar que o Sul começou esta guerra, o Norte apenas se defendeu (MARX, 2017a, p. 126).

Além disso, a exploração dos escravos do Sul estabelecia as bases da exploração dos trabalhadores assalariados do Norte, intensificando o trabalho desse setor e impedindo o avanço de conquistas sindicais e organizativas. Nesse sentido, a escravidão do Sul não era passível de coexistência dentro da mesma formação social, sendo questão de tempo o entrechoque das forças norte-americanas.

## **Apoio e crítica ao Norte**

---

<sup>5</sup> Mais uma contradição para a Inglaterra que se autoproclamava abolicionista e apoiava os sulistas escravagistas.

Em seus artigos jornalísticos sobre a guerra civil, Marx e Engels foram categóricos no apoio às ações do Norte contra os Confederados. Porém sempre destacaram suas críticas às vacilações dos setores moderados, do Partido Republicano e de Lincoln em encabeçar a emancipação dos escravos. Para Marx e Engels a União apresentava tendências conciliadoras para estabelecer compromissos com a oligarquia sulista e seu Partido Democrata.

No artigo “A destituição de Frémont” é narrada uma dessas situações criticadas. Para pressionar o Sul, o presidente Lincoln orientou os generais do Norte a decretar a libertação dos escravos utilizados pelos sulistas como combatentes. O General John Charles Frémont<sup>6</sup> foi mais longe, decretou o confisco das propriedades dos habitantes do Missouri que apoiassem os Confederados e a emancipação de todos os escravos, até mesmo os que não entraram na guerra. Frémont se tornou um ídolo dos Estados do Noroeste, suas ações incentivaram a radicalização de outros militares, como o general Sherman e o coronel Cochrane, que reivindicavam o armamento de todos os escravos para o fortalecimento dos exércitos da União. Lincoln, pressionado pelos Estados escravistas que faziam a fronteira entre o Norte e o Sul, e por pressões internas do Partido Republicano, revogou o decreto de Frémont e destituiu o General de suas funções. Nas palavras de Marx:

Apesar de eleito em 6 de novembro de 1860, Lincoln só tomou posse em 4 de março de 1861. Nesse intervalo, durante a sessão de inverno do Congresso, Seward se tornou a figura central de todas as tentativas de compromisso. Contudo, para Seward, Frémont era o perigoso rival que deveria ser destruído; um empreendimento aparentemente muito fácil, uma vez que Lincoln, em conformidade com seus hábitos de advogado, era avesso à genialidade, apegava-se ansiosamente à letra da Constituição e abstinha-se de qualquer iniciativa desagradável para os “leais” escravocratas dos estados fronteiriços (MARX, 2017a, p. 135).

A demissão de Frémont aumentou a pressão dos setores radicalizados do Norte. Lincoln então faz um apelo, em 12 de julho de 1862, aos representantes no Congresso dos estados fronteiriços<sup>7</sup>, para que libertassem progressivamente os seus escravos mediante pagamento de indenização. Em um artigo de 1862, “Manifestações abolicionistas na América”, Marx aponta que o presidente Lincoln ao evitar se contrapor a esses escravistas “leais” acaba se indispondo com os abolicionistas nortistas mais consequentes e expondo-os abertamente ao conflito com

---

<sup>6</sup> Frémont também foi o primeiro candidato presidencial do Partido Republicano nas eleições de 1865 e uma liderança dos abolicionistas, como explica Marx na nota 2 (MARX, 2017a, p. 126).

<sup>7</sup> Os estados fronteiriços são aqueles que embora sejam escravagistas não apoiam a ruptura dos Confederados (exemplo do Kentucky) e são considerados “leais” a União pelos moderados do Partido Republicano.

os sulistas. O abolicionista Wendell Phillips, quase assassinado nesse conflito, explica essa situação em seu discurso:

Eu conheci Lincoln. Pude avaliá-lo em Washington: trata-se de uma mediocridade de primeira categoria. Ele espera honestamente, como uma boa vassoura, que a nação o tome nas mãos e varra a escravidão embora. No ano passado, não muito longe da tribuna onde estou falando no dia de hoje, disparos de morteiro feitos por conservadores tentaram sufocar minha voz (MARX, 2017a).

Para Marx esses setores radicalizados do Norte, principalmente a região da Nova Inglaterra e do Noroeste, estavam dispostos a empurrar o governo para uma “espécie de guerra revolucionária e inscrever na bandeira das listras estreladas o slogan de combate, ‘Abolição da Escravidão’” (MARX, 2017a, p. 141). Em suas palavras:

Lincoln hesitou e procrastinou medrosamente diante dessa pressão externa, mas ele sabe que já não pode resistir por muito tempo. É o que explica o seu apelo suplicante aos estados fronteiriços para renunciarem voluntariamente à instituição da escravidão sob condições contratuais vantajosas. Ele sabe que apenas a continuidade da escravidão nos estados fronteiriços manteve-a intocada no Sul e impediu o Norte de usar contra ela seu remédio mais radical. Ele se equivoca se imagina que os “leais” senhores de escravos serão convencidos por discursos benevolentes e argumentos racionais. Eles apenas cederão pelo uso da força (MARX, 2017a, p. 141).

Marx acreditava que até esse momento a Guerra civil se desenvolveu como uma “evolução constitucional” e que, com a crescente tensão abolicionista, era iminente um “desenvolvimento revolucionário” com a radicalização das ações do Norte. Por isso, naquele momento da guerra, independentemente do destino da guerra, a escravidão negra não permaneceria por muito tempo. Enquanto a União se debatia com os Estados fronteiriços e com decretos para a abolição paulatina da escravidão, nas *plantations* a questão estava sendo resolvida na prática, os escravos começavam a fugir das fazendas (notadamente no Missouri e Kentucky).

As fugas intensificaram a crise da economia sulista e fortaleceram as posições nortistas, inclusive militarmente visto que muitos negros se alistaram no exército da União, formando os regimentos de soldados negros (*United States Colored Troops*).

### **Apoio do operariado inglês**

Marx e Engels acreditavam que os desdobramentos da guerra civil americana poderiam ter um desenvolvimento revolucionário nos EUA. Também vislumbravam impactos no proletariado europeu e o fortalecimento da luta operária em nível mundial, sobretudo pelo apoio do operariado inglês à causa abolicionista na América.

Os Estados escravistas exportavam algodão para a crescente indústria têxtil inglesa, o bloqueio das exportações fez com que o operariado inglês sofresse enormemente durante a guerra civil americana com a diminuição das horas de trabalho e consequente diminuição dos salários. Nesse contexto, Marx enfatiza que a proposta de intervenção da Coroa inglesa na guerra em favor do Sul se tornou “assunto relacionado ao pão cotidiano para os operários ingleses” (MARX, 2017a, p. 145). Mesmo com a forte campanha de desinformação da imprensa inglesa, os trabalhadores da Inglaterra apoiaram sem vacilação as ações do Norte e se opuseram à intervenção. Como Marx resumiu no artigo “Uma reunião operária em Londres”, de 1862:

A classe operária, porém, está plenamente consciente de que o governo aguarda apenas um grito de intervenção vindo de baixo, a pressão exercida de fora, para pôr um fim ao bloqueio americano e à miséria inglesa. Em tais condições, a persistência com a qual a classe operária se mantém em silêncio, ou o rompe apenas para elevar sua voz contra a intervenção e a favor dos Estados Unidos, é um fato admirável, uma prova, nova e brilhante, do indestrutível valor das massas operárias inglesas (MARX, 2017a, p. 146).

O apoio dos trabalhadores assalariados ingleses na luta contra a escravidão americana demonstra as possibilidades revolucionárias daquele momento tanto nos Estados Unidos quanto na Inglaterra, também reforça que o discurso abolicionista da coroa inglesa não resistia a passagem do Atlântico. No entanto, a permanente necessidade de Lincoln e do Partido Republicano de conciliar os interesses das diversas frações das classes dominantes refrearam as potencialidades revolucionárias da guerra civil. Apesar de continuar acompanhando e produzindo sobre a guerra civil americana, inclusive escrevendo as cartas aos presidentes Lincoln e Johnson pela Associação Internacional dos Trabalhadores, a colaboração de Marx com o jornal *Die Presse* se encerra em dezembro de 1862, o que lhe possibilitaria retomar os escritos d’*O Capital* (BIANCHI, 2014, p. 216).

## 1.2. A escravidão em *O Capital*

Os textos de Marx e Engels que tratam diretamente do tema da escravidão no continente americano foram escritos no calor dos acontecimentos da Guerra. Interessante notar que a data da Guerra Civil Americana (1861-1865) é muito próxima da publicação do primeiro volume d'*O Capital* (11 de setembro de 1867<sup>8</sup>), o que faz pensar sobre a influência dos acontecimentos da guerra e da correspondência jornalística nos escritos da principal obra de Marx. Para investigar essa influência se procederá um recenseamento do uso de termos relacionados à escravidão na obra *O Capital* e nos seus manuscritos preparatórios (*Grundrisse*). Não se trata de um levantamento estatístico do texto, mas de uma teorização sobre o seu uso a partir do contexto empregado. O interesse nessa busca é entender a conceituação da escravidão nessas obras e vislumbrar os seus desdobramentos para uma teoria que abarque a mão de obra escravizada no âmbito do marxismo.

Segundo o *Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa* (CUNHA, 1986) a etimologia do termo “*escravo*” deriva do latim medieval “*sclavus*” e guarda relação com o grego bizantino “*sklábos*”. Traduzido como *eslavo*, trata-se de uma referência aos povos eslavos, mantidos como cativos durante os séculos VII e IX. Há um paralelismo com outro termo latino (“*servus*”) usado na Roma antiga, que daria origem à palavra “*servo*”, mas que com o desenvolvimento do feudalismo guardaria um uso específico. No português o termo se estabiliza com o radical “*escrav*”, por exemplo as palavras “*escravo(s)*”, “*escravizado(s)*”, “*escravidão*”, “*escravatura*”, “*escravista*” e “*escravagista*”. Esses são os termos relacionados à escravidão que serviram de base para contextualizar o assunto nos textos marxianos.

Nesta proposta é fundamental ter em mente que Marx não investiga a servidão e a escravidão nesta obra, pois ele não tem o objetivo de escrever uma “história econômica” dessas formas sociais, seu objeto é o modo de produção capitalista. As margens que possibilitam um debate da escravidão estão relacionadas às condições prévias para o estabelecimento do capitalismo ou às comparações da escravidão com a forma do capital.

*O Capital*, sobretudo o livro I, é recheado de referências ao que chamamos de termos da escravidão, levantamos esses momentos e categorizamos em quatro situações específicas em que Marx faz referência:

---

<sup>8</sup> O livro 1 é o único que foi publicado em vida por Marx, contando com mais de uma edição revisada pelo próprio Marx. Os manuscritos do livro 2 e 3 foram organizados por Engels e publicados respectivamente em 1885 e 1894.

- (i) a escravidão do mundo antigo;
- (ii) a escravidão colonial dos EUA;
- (iii) a escravidão como recurso linguístico e
- (iv) a escravidão como incompatível com a teoria do valor.

Passemos a contextualização.

O primeiro uso é o da **escravidão no mundo antigo**. No início do livro I Marx parte sua argumentação de categorias mais abstratas, por isso as comparações com categorias da escravidão dos povos antigos, a presença da Grécia e Roma antigas é recorrente. Por exemplo, quando o autor trata da necessidade de um artigo de troca que servisse de equivalente universal, ou seja, o desenvolvimento histórico da forma-dinheiro. Marx cita que no início a forma-dinheiro se fixava em artigos de troca estrangeiros ou nos objetos de uso mais importantes da propriedade doméstica (como o gado). Os povos nômades pelo seu estilo de vida teriam entrado constantemente em contato com comunidades estrangeiras e teriam realizado trocas dos seus bens, esse fato teria convertido muitos objetos em matéria monetária para essas trocas, inclusive o próprio homem na condição de escravos:

Os povos nômades são os primeiros a desenvolver a forma-dinheiro, porque todos os seus bens se encontravam em forma móvel e, por conseguinte, diretamente alienável, e também porque seu modo de vida os põe constantemente em contato com comunidades estrangeiras, com as quais eles são chamados a trocar seus produtos. Frequentemente os homens converteram os próprios homens, na forma de escravos, em matéria monetária original, mas jamais fizeram isso com o solo. Tal ideia só pôde surgir na sociedade burguesa já desenvolvida (MARX, 2013, p. 163).

O interesse do autor em exemplificar a escravidão antiga serve para ressaltar a especificidade capitalista da alienação da terra, utilizando a comparação da sociedade burguesa com os povos nômades.

Em outro momento, Marx está explicando a conversão do dinheiro em meio de pagamento, na circulação simples de mercadorias um indivíduo (possuidor de mercadorias) vende as mercadorias já produzidas a outro indivíduo, nesse caso não o possuidor do dinheiro, mas um mero representante de dinheiro futuro. Então o vendedor se torna *credor* e o comprador se torna *devedor*, nessa situação o dinheiro deixa de ser *meio de troca* de equivalentes para se

tornar *meio de pagamento*. A criação dessas novas figuras do credor e do devedor passariam a plasmar as classes sociais em luta. Na Roma antiga a luta de classes se estruturava na disputa entre os credores e os devedores, sendo que a ruína do devedor plebeu resulta na sua escravização:

O papel de credor ou devedor resulta, aqui, da circulação simples de mercadorias. Sua modificação de forma imprime no vendedor e no comprador esse novo rótulo (...). Os mesmos personagens também podem se apresentar em cena independentemente da circulação de mercadorias. A luta de classes no mundo antigo, por exemplo, apresenta-se fundamentalmente sob a forma de uma luta entre credores e devedores e conclui-se, em Roma, com a ruína do devedor plebeu, que é substituído pelo escravo. Na Idade Média, a luta tem fim com a derrocada do devedor feudal, que perde seu poder político juntamente com sua base econômica (MARX, 2013, p. 208-209).

Nesses trechos iniciais de *O Capital* as categorias explicativas sempre se relacionam com exemplos históricos, porém o seu autor não realiza um estudo pormenorizado de fontes documentais, tampouco restringe o espaço e o tempo dos exemplos, práticas que gerariam verdadeira ojeriza no historiador contemporâneo. Seu método consiste em um desenvolvimento lógico das categorias elementares do seu objeto (modo de produção capitalista), dessa maneira ele parte do entendimento atual dessas estruturas para compará-las historicamente.

Último exemplo dessas comparações com o mundo antigo. O *processo de trabalho* é conceituado como uma atividade orientada para um fim: a produção de valores de uso. Assim, estes produtos do processo de trabalho não revelariam a forma social que lhe deu origem, se sob a condição do trabalho escravo ou do trabalho assalariado:

O processo de trabalho, em seus momentos simples e abstratos, é atividade orientada a um fim – a produção de valores de uso -, (...), condição natural da vida humana e, por conseguinte, independente de qualquer forma particular dessa vida, ou melhor, comum a todas as suas formas sociais. (...). Assim como o sabor do trigo não nos diz nada sobre quem o plantou, tampouco esse processo nos revela sob quais condições ele se realiza, se sob o açoite brutal do feitor de escravos ou sob o olhar ansioso do capitalista (MARX, 2013, p. 261).

Como o objeto de *O Capital* é mostrar a especificidade do capitalismo a escrita marxiana avança para categorias mais complexas e concretas (ricas em determinações). As referências à

escravidão antiga vão se tornando mais rarefeitas conforme a obra vai adentrando nos aspectos da produção capitalista propriamente.

O segundo uso é o da **escravidão colonial dos EUA**<sup>9</sup>, está era a escravidão contemporânea de Marx no momento em que escrevia *O Capital*. Encontrava-se em declínio, por meio da guerra civil nos EUA, do movimento abolicionista inglês e da efetiva abolição em muitas colônias. Como demonstrado na primeira parte deste capítulo, Marx e Engels foram assíduos correspondentes de jornais europeus sobre a Guerra de Secessão, analisando os aspectos militares, políticos e socioeconômicos do conflito. O movimento operário europeu, em especial o inglês, participou ativamente da campanha abolicionista e pela não intervenção da coroa inglesa em favor do sul escravista, a Internacional Comunista chegou, inclusive, a escrever cartas para os presidentes Abraham Lincoln e Andrew Johnson<sup>10</sup>. Por esses aspectos conjunturais as observações de Marx sobre a escravidão colonial são mais interessantes que as do mundo antigo.

Em um primeiro momento as referências à escravidão colonial também são abstratas. Por exemplo, quando afirma que o mais-trabalho não é uma novidade do capitalismo por ser uma característica constante da história. Ou seja, o mais-trabalho estaria presente em todas as sociedades em que os meios de produção estavam apartados dos trabalhadores diretos, o que resulta na adição de um tempo de *trabalho excedente* ao tempo de *trabalho necessário* em benefício do possuidor dos meios de produção:

O capital não inventou o mais-trabalho. Onde quer que uma parte da sociedade detenha o monopólio dos meios de produção, o trabalhador, livre ou não, tem de adicionar ao tempo de trabalho necessário a sua autoconservação um tempo de trabalho excedente a fim de produzir os meios de subsistência para o possuidor dos meios de produção, seja esse proprietário o kalón kÁgaqón [belo e bom] ateniense, o teocrata etrusco, o *civis romanus* [cidadão romano], o barão normando, o escravocrata americano, o boiardo valáquio, o *landlord* [senhor rural] moderno ou o capitalista (MARX, 2013, p. 309).

<sup>9</sup> O fim da escravidão nos Estados Unidos (13ª Emenda) e a Guerra de Secessão terminam em 1865 e a Declaração de Independência dos EUA é de 1776, contudo optamos por classificar como “escravidão colonial” a formação social presente nos EUA durante esse período. Escravidão e colônia são elementos complementares e fundamentais do modo de produção escravista colonial, a independência das colônias não alterou essa disposição.

<sup>10</sup> A recém-fundada Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT) enviou uma carta de apoio à reeleição de Lincoln, propondo que o presidente poderia assumir “uma plataforma muito mais radical”, a proposta foi dos membros do Conselho Central da AIT, Alexander Dick e George Howell. Marx se mostrou insatisfeito com a proposta, porém assumiu a tarefa de redigi-la. Com o assassinato de Lincoln seu vice, Andrew Johnson, assume o cargo e a AIT envia nova carta. Em pouco tempo, Marx e Engels passaram a se opor a reação democrática de Johnson (BIANCHI, 2014, p. 218-225).



Contudo, nas sociedades em que predominou o *valor de uso* e não o *valor de troca*, o mais-trabalho era limitado à produção de bens para as necessidades da unidade produtiva e não majoritariamente voltado para o comércio. Daí o repúdio ao sobretrabalho para a produção de valores de troca na Antiguidade. Porém, essas sociedades foram arrastadas pela expansão capitalista para a produção de bens para o mercado, “os horrores bárbaros da escravidão, da servidão etc. são coroados com o horror civilizado do sobretrabalho” (MARX, 2013, p. 309-310). Segundo Marx, o Sul dos EUA conservou um caráter patriarcal enquanto a produção objetivava as necessidades locais, para depois a exportação de algodão e o sobretrabalho do negro se tornarem prioritárias:

O objetivo já não era extrair deles uma certa quantidade de produtos úteis. O que importava, agora, era a produção do próprio mais-valor (MARX, 2013, p. 310).

Aqui fica claro que Marx estabelece uma diferenciação entre o início da escravidão norte-americana e seus momentos finais, quando há uma gradativa incorporação dos “elementos capitalistas”. Portanto, para o autor, existe uma gradação temporal da economia escravista, da escravidão patriarcal com produção voltada para o consumo próprio, até a escravidão do sistema de plantações com vistas à produção para o mercado mundial. Será visto que também existe um gradação espacial nessa transição da escravidão plena para a escravidão “com a incorporação dos elementos capitalista”, conforme:

Onde predomina a concepção capitalista, como nas plantações norte-americanas, todo esse mais-valor é concebido como lucro; já onde nem o modo de produção capitalista está presente, nem seu correspondente modo de conceber as coisas tenha sido transposto de países capitalistas, ele aparece como renda (MARX, 2017b, p. 864).

Ao longo dessa tese se buscará diferenciar essas gradações espaciais e temporais que determinam o fim da escravidão e o início do capitalismo, o interesse do autor nesses trechos é sempre analisar a expansão capitalista (tendo como centro propagador a Inglaterra industrial) e as suas relações complementares e conflitantes com a escravidão colonial. O historiador norte-americano Dale Tomich desenvolveu, a partir da década de 1980, reflexões sobre o que chamou de “segunda escravidão”. Para o autor é fundamental a distinção entre as relações sociais escravistas dos séculos XVI a XVIII, e o modelo do século XIX. Este último teria profunda

interação com a economia capitalista industrial Inglesa, a despeito do discurso liberal antiescravista (TOMICCH, 2011). No mesmo sentido Clóvis Moura defende que a escravidão colonial teve duas fases distintas, primeiro o *escravismo pleno*, de pleno desenvolvimento da produção que vai até 1850 com a proibição do tráfico internacional (Lei Eusébio de Queirós), e após um *escravismo tardio* como uma fase descendente de desagregação paulatina da sociedade escravagista até sua crise final (MOURA, 2014).

Em *O Capital*, Marx se contrapõem à teoria dos economistas burgueses da época, que defendiam que o desemprego causado pela instalação de máquinas nas grandes indústrias seria compensado pelo empregos nas indústrias interligadas, fornecedores de meios de produção e matéria-prima. Marx demonstra que esses trabalhadores vão engrossar a massa de desempregados, diminuindo o preço de venda da força de trabalho e não seriam recolocados na produção. Em um debate marginal sobre o desemprego, Marx comenta que a expansão do sistema fabril inicialmente aumenta a produção de outros ramos interligados, como a indústria têxtil inglesa e conseqüentemente as plantações de algodão dos Estados Unidos:

(...) quanto à matéria-prima, não resta dúvida, por exemplo, de que a marcha acelerada da fiação de algodão alavancou artificialmente a cultura de algodão nos Estados Unidos e, com ela, não só incentivou o tráfico de escravos africanos como, ao mesmo tempo, fez da criação de negros o principal negócio dos assim chamados estados escravagistas fronteiriços (MARX, 2013, p. 515-516).

Como visto no item anterior, os Estados fronteiriços se tornaram os fiéis da balança da guerra civil, eram escravistas mas se opunham a secessão dos Confederados, Lincoln negociava com eles pela abolição remunerada enquanto o preço do algodão crescia artificialmente no período.

Nessa relação entre o surgimento do modo de produção capitalista em interação com a economia escravagista dos EUA, era perceptível o impacto do processo de industrialização. A regulação da jornada de trabalho é vista por Marx como o produto de uma longa e mais ou menos oculta guerra civil entre as classes dos capitalistas e dos trabalhadores. Por causa do desenvolvimento da indústria na Inglaterra essa luta tem início com os trabalhadores ingleses e logo se espalha para outros países. Nos Estados Unidos o movimento operário ficou durante um tempo paralisado por causa da escravidão sulista:

Nos Estados Unidos da América do Norte, todo movimento operário independente ficou paralisado durante o tempo em que a escravidão desfigurou uma parte da república. O trabalho de pele branca não pode se emancipar onde o trabalho de pele negra é marcado a ferro (MARX, 2013, p. 372).

E tão logo a escravidão foi abolida com a Guerra de Secessão surge o movimento pela jornada de trabalho de 8 horas em terras norte-americanas:

Mas da morte da escravidão brotou imediatamente uma vida nova e rejuvenescida. O primeiro fruto da guerra civil foi o movimento pela jornada de trabalho de 8 horas, que percorreu, com as botas de sete léguas da locomotiva, do Atlântico até o pacífico, da Nova Inglaterra à Califórnia (MARX, 2013, p. 372).

Portanto, Marx estabelece uma relação direta entre as condições dos escravos nos seus momentos finais e a luta por melhorias trabalhistas dos assalariados. Enquanto os Estados sulistas permaneceram escravagistas os trabalhadores do norte industrial não conseguiam se opor a lógica do *mais-valor absoluto* de expansão da jornada de trabalho.

O terceiro uso dos termos da **escravidão é como recurso linguístico**. Seguindo o mesmo estilo dos escritos jornalísticos da cobertura da guerra de secessão. Marx utiliza com frequência esses termos para expor a hipocrisia da opinião pública que renegava a escravidão nas Américas, mas nada dizia sobre as condições degradantes da classe trabalhadora europeia. Esse terceiro uso é frequente sobretudo quando o texto trata da longa disputa pela jornada de trabalho, a partir do capítulo 8 da seção III.

Marx trata do impulso do capital para prolongar indefinidamente a jornada de trabalho. A resistência dos trabalhadores impôs limites às horas trabalhadas, porém alguns ramos da produção permaneciam sem regulamentação. No seguinte trecho d'*O capital* tem início uma série de citações da imprensa inglesa acerca da escravidão colonial, no jornal de Londres *Daily Telegraph* no dia 17 de janeiro de 1860:

Protestamos contra os plantadores de algodão da Virgínia e da Carolina. Mas seria seu mercado de escravos, com todos os horrores dos açoitamentos e da barganha pela carne humana, mais detestável do que essa lenta imolação de seres humanos que ocorre para que se fabriquem véus e colarinhos em benefício dos capitalistas? (MARX, 2013, p. 318).

Nesses artigos os operários eram chamados de “escravos brancos” para expor as péssimas condições de trabalho nas fábricas. Nas denúncias estavam as jornadas de trabalho de 12 a 15 horas, trabalho noturno para crianças, refeições em horários irregulares e em locais insalubres (com substâncias nocivas como o fósforo). Os casos de morte no local de trabalho devido ao sobretabalho eram frequentes, como mostra o trecho citado por Marx do jornal *Morning Star* de 23 de junho de 1863:

Nossos “escravos brancos”, clamou o *Morning Star*, órgão dos livre-cambistas Cobden e Bright, “nossos escravos brancos são conduzidos ao túmulo pelo trabalho e definham e morrem sem canto nem glória” (MARX, 2013, p. 328).

O capital tem sede constante de maior extração de mais-valor e uma das maneiras de aumentar essa extração é estender a duração da jornada de trabalho, o chamado *mais-valor absoluto*. Esse aumento começa a abarcar as horas necessárias ao descanso e alimentação dos trabalhadores, o que impacta na manutenção da força de trabalho e gera um encurtamento da duração de vida (MARX, 2013, p. 337-349). Assim, a falta de legislação proibindo jornadas de trabalho tão longas gerou a morte prematura de gerações de trabalhadores europeus. Entre os piores postos de trabalho da Inglaterra estavam os ocupados por imigrantes da Escócia, País de Gales e Alemanha. Marx compara a escravidão dos estados sulistas com esses imigrantes:

Basta ler, no lugar de mercado de escravos, mercado de trabalho, no lugar de Kentucky e Virgínia, Irlanda e distritos agrícolas da Inglaterra, Escócia e País de Gales, e no lugar de África, Alemanha! Ouvimos como o sobretabalho dizima os padeiros em Londres, e ainda assim o mercado de trabalho londrino está sempre abarrotado de alemães e outros candidatos à morte nas padarias. A olaria, como vimos, é um dos ramos industriais em que a vida é mais curta (MARX, 2013, p. 339-340).

Além de denunciar, também há um registro histórico do processo de transição de formas de trabalho compulsório para o trabalho assalariado. Essa transição foi realizada com base na violência e nos seus momentos iniciais pouco se diferenciava das formas pré-capitalistas. Daí porque as comparações, mais do que um simples estilo também deixavam antever uma formulação teórica. Acreditamos que essa formulação teórica foi o quarto uso da escravidão nos escritos marxianos.

A quarta e última referência presente em *O capital* é **a incompatibilidade da escravidão com a teoria do valor**. Aqui, a escravidão é cotejada com os elementos centrais da

teoria do valor e com o modo de funcionamento da produção capitalista. Considera-se esse uso o mais fecundo porque não se trata de um estilo de escrita ou referências marginais à conjuntura política, mas de uma comparação direta com o cerne da teoria marxista.

Nos *Grundrisse* Marx argumenta que o *dinheiro* só se transforma em *capital* ao final do primeiro processo de produção quando resultou na reprodução do dinheiro mais um valor acrescido, a partir desse primeiro ciclo de produção o capitalista deveria aplicar novamente esse capital na circulação de valores para que ele gere novo capital, sempre maior. Então, teoricamente, teria havido um momento inicial em que foi criada as condições para que o primeiro ciclo de produção capitalista começasse, momento este em que o capitalista se apropriou de valores como não capitalista e os meios de produção usados ainda não eram capitalistas. Da mesma forma a força de trabalho utilizada para gerar esse primeiro acúmulo ainda não se localizaria propriamente na produção capitalista por meio do seu funcionamento próprio. Este momento inicial seria de criação dos pressupostos históricos para a formação do capitalismo e não propriamente o modo de funcionamento do capitalismo. Em outras palavras, não seria um momento de efetividade do sistema capitalista, mas de criação de suas premissas:

(...) as condições e os pressupostos do devir, da gênese do capital, supõem precisamente que ele ainda não é, mas só devém; logo, desaparecem com o capital efetivo, com o próprio capital que, partindo de sua efetividade, põe as condições de sua efetivação (MARX, 2011b, p. 377).

Assim, essas condições são consideradas por Marx como exteriores/anteriores ao modo de produção capitalista. Tão logo esse sistema é colocado em funcionamento para a produção e reprodução das suas condições de existência, esses *pressupostos históricos* que originaram o capitalismo *aparecem* como resultado de sua própria efetivação, invertendo a ordem histórica dos acontecimentos. Quando o capitalismo já está estruturado, as condições históricas que possibilitaram a sua gênese são vistas retroativamente pela economia política como resultados da sua própria existência. Segundo Marx, isso acontece porque os economistas burgueses consideram o capital como uma forma de produção eterna e natural (não histórica), fazendo com que as condições de existência do capital se tornem as condições de sua efetivação<sup>11</sup>. É a base do pensamento teleológico.

---

<sup>11</sup> Essas observações apontam como, para Marx, a própria economia burguesa é uma figura histórica do processo de produção, estando suas elaborações limitadas ao horizonte do próprio modo de produção capitalista.

Entre as premissas históricas de formação do capitalismo a condição primordial é que se estabeleça a separação entre os meios de produção e a “capacidade de trabalho viva”. Com a separação dos meios de produção dos trabalhadores diretos o processo de trabalho pode produzir e reproduzir em escala ampliada essa separação, ou seja, o próprio funcionamento do capitalismo reproduz as suas condições fundamentais de existência. A reprodução das condições de produção não é somente a existência dessas condições objetivas de trabalho mas sua *existência como valores autônomos*, quer dizer, valores pertencentes a um *sujeito estranho ante essa capacidade de trabalho viva* (MARX, 2011b, p. 378-379). Assim, a segmentação entre meios de produção e força de trabalho ganha a forma de sujeitos autônomos e contratantes, temos duas partes que trocam, de um lado o **possuidor dos meios de produção** e de outro o **possuidor da capacidade de trabalho viva**. Essa relação de troca se torna impossível caso o possuidor da capacidade de trabalho apareça como propriedade de outra parte, ou seja, caso o trabalhador seja um servo ou um escravo.

Novamente o trecho dos *Grundrisse* que será reformulado em *O capital* é retomado. Mesmo colocando essas condições, logo em seguida o Marx dos *Grundrisse*, entre parênteses, admite a escravidão colonial como uma “anomalia” possível dentro do modo de produção capitalista:

O que não contradiz o fato de que a escravidão é possível em pontos isolados no interior do sistema de produção burguês. Nesse caso, porém, ela só é possível porque não existe em outros pontos e aparece como uma anomalia em relação ao próprio sistema burguês. (MARX, 2011b, p. 381).

Essa citação é muitas vezes utilizada por autores que sustentam a localização da escravidão colonial dentro do modo de produção capitalista, para justificar que o próprio Marx admite essa possibilidade da escravidão. Porém, a própria citação restringe essa relação ao falar de uma “anomalia” em “pontos isolados no interior do sistema de produção burguês”. Além disso, haverá uma mudança nessa percepção na transição dos *Grundrisse* para *O Capital*. Naquele a escravidão é vista como uma “anomalia capitalista”, enquanto n’*O capital* a relação entre escravidão e capitalismo tem uma ruptura mais direta, é o que sustenta Jacob Gorender no texto introdutório de *O Capital* (GORENDER, 2013, p. 24-31).

Os *Grundrisse* é um volumoso manuscrito elaborado por Marx entre 1857 e 1858 como preparação para as obras *Contribuição à crítica da economia política* e *O Capital*. Como

demonstra Roman Rosdolsky<sup>12</sup>, entre os manuscritos e a escrita final de *O Capital* muitos trechos foram retirados, acrescentados ou reformulados<sup>13</sup>. Em relação ao tema da escravidão colonial sustentamos a existência de uma dessas reformulações. Na continuidade do texto em que a citação da “anomalia possível”, Marx relativiza esse trecho dizendo que essas condições adversas em que a força de trabalho pode aparecer (como servo ou escravo) são os momentos iniciais em que a força de trabalho não podia nascer como capital. Portanto, o primeiro pressuposto para a existência de uma “anomalia” é que a relação de escravidão ou servidão seja abolida e a capacidade de trabalho viva pertença, antes de tudo, a si mesma:

Na relação escravista, o trabalhador nada mais é do que máquina de trabalho viva que, por isso, tem valor para outros ou, mais precisamente, é um valor. Em sua própria totalidade, a capacidade de trabalho aparece diante do trabalhador livre como sua propriedade, como um dos momentos sobre o qual ele exerce o domínio como sujeito e que ele conserva ao alienar. **Desenvolver isso mais tarde, no trabalho assalariado**<sup>14</sup>. (MARX, 2011b, p. 382).

Nessa comparação estabelecida, o trabalhador assalariado vende a sua força particular para um capitalista particular para que se efetive a sua liberdade formal. Enquanto na escravidão o escravo pertence a um proprietário singular que o comprou diretamente, e não apenas a sua força de trabalho. Ademais, é sintomático que Marx termine esse trecho do manuscrito dos *Grundrisse* com o lembrete “desenvolver isso mais tarde, no trabalho assalariado”, pois de fato ele desenvolveu esse tema em *O Capital* para demonstrar a incompatibilidade estrutural do capitalismo com a escravidão.

Em *O Capital* percebe-se uma mudança do autor em relação à escravidão, quando o autor está explicando a forma equivalente, o *valor de uso* de uma mercadoria se torna a forma de manifestação do *valor* de outra mercadoria no instante em que essas mercadorias são colocadas em troca. Essa relação revela que o corpo da mercadoria *equivalente* (por exemplo o linho) serve como incorporação de trabalho humano abstrato, resultado de um trabalho útil concreto (a alfaiataria). Esse trabalho abstrato é mera expressão de trabalho humano indiferenciado, igual a qualquer outro trabalho. Assim, a troca de duas mercadorias revela a

---

<sup>12</sup> Em *Gênese e estrutura de O capital de Karl Marx* o autor faz um exame minucioso dos manuscritos econômicos redigidos por Marx entre 1857 e 1858 relacionando-os com os livros da maturidade de Marx.

<sup>13</sup> Por exemplo o capítulo sobre as formações econômicas pré-capitalistas foi retirado da versão final de *O capital*, esse capítulo foi posteriormente publicado em separado com uma introdução de Eric Hobsbawm.

<sup>14</sup> Sem destaque no original.

comparação da quantidade de trabalho de ambas as mercadorias e o trabalho privado de cada mercadoria se converte no trabalho em forma social (MARX, 2013, p. 132-136).

Outro trecho fundamental em que a escravidão (antiga) aparece para realçar as diferenças com relação ao capitalismo é quando Marx faz um elogio ao gênio de Aristóteles, o “grande estudioso que pela primeira vez analisou a forma valor” (MARX, 2013, p. 135). O filósofo grego ao investigar a troca de dois objetos e conclui que se dois objetos podem ser trocados é porque existe uma igualdade entre eles, e essa igualdade não pode se dar sem a comensurabilidade (qualidade daquilo que é qualitativamente igual), ou seja na troca de uma pedra por um saco de penas deveria haver algo de igual que permita essa troca, porém o filósofo interrompe sua exposição da forma-valor justamente nesse ponto: “é na verdade impossível que coisas tão distintas sejam comensuráveis” (MARX, 2013, p. 135). Marx propõe a solução para o pensamento interrompido de Aristóteles, o que existiria de igual e comensurável entre dois objetos trocados é o trabalho igual realizado na criação desses objetos úteis. Aristóteles não podia chegar à forma-valor em seu tempo histórico porque as cidades da Grécia antiga se baseavam no trabalho escravo, ou seja, a desigualdade do trabalho humano proporcionada pelo sistema escravista ateniense teria impossibilitado a compreensão da forma-valor no pensamento aristotélico:

Aristóteles não podia deduzir da própria forma de valor, posto que a sociedade grega se baseava no trabalho escravo e, por conseguinte, tinha como base natural a desigualdade entre os homens e suas forças de trabalho. O segredo da expressão do valor, a igualdade e equivalência de todos os trabalhos porque e na medida em que são trabalho humano em geral, só pode ser decifrado quando o conceito de igualdade humana já possui a fixidez de um preconceito popular (MARX, 2013, p. 136).

Portanto, para Marx, a dedução da forma-valor só é possível em uma sociedade em que a igualdade formal entre os trabalhos humanos é universalizada e a forma mercadoria é a forma predominante do produto do trabalho. Novamente, o método marxiano da comparação da forma mais desenvolvida com a forma menos desenvolvida fica evidente nessa passagem.

No capítulo 4 d’*O capital*, Marx está explicando a relação entre o processo de valorização do capital e a compra e venda da força de trabalho, ou seja, como o valor se transforma em mais-valor. Segundo o autor, esse processo precisa seguir as regras da troca de equivalentes do mercado, o possuidor de dinheiro encontra no mercado uma mercadoria com a característica de que seu consumo resulte na criação de valor, precisamente a mercadoria *força*



*de trabalho*. Para que essa mercadoria seja encontrada pelo possuidor de dinheiro duas condições são necessárias: a primeira é que o possuidor da força de trabalho seja o seu livre proprietário e possa vendê-la no mercado. Assim se estabelece uma relação de igualdade por meio do contrato jurídico:

Para vendê-la como mercadoria, seu possuidor tem de poder dispor dela, portanto, ser o livre proprietário de sua capacidade de trabalho, de sua pessoa. Ele e o possuidor de dinheiro se encontram no mercado e estabelecem uma relação mútua como iguais possuidores de mercadorias, com a única diferença de que um é o comprador e o outro, vendedor, sendo ambos, portanto, pessoas juridicamente iguais (MARX, 2013, p. 242).

Essa relação de igualdade jurídica tem uma obrigatória restrição temporal:

(...) pois, se ele a vende inteiramente, de uma vez por todas, vende a si mesmo, transforma-se de um homem livre num escravo, de um possuidor de mercadoria numa mercadoria (MARX, 2013, p. 242).

Chamamos essa relação jurídica que se perpetua de compra e venda da força de trabalho de contrato de trabalho, para que o vendedor não deixe de ser formalmente livre esse contrato deve ser constantemente renovado.

A segunda condição para que a mercadoria que garante a formação do mais-valor esteja disponível é que o possuidor da força de trabalho esteja apartado dos meios de produção e seja dependente da venda de sua força de trabalho. Em outras palavras, o trabalhador não pode ter a escolha de não vender a sua força de trabalho, ele é *livremente obrigado* a aliená-la no mercado a algum possuidor de dinheiro em troca de um salário:

A segunda condição essencial para que o possuidor de dinheiro encontre no mercado a força de trabalho como mercadoria, é que seu possuidor, em vez de poder vender mercadorias em que seu trabalho se objetivou, tenha, antes, de oferecer como mercadoria à venda sua própria força de trabalho, que existe apenas em sua corporeidade viva (MARX, 2013, p. 243).

Portanto, a relação contratual é a base para a formação do modo de produção capitalista na exata medida em que garante a separação entre os vendedores e os compradores da força de

trabalho. A forma histórica do contrato assegura que o vendedor concorda com a venda temporária, caso contrário ele próprio se tornaria uma mercadoria (um escravo).

No capítulo 17 d'*O capital* aparece uma segmentação, o trabalhador vende a sua mercadoria *força de trabalho* e não o *trabalho* resultante do uso dessa força de trabalho, justamente por isso, é difícil determinar o preço de venda da força de trabalho. O capitalista compra o uso da força de trabalho por um tempo determinado, para que seu negócio seja viável no capitalismo ele precisa fazer a força de trabalho produzir mais que o necessário para a reprodução do valor dessa força de trabalho. Em outros termos, a força de trabalho produz durante um tempo para se reproduzir (tempo necessário) e mais um tempo excedente. Porém a jornada de trabalho é única assim como o salário pago, ou seja, a divisão da jornada de trabalho em trabalho pago e trabalho não pago é apagada, pois todo trabalho aparece como trabalho pago. Para tornar mais evidente Marx compara com o feudalismo e o trabalho escravo, o trabalho do servo realizado para sua reprodução (a corveia) e o trabalho para o senhor feudal são totalmente dissociadas, no tempo e no espaço, no trabalho escravo todo o trabalho, o que repõe sua força de trabalho e o que ele realiza em benefício do senhor de escravos, aparece como trabalho não pago:

No trabalho escravo, mesmo a parte da jornada de trabalho em que o escravo apenas repõe o valor de seus próprios meios de subsistência, em que, portanto, ele trabalha, de fato, para si mesmo, aparece como trabalho para seu senhor. (...). No trabalho, ao contrário, mesmo o mais-trabalho ou trabalho não pago aparece como trabalho pago (MARX, 2013, p. 610).

Resumindo: a relação monetária capitalista oculta o trabalho gratuito do assalariado (mais-valor), enquanto no escravismo a relação de propriedade oculta o trabalho do escravo para a sua reprodução.

No capítulo 1 d'*O capital*, livro III, Marx retoma o mesmo assunto. O preço da força de trabalho se apresenta como o preço do próprio trabalho, assim, a parcela variável do valor adiantado pelo capitalista aparece como salário, um valor que paga todo o trabalho da produção:

O modo de produção capitalista se distingue do modo de produção fundado na escravidão, entre outros motivos, pelo fato de que o valor ou preço da força de trabalho se apresenta como valor ou preço do próprio trabalho, ou como salário (MARX, 2017b, p. 57).

Após a compra da força de trabalho, o portador dessa mercadoria é colocado para trabalhar ao lado de outros trabalhadores. A indústria moderna organiza uma grande quantidade de trabalhadores em um mesmo espaço, uns ao lado dos outros, em um processo de produção planejado (cooperação simples). Esse modo de organizar o trabalho não é específico do capitalismo, porém nos primórdios da civilização, o indivíduo isolado trabalha em cooperação porque ele não se desvinculou da sua comunidade. Para Marx há uma diferença da cooperação do mundo antigo em relação a cooperação da grande indústria, enquanto antes a cooperação provinha da relação direta de domínio sobre os servos e escravos, no capitalismo a cooperação se baseia na contratualização direta de centenas de trabalhadores assalariados com o mesmo capitalista:

A aplicação esporádica da cooperação em grande escala no mundo antigo, na Idade Média e nas colônias modernas repousa sobre relações imediatas de domínio e servidão, principalmente sobre a escravidão. A forma capitalista, ao contrário, pressupõe desde o início o trabalhador assalariado, livre, que vende sua força de trabalho ao capital (MARX, 2013, p. 409).

A cooperação capitalista é resultado da propriedade privada dos meios de produção e da força de trabalho de muitos trabalhadores. Além disso, a constante reprodução capitalista impõe a competição e o aumento da produção através da cooperação. Portanto, temos uma cooperação especificamente capitalista, resultado da concentração dos meios de produção nas mãos de um capitalista que contrata muitos trabalhadores e os dispõe planejadamente no mesmo espaço, bem como orienta todas as fases do seu trabalho.

Para o capitalista a permanência da produção e reprodução do capital representa a conversão do capital em capital acumulado, é a transformação contínua da riqueza material em capital. Para o trabalhador a permanência dessa relação se estabelece por meio do salário que será gasto na compra de meios de subsistência para suas funções vitais. Para o capitalista é acúmulo de capital, para o trabalhador é a permanência da sua condição de vendedor da força de trabalho. Portanto, quando se pensa não nos indivíduos mas nas classes, a classe burguesa converte parte de seu capital em força de trabalho ao pagar o salário aos trabalhadores que é convertido em meios de subsistência para reproduzir a sua força de trabalho. Essa reprodução da força de trabalho é realizada à parte da produção capitalista, mas em função dela, já que os trabalhadores precisam se recompor para vender sua força de trabalho diariamente:

O consumo individual do trabalhador continua a ser, assim, um momento da produção e reprodução do capital, (...), quer se efetue dentro, quer fora do processo de trabalho (MARX, 2013, p. 647).

Tal qual uma máquina que é limpa ou abastecida de óleo, a classe trabalhadora é preparada continuamente para a produção capitalista, inclusive gerando, cuidando e custeando a nova geração de trabalhadores que venderão a sua força de trabalho. No capítulo 21 do livro *I d'O capital*, Marx lança mão de uma frase reveladora de um dos aspectos mais importantes da diferença do sistema de assalariamento e a escravidão, no caso a romana:

O escravo romano estava preso por grilhões a seu proprietário; o assalariado o está por fios invisíveis. Sua aparência de independência é mantida pela mudança constante dos padrões individuais e pela *fictio juris* do contrato (MARX, 2013, p. 648).

Os “fios invisíveis” que prendem o trabalhador assalariado ao seu patrão é a aparência de mudança constante de padrões individuais e a ficção jurídica do contrato. Em verdade, trata-se de um único aspecto, visto que a mudança de padrões individuais se efetiva pelo rompimento de um contrato e a assinatura de um novo contrato. Assim, novamente chegamos ao contrato de trabalho como a ligação que prende o assalariado ao patrão. Já o escravo não realiza a contratação, pois não é *livre*, tampouco *igual* para contratar no mesmo nível com o seu senhor. O escravo não é um *contratante*, não é um *sujeito de direito*. Assim, o contrato e o direito assumem a posição fundamental na reprodução da principal mercadoria no modo de produção capitalista, sua ausência na formação escravista aponta os caminhos desta pesquisa.

No próximo tópico investigaremos esse contrato da força de trabalho através da crítica da forma jurídica, ou seja, nos valeremos de uma teoria geral do direito marxista.

### 1.3. Método e Forma jurídica

Façamos um breve balanço do que já temos e do que precisamos para continuar essa jornada. Temos os escritos jornalísticos de Marx e Engels sobre a Guerra de Secessão, temos as célebres citações sobre a escravidão nos *Grundrisse* e em *O Capital*, temos ainda as valiosas referências de Marx sobre a escravidão em relação a teoria do valor. Por outro lado, também podemos dizer que Marx e Engels não se debruçaram sobre a escravidão colonial com

profundidade, o interesse desses autores estava voltado para a crítica do sistema burguês. Porém, muitos marxistas escreveram sobre a escravidão colonial precisamos verificar se essas elaborações estão de acordo com o método marxista<sup>15</sup>. Dentre as referências sobre a escravidão os trechos em que Marx desenvolve a incompatibilidade do trabalho escravo com a teoria do valor é a que fornece meios mais seguros para o método marxista, pois ela consegue analisar a formação escravista em seu momento histórico e traçar as diferenças com a força de trabalho assalariada. Acredita-se que o cotejamento desse quarto uso com a crítica da forma jurídica fornecera o método adequado para uma leitura crítica dos autores marxistas da escravidão.

Marx escreveu sobre muitos assuntos, mas não escreveu uma obra de metodologia, contudo, é possível saber onde buscar seu método em estado prático: nas suas obras teóricas e sobretudo n'*O Capital* (ALTHUSSER, 2015, p. 141). Também temos importantes indicações dessa metodologia em manuscritos, como na *Introdução à crítica da economia política*, de 1857:

A sociedade burguesa é a mais desenvolvida e diversificada organização histórica da produção. Por essa razão, as categorias que expressam suas relações e a compreensão de sua estrutura permitem simultaneamente compreender a organização e as relações de produção de todas as formas de sociedade desaparecidas, com cujos escombros e elementos edificou-se, parte dos quais ainda carrega consigo como resíduos não superados, parte [que] nela se desenvolvem de meros indícios em significações plenas etc. A anatomia do ser humano é uma chave para a anatomia do macaco. Por outro lado, os indícios de formas superiores nas espécies animais inferiores só podem ser compreendidos quando a própria forma superior já é conhecida. Do mesmo modo, a economia burguesa fornece a chave da economia antiga etc. Mas de modo algum à moda dos economistas, que apagam todas as diferenças históricas e veem a sociedade burguesa em todas as formas de sociedade (MARX, 2011b, p. 58).

Esse trecho é revelador do caminho que devemos traçar na nossa investigação. Primeiro demonstra que o método mais seguro para a reconstrução da estrutura de sociedades anteriores é por meio da comparação entre as formas mais *desenvolvidas* e *diversificadas* com as formas pretéritas, novamente:

---

<sup>15</sup> Método marxista não se refere aos escritos de Marx ou de Engels, mas ao conjunto conceitual inovador que possibilitou uma leitura revolucionária do processo histórico. Neste sentido, nem todos os escritos de Karl Marx são marxistas haja vista que este autor passou por diversas fases ao longo da sua vida intelectual até chegar aos conceitos ditos marxistas. Temos acordo com o corte epistemológico das obras de Marx proposto por Louis Althusser. Propomos a aproximação desse debate por meio do desenvolvimento gradual das categorias dessa tese.

A sociedade burguesa é a mais desenvolvida e diversificada organização histórica da produção. Por essa razão, as categorias que expressam suas relações e a compreensão de sua estrutura permitem simultaneamente compreender a organização e as relações de produção de todas as formas de sociedade desaparecidas.

Esse raciocínio parece inverter a lógica histórica linear que parte do passado para o presente, no exemplo usado do *macaco para o ser humano*. Aqui não se trata de uma divisão entre sociedades superiores e inferiores, mas de um aumento de determinações históricas. Compreender a forma mais desenvolvidas nos permite antever as formas menos desenvolvidas, isso porque as formas mais desenvolvidas guardam consigo elementos que se desenvolveram *de meros indícios em significações plenas*, ou seja, nas sociedades antigas encontram-se formas embrionárias que só serão fundamentais em estruturas futuras. Nada garante que essas formas serão desenvolvidas, essa certeza é o processo histórico que garantirá. A possibilidade de reconstrução de processos complexos de uma formação social a partir de elementos simples é uma decorrência da localização desses elementos simples unicamente no complexo. Para Althusser essas orientações metodológicas de Marx na *Introdução*, de 1857, seria uma demonstração de que “o simples jamais existiria senão numa estrutura complexa” (ALTHUSSER, 2015, p. 159). Isso quer dizer que nunca se lida com a existência pura do *simples*, pois ele sempre pressupõe a existência de processos complexos e estruturados que possibilitam essa especificação da simplicidade. Essa é a garantia de que se pode começar a pesquisa por diversos meios desde que seja possível reconstruir *uma rica totalidade de múltiplas determinações* (MARX, 2011b, p. 54-55).

A segunda parte alerta para a tendência que esse método pode despertar: a de projetar a sociedade burguesa em todas as formas de sociedades anteriores: “Mas de modo algum à moda dos economistas, que apagam todas as diferenças históricas e veem a sociedade burguesa em todas as formas de sociedade”.

Se a forma mais desenvolvida é também a mais diversificada, e esta partiu da menos desenvolvida, parece evidente que as formas anteriores possuam alguns dos elementos (*ainda não desenvolvidos*) contidos na forma posterior. Nesse sentido, a projeção da sociedade atual no passado pode gerar a impressão errônea de que todos os elementos já estavam presentes e desenvolvidos. Por exemplo, a existência de algo a que podemos chamar de *dinheiro* e

*mercadoria*<sup>16</sup> na antiguidade não é uma prova de que o capitalismo existia naquele momento histórico<sup>17</sup>. Segundo Marx, para evitar esse grave erro não se deve *apagar as diferenças históricas* entre as formas sociais, mas evidenciá-las para descobrir as especificidades históricas de cada forma social. Da mesma forma, Clóvis Moura ao criticar a nova historiografia propõe a mesma metodologia para estudar a escravidão:

Parece-nos claro, portanto, que o sociólogo ou historiador, ao procurar as causas da dinâmica social de um modo de produção e os mecanismos que o fizeram ser substituídos por outro, deve procurar nas contradições e nos conflitos as causas geradoras dessa dinâmica, e não nas áreas neutras e estáticas de conciliação existente no sistema (MOURA, 2014, p. 41).

Acredita-se que este é o caminho indicado por Marx nas referências a escravidão contidas nos *Grundrisse* e em *O capital*, Marx está sempre comparando a sociedade capitalista às formações antigas para realçar as diferenças fundamentais entre elas. Dessa maneira é possível reconstituir as categorias principais da escravidão através da estrutura organizativa da sociedade atual. Através da verificação das especificidades capitalistas teremos condições de indicar os elementos inexistentes no escravismo e aqueles que tiveram que deixar de existir para que se consolidasse a formação capitalista. Neste sentido viu-se que muitas vezes, ao comparar o trabalhador livre ao escravo, Marx recorre à figura do contrato jurídico de trabalho típico do assalariamento. Este trabalho seguirá por esse caminho: utilizando o *direito* como elemento especificador do assalariamento capitalista.

Assim, chega-se ao pensamento de Evgeni Pachukanis<sup>18</sup>, jurista soviético que se dedicou ao estudo da forma jurídica e sua característica capitalista. Pachukanis em sua principal obra, *Teoria Geral do Direito e Marxismo* (1924), busca investigar o Direito por meio da relação dialética entre forma e conteúdo, revelando o vínculo estreito entre a forma jurídica e a forma mercantil. Será percorrido brevemente o pensamento do jurista soviético e seus desdobramentos para em seguida retornar ao objeto deste trabalho.

---

<sup>16</sup> Importante destacar que a forma-dinheiro e a forma-mercadoria só encontram seu pleno desenvolvimento no modo de produção capitalista, aqui o uso desses termos é no sentido respectivo de 1. Moeda de troca, 2. Produto levado ao mercado para ser trocado.

<sup>17</sup> Marx usa como exemplo o fato de que somente nos Estados Unidos do século XVIII, onde os indivíduos trocavam com facilidade de trabalho, a abstração do trabalho (“trabalho em geral”), ponto de partida da economia moderna se apresenta na prática (MARX, 2011b, p. 57-58). Veremos no capítulo 3 como o capital mercantil e o capital usurário se apresentam como expressões arcaicas que lembram as formas capitalistas sem que tenham qualquer ligação organizada com o modo de produção capitalista.

<sup>18</sup> Membro do Partido Bolchevique que teorizou sobre o direito na teoria marxista. Foi perseguido e morto pelo regime stalinista na década de 1930. Sua obra é a principal referência da crítica marxista do direito.

Pachukanis parte das mesmas observações metodológicas de Marx para desenvolver sua teoria geral do direito. No primeiro capítulo de *A teoria geral do direito e o marxismo* (1924), ele afirma que toda a ciência busca reconstruir a realidade concreta, com suas relações internas, como resultado da combinação dos elementos mais simples. Por exemplo, a psicologia tenta decompor a consciência em seus conceitos mais elementares, a química analisa a matéria com suas partículas microscópicas, ou em elementos ainda menores como os átomos, elétrons etc. Quando não é possível decompor a realidade, a ciência se utiliza da abstração, no caso das ciências sociais a abstração é fundamental, já que seu objeto é complexo e materialmente indivisível (PACHUKANIS, 2017, p. 90). Pachukanis nos lembra que Marx analisa o modo de produção capitalista a partir do seu elemento mais simples e abstrato (*a mercadoria*), para depois desenvolver os conceitos de valor de uso, valor, trabalho humano abstrato, jornada de trabalho etc., até chegar no livro terceiro d'*O capital* ao complexo e concreto das crises mundiais do modo de produção capitalista. A partir dos conceitos mais simples e abstratos se pode reconstituir o todo como uma unidade rica em determinações e relações internas. O jurista soviético defende que esse método pode ser aplicado para a teoria do direito. Por isso Pachukanis começa sua investigação pelo conceito mais abstrato e simples da forma jurídica: *o sujeito de direito*. Enquanto na análise econômica d'*O Capital* a sociedade capitalista apresenta-se como uma imensa coleção de mercadorias, no plano jurídico essa sociedade aparece como uma cadeia ininterrupta de relações jurídicas e, por sua vez, toda relação jurídica é uma relação entre sujeitos:

O sujeito, como portador e destinatário de todas as exigências possíveis, a cadeia de sujeitos ligados pelas exigências direcionadas umas às outras: eis o tecido jurídico fundamental que corresponde ao tecido econômico, ou seja, às relações de produção da sociedade que se apoia na divisão do trabalho e na troca (PACHUKANIS, 2017, p. 127).

Assim, a vinculação entre o direito e o modo de produção capitalista não está restrita ao predomínio dos interesses da classe burguesa nos comandos jurídicos (questão de conteúdo), mas está imbricada no próprio fenômeno jurídico (questão de forma) (PACHUKANIS, 2017). Através do desenvolvimento do *sujeito* chegasse ao conceito de *norma jurídica* e aos pares direito objetivo *versus* direito subjetivo, direito público *versus* direito privado, para finalmente construir os elementos mais complexos do Estado e sociedade civil, moral, delito e direito internacional.



Pachukanis ainda ressalta uma peculiaridade das ciências sociais. Os conceitos das ciências naturais não estão restritos por um período temporal, por exemplo a lei da transformação da energia já existia antes da sua descoberta, já estava em funcionamento antes mesmo da existência humana, é uma lei eterna. Enquanto os conceitos das ciências sociais têm uma datação histórica, por exemplo *o valor*, conceito fundamental da economia política, pode-se estabelecer as condições históricas em que a transformação do produto do trabalho se transformou de um fenômeno natural em um fenômeno social. Em resumo: as abstrações das ciências sociais têm um substrato histórico que coincide com o seu desenvolvimento real (PACHUKANIS, 2017, p. 80-81). Em Marx o substrato histórico dos conceitos pode ser visto em exemplos. Na mesma Introdução, de 1857, Marx define o *trabalho* como a relação entre o homem e a natureza, encontrado desde os mais remotos vestígios da presença humana, mas a abstração do trabalho na economia política se deu tardiamente, no momento em que o desenvolvimento da sociedade permitiu uniformizar os diferentes tipos de trabalho humano. Assim o conceito de *trabalho humano geral* só pode ser desenvolvido com a comparação das trocas comerciais do capitalismo mercantil:

Esse exemplo do trabalho mostra com clareza como as próprias categorias mais abstratas, apesar de sua validade para todas as épocas – justamente por causa de sua abstração -, na determinabilidade dessa própria abstração, são igualmente produto de relações históricas e têm sua plena validade só para essas relações e no interior delas (MARX, 2011b, p. 58).

Portanto, os conceitos das ciências sociais correspondem à dialética do processo histórico real. Essas categorias possuem paralelamente uma “história conceitual” e um caráter histórico que lhe empresta substrato material. Nesse sentido, Pachukanis postula que o direito, como vertente das ciências sociais, também possui uma história (não é eterno), os conceitos que possibilitam a formação do direito são frutos de um sistema específico de relações sociais (PACHUKANIS, 2017, p. 92). O autor defende que a mesma necessidade que transforma o produto do trabalho em *mercadoria* dotada da qualidade de valor também transforma o indivíduo em *sujeito jurídico*. A partir desse referencial se estabelece uma relação fundamental entre a forma jurídica e o modo de produção capitalista: somente a sociedade burguesa cria as condições necessárias para que o desenvolvimento do direito em sua plena determinação nas relações sociais. Como Márcio Bilharinho Naves bem resumiu, assim como o trabalho só se torna realmente abstrato na sociedade capitalista, a forma jurídica alcança o seu mais alto grau de abstração nessa sociedade (NAVES, 2008a, p. 47-50).

Portanto, para Pachukanis o *sujeito de direito* é a categoria mais simples e abstrata da forma jurídica e está diretamente ligada à forma mercantil. Já que a operação básica de compra e venda de uma mercadoria necessita que os vendedores e os compradores se reconheçam, no momento da troca, como iguais, livres e proprietários dessa mercadoria. Essa condição de igualdade, liberdade e propriedade constituem a formação do *sujeito de direito*, ou seja, só pode comprar e vender no mercado o indivíduo investido da forma jurídica (o sujeito de direito).

### ***Sujeito de direito e Escravidão antiga***

Márcio Bilharinho Naves investiga os desdobramentos teóricos da descoberta de Pachukanis para a questão do direito em Marx. Para Naves o direito ocupa um lugar central na reprodução das relações sociais capitalistas porque emprestaria à ideologia burguesa a sua especificidade, isto é, “o direito é um *fenômeno exclusivamente determinado pela relação de capital*” (NAVES, 2014, p. 9-12). Nesse sentido, o fenômeno jurídico seria inexistente em formações sociais anteriores ao capitalismo, como o exemplo clássico do “Direito romano”, tantas vezes referenciado nas cátedras das Faculdades de Direito.

Segundo Naves a principal realização da liberdade, no capitalismo, é o momento em que o homem manifesta sua vontade de dispor de si mesmo por um tempo determinado por meio da *troca de equivalentes* (NAVES, 2014, p. 49-57). Assim, as categorias jurídicas romanas não poderiam alcançar sua realização plena (grau insuficiente de abstração), permanecendo em um estágio contido. Para o autor essa insuficiência da esfera jurídica romana seria consequência da produção baseada na **escravidão**, o fato de a força de trabalho não ter um caráter mercantil impossibilitaria o desenvolvimento do *valor de troca*. Com a escravidão antiga não seria permitido aos indivíduos se apresentarem no mercado como desprovidos de atributos particulares diferenciadores<sup>19</sup>. A desigualdade impediria a confrontação da capacidade volitiva (não haveria equivalência subjetiva real), a subjetividade no mundo antigo estaria presa às determinações qualitativas. Portanto, os indivíduos eram qualitativamente desiguais na estrutura social segundo a classe que ocupavam (determinação política), suas virtudes, condições e peculiaridades concretas. Para o direito seria imprescindível a igualdade formal entre o vendedor e o comprador de uma mercadoria, assim essa limitação ensejaria a

---

<sup>19</sup> A desigualdade entre os indivíduos era a característica principal dessa sociedade.

dependência de outras formas sociais, como a política e a religião<sup>20</sup>. Naves então conclui que o elemento jurídico não seria completamente determinado pelo processo mercantil na sociedade romana antiga, portanto não haveria um direito romano (NAVES, 2014, p. 58-71).

Mesmo fora do âmbito marxista autores da dogmática jurídica encontram dificuldade na sustentação de uma linha de continuidade de um pretense direito romano até o atual direito burguês. Segundo Enzo Roppo, na Roma antiga não existia a figura genérica do *contrato* como entendemos hoje, e sim uma organização de formalidades de caráter mágico e religioso fora de um mecanismo jurídico:

No direito romano clássico, por exemplo, não existia – nos termos em que hoje a concebemos – uma figura geral de contrato, como invólucro jurídico geral, ao qual reconduzir a pluralidade e a variedade das operações econômicas. Existia, é certo, com a *stipulatio*, um esquema formal no qual se enquadravam convenções e pactos de diversa natureza: mas estes, em rigor, resultavam vinculativos, mais do que por força de um mecanismo propriamente jurídico, em virtude da “forma” entendida, não tanto como instrumento legal, mas “como cerimônia revestida de uma espécie de valor mágico ou até religioso” (ROPPO, 2009, p. 16).

Roppo desenvolve uma sofisticada dogmática do direito contratual a partir de uma metodologia interdisciplinar com enfoque na historicidade do instituto do contrato. Nesse percurso fica evidente uma progressiva atração das operações econômicas para a uma órbita jurídica. De um modo de produção baseado no trabalho escravo ou servil para uma economia capitalista com extraordinária intensificação das trocas comerciais. O contrato, então, se torna *um mecanismo objetivamente essencial ao funcionamento de todo o sistema econômico* (ROPPO, 2009, p. 25). O autor avança ao constatar que o contrato e todos os demais institutos jurídicos *mudam a sua disciplina, as suas funções, a sua própria estrutura segundo o contexto econômico-social em que está inserido* (ROPPO, 2009, p. 24), porém não consegue verificar a especificidade da forma jurídica no modo de produção capitalista. Além disso, o contrato não é o direito necessariamente, já que a forma jurídica reside no sujeito de direito e na sua contratualização especificamente capitalista.

---

<sup>20</sup> A etimologia da palavra *jus*, segundo George Dumézil, é de natureza místico-religiosa. A *pax deorum* como “uma soma de atos e comportamentos aos quais a comunidade e os indivíduos devem necessariamente se ater para conservar o favor dos deuses” também mostraria essa ligação religiosa (NAVES, 2014, p. 65-66).

### ***Sujeito de direito e Escravidão colonial***

Se a impossibilidade do direito na Roma antiga estiver correta pode-se perguntar sobre a escravidão atlântica entre os séculos XVI e XIX. Na Roma antiga a ausência da mercantilização da força de trabalho afastaria a existência da forma jurídica, nas colônias modernas a força de trabalho era vendida, mas quem a comercializava não era o próprio trabalhador. Sustentamos que mesmo com a mercantilização da força de trabalho o escravo não se torna um *sujeito de direito*, logo não se pode falar de uma forma jurídica desenvolvida na escravidão colonial.

Como consequência, existiria uma coincidência histórica no desenvolvimento da forma jurídica, centrada no *sujeito de direito*, e o desenvolvimento do modo de produção capitalista, baseado na mão de obra *assalariada*. Segundo esses referenciais teóricos, o Direito e o Capitalismo devem se desenvolver simultaneamente, como um mesmo processo.

Pelo exposto, se essas premissas estiverem corretas, é possível identificar na história o surgimento da forma jurídica, e por meio dela identificar o capitalismo. A história do *sujeito de direito* deve ser a história do capitalismo. Essa é a hipótese. **Chega-se assim ao objetivo desse texto: realizar o levantamento e a sistematização de uma bibliografia capaz de colocar a crítica da forma jurídica em perspectiva histórica, usando como pedra de toque a escravidão colonial para a crítica da forma jurídica.** Essa proposta possui um ponto positivo e um negativo, o positivo é que com toda certeza o escravo não possui as características do *sujeito de direito*: livre, igual e proprietário da sua força de trabalho. A dificuldade é que a escravidão colonial, em detrimento da escravidão antiga, é largamente perpassada pela mercantilização da força de trabalho e pelo comércio mundial. Será visto como o método marxista dá conta dessa dificuldade.

**Seguindo as diretrizes metodológicas esboçadas, se pretende neste trabalho entender a sociedade capitalista através da sua forma jurídica para comparar com a formação social anterior (escravista).** Essa comparação privilegia as diferenças históricas como meio de evidenciar as especificidades de cada forma social. O direito, como categoria específica do capitalismo, nos possibilita diferenciar o escravo da força de trabalho assalariada. Desse modo, buscase evitar a tendência apontada por Marx de projetar a sociedade burguesa em formações sociais anteriores.

No próximo capítulo localizaremos dentro da imensa produção historiográfica sobre o tema da escravidão colonial as elaborações que se coadunam com a proposta acima. Primeiro veremos como a escravidão foi tratada pela historiografia mais geral, depois pela historiografia marxista propriamente e dentro do marxismo qual debate dialoga com a elaboração da crítica da forma jurídica e a metodologia marxista.

## 2. ESCRAVIDÃO E HISTÓRIA

### 2.1. Historiografia da escravidão

A escravidão atlântica foi tratada das mais diversas formas: por meio da militância política e da elaboração acadêmica; com base em critérios religiosos, liberais ou marxistas; por meio da antropologia, da sociologia, da economia política, da estatística e um conjunto de combinações destas áreas. Diversos autores se dedicaram a esse assunto, alguns foram superados pelo processo histórico ou pela sua debilidade argumentativa, outros permaneceram fortes, criando escolas e tendo suas teses desenvolvidas. Para organizar esse emaranhado de argumentos destacaremos as tradições historiográficas segundo o grau de importância e o aspecto temporal em que as principais obras foram propostas, expondo as conexões necessárias entre elas.

A princípio pode-se observar a historiografia da escravidão ligada ao movimento abolicionista. Essas primeiras elaborações têm um viés fortemente político e religioso. Thomas Clarkson escreveu uma história da abolição do comércio de escravos em 1808, obra que seria traduzida para o português com o título: *Os gemidos dos africanos por causa do tráfico da escravatura* (MAESTRI, 2015). Clarkson engajou-se no abolicionismo – ainda no momento de formação do movimento na Inglaterra, para fornecer uma pesquisa extensa sobre as condições de vida dos escravos. No Brasil temos o abolicionista conservador Perdigão Malheiro, que em 1866 lança o livro *A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social*. Seu objetivo era incidir no debate da Lei do Ventre Livre. Malheiro sustenta que a evolução dos costumes possibilitaria aos escravos um cativeiro menos penoso e a gradativa abolição da escravidão (DIAS PAES, 2010, p. 90). Outro abolicionista brasileiro que merece menção é Joaquim Nabuco, com o seu livro *O Abolicionismo* (1883), em que o autor propõe que a escravidão não se limitava à relação do escravo com seu senhor, mas deveria ser entendido como um sistema mais amplo envolvendo diversas esferas da sociedade, como o meio físico, o sistema de propriedade da terra, a indústria, a cultura e o próprio Estado (BETHELL e CARVALHO, 2008).

Os abolicionistas eram militantes políticos que se opunham a uma instituição de escala internacional: o complexo escravocrata atlântico. Suas obras foram marcadas pelo

internacionalismo<sup>21</sup> e pelo método comparativo. Ao analisarem as particularidades históricas da escravidão em diferentes lugares, como a escravidão do Império brasileiro, das colônias norte americanas e do caribe britânico, tinham por objetivo demonstrar como a *marcha do progresso humano* demandava necessariamente o fim da escravidão (MARQUESE, 2019, p. 14-41).

Uma segunda tradição importante é a dos historiadores do final da década de 1930 e 1940 de Trinidad Tobago. Em 1938, Cyril Lionel Robert James, mais conhecido como C. L. R. James<sup>22</sup>, publicou *Os jacobinos negros: Toussaint L'ouverture e a Revolução de San Domingo*, contando a história da Revolução Haitiana de 1791 a 1804. O autor localiza esse processo revolucionário no contexto da Revolução Francesa, explora a dinâmica econômica do Caribe em comparação com a economia europeia e, assim, estabelece as inter-relações complexas entre a França e sua colônia caribenha. Em 1944, Eric Williams, outro trindadense, lança o seu mais famoso livro (*Capitalismo e Escravidão*) em que aprofunda os fatores econômicos da abolição do tráfico transatlântico no Império britânico e a ascensão do capital industrial. *Capitalismo e Escravidão* explora a inter-relação entre a escravidão negra nas américas e o desenvolvimento do mundo moderno. C. L. R. James foi uma referência política e intelectual para Williams, ambos se mudaram para a Inglaterra em 1931, onde se envolveram nos círculos anticoloniais radicais de Londres. Esse ambiente contribuiria para a construção de uma teoria que viria a romper com a tradição abolicionista e humanista que destacava a capacidade moral e religiosa do império britânico em ajudar os povos ditos “atrasados” rumo à liberdade (MARQUESE, 2012). Estes historiadores negros e caribenhos, de inspiração marxista, inauguraram uma tradição histórica que conectava a formação do capitalismo europeu à escravidão negra nas américas, com isso, a escravidão foi alçada ao cerne do processo de formação do capitalismo. O método utilizado também é inovador ao apresentar o processo histórico da escravidão e da formação do capitalismo como uma totalidade. Essa leitura será determinante para muitos autores, como Frank Tannenbaum, Stanley Stein, e os brasileiros Fernando Novais, Otávio Ianni, Fernando Henrique Cardoso<sup>23</sup> e Emília Viotti da Costa.

---

<sup>21</sup> Joaquim Nabuco se autodenominava “inteiramente sob a influência do liberalismo inglês”.

<sup>22</sup> C. L. R. James foi uma importante liderança política, conheceu pessoalmente o revolucionário russo Leon Trotsky, então exilado no México e participou dos debates da IV Internacional sobre a questão negra, com foco na autodeterminação dos negros norte-americanos e a formação de uma organização negra independente de massas nos EUA.

<sup>23</sup> O nome da tese de doutoramento de Fernando Henrique Cardoso, *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*, deixa evidente a referência a obra máxima de Eric Williams. Na tese FHC investiga as particularidades da desintegração da sociedade escravocrata gaúcha.

Chega-se à escola historiográfica da escravidão que mais se acoplou à ideologia moderna das classes dominantes no Brasil, se tornando praticamente um lugar-comum. Trata-se da tradição paternalista encabeçada pelo brasileiro Gilberto Freyre com *Casa grande & Senzala* (1933). Freyre inova na forma, utiliza-se do estilo ensaístico e literário para escrever suas teses, tornando o seu conteúdo mais assimilável, sem, contudo, apresentar pesquisas empíricas para suas elaborações socioantropológicas, como ele mesmo refletiu em *Como e porque sou e não sou sociólogo* (1968). O conteúdo, primeiramente, se opõe as teses pseudocientíficas e racistas<sup>24</sup>, muito em voga na época, que advogavam a inferioridade da raça negra e a necessidade do *branqueamento* da população brasileira. O pensador pernambucano se opõe ao determinismo racial e climático no desenvolvimento do Brasil, busca a valorização do negro na formação do Brasil e aponta a miscigenação como algo positivo. A explicação da sociedade colonial para Freyre encontra seu ponto central na classe senhorial (a *Casa grande*) chegando-se ao quadro de uma sociedade patriarcal e aristocrática. Junto com essas ideias vieram duas teses cruciais que marcariam a referida tradição: o caráter *consensual* da escravidão luso-brasileira, composta por senhores maleáveis e escravos conformados, o que resultaria em uma relação mais branda; e a tese da *democracia racial* brasileira – em oposição à escravidão das colônias anglo saxãs (GORENDER, 2016b, p. 29-62).

Freyre se tornou o intelectual brasileiro mais premiado e difundido no exterior e sua obra foi traduzida para diversas línguas. A influência do autor se fez sentir nos EUA com o inovador *Slave and citizen* (1946) de Frank Tannenbaum. Esse historiador e criminologista segue o argumento freyreano de que a escravidão ibérica teria tido um caráter mais aberto, com maior perspectiva de o escravo conseguir a alforria. A justificativa estaria na forte influência das tradições institucionais portuguesas e espanholas – como a legislação medieval, o papel da igreja católica e a tradição dos costumes – para afirmar uma escravidão mais humanizada e tolerante<sup>25</sup>. A oposição é construída em relação à tradição anglo-saxã que careceria dessas influências e se apoiaria em um escravismo capitalista, protestante e mais violento para o escravo (TANNENBAUM, 1947).

Na contraposição ao paternalismo de Gilberto Freyre merece destaque os sociólogos da Universidade de São Paulo das décadas de 1950 e 1960, a denominada *Escola Paulista de*

---

<sup>24</sup> Destaque para o eugenista Francisco José de Oliveira Vianna.

<sup>25</sup> Mesmo sendo um livro frequentemente descrito como falho, *Slave and Citizen* permanece influenciando as obras contemporâneas sobre o tema. Para uma análise da influência e do método do livro de Frank Tannenbaum ver *From Slaves to Citizens? Tannenbaum and the Debates on Slavery, Emancipation, and Race Relations in Latin America* de Alejandro de La Fuente.



*Sociologia*, composta por Florestan Fernandes, Fernando Henrique Cardoso, Octavio Ianni e Emília Viotti da Costa (VAINFAS, 1999, p. 9). Esses estudiosos produziram pesquisas historiográficas que expunham a contundente dureza da escravidão ibérica, o processo de coisificação dos escravos e a escravidão como uma estrutura fundamental no processo de acumulação de capital (PALERMO, 2017). A posição desses sociólogos é marcada pela forte oposição a obra freyriana e pela influência de Caio Prado Jr., e a principal característica desse processo é o deslocamento da análise historiográfica da categoria da classe senhorial para a categoria do comércio exterior.

Antes da Escola Paulista, Roberto Simonsen com *História Econômica do Brasil*, de 1937, já tinha como foco a história econômica dos diversos produtos dominantes exportados, resultando na teoria dos ciclos econômicos. Porém o salto qualitativo nessa abordagem se dá com Caio Prado Jr.<sup>26</sup> e seu livro *Formação do Brasil contemporâneo* (1942). Em Caio Prado Jr. a categoria central do comércio exterior adquire a forma de uma estrutura econômico-social, a sequência de ciclos econômicos definiria uma realidade permanente e imanente: o *sentido da colonização*. Nessa perspectiva a economia de estrutura exportadora do Brasil e das colônias escravagistas da América responderiam, fundamentalmente, aos interesses das metrópoles (PRADO JR., 1994).

Permanecem nessa mesma problemática da estrutura exportadora, ainda que com tratamento teórico diverso, Celso Furtado, Raúl Prebisch e o pensamento nacional-desenvolvimentista da CEPAL<sup>27</sup>. Com o livro *Formação Econômica do Brasil* (1959), Furtado investiga as causas do *subdesenvolvimento* brasileiro na história de sua colonização, a partir do modelo centro-periferia. Para o autor, o *subdesenvolvimento* é um processo estrutural próprio do sistema capitalista e não uma etapa anterior ao desenvolvimento econômico. Portanto, os países da periferia do capital (ex-colônias) tiveram uma industrialização dependente e jamais conseguiriam sair desta condição sem uma forte intervenção estatal (FURTADO, 2007).

Apesar das divergências com o pensamento cepalino, os intelectuais da *Teoria da dependência* também partem do enfoque centro-periferia. Destacamos Ruy Mauro Marini,

---

<sup>26</sup> Caio Prado Jr. foi militante do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e da Aliança Nacional Libertadora (ANL), foi perseguido e preso. Sua influência teórica marca profundamente as elaborações da esquerda latino-americana até os dias atuais.

<sup>27</sup> CEPAL: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. É uma comissão da ONU criada em 1948 com o objetivo de promover a cooperação econômica entre os participantes. No seu início contou com economistas de influência marxista e keynesiana.

André Gunder Frank, Vania Bambirra e Theotonio dos Santos<sup>28</sup>. Esses autores procuravam construir uma leitura marxista que fugisse dos cepalinos por um lado, e por outro que se diferenciasse da posição oficial dos partidos comunistas. Privilegiaram o mercado, a história socioeconômica das exportações de produtos primários, os conceitos de centro-periferia e de desenvolvido-subdesenvolvido. A *dependência* dos países periféricos é considerada uma decorrência do *desenvolvimento* capitalista, sua superação dependeria, portanto, de uma *ruptura* com essa relação de dependência e não da industrialização e modernização desses países como defendiam os cepalinos (MARINI, 2013).

Nos anos 1970 uma nova tradição historiográfica se formaria: a do *modo de produção escravista colonial*. Eugene Genovese em *A economia política da escravidão* (1961) debate a lógica e os desdobramentos da escravidão no Sul dos EUA, segundo o autor a classe dominante do Sul teria desenvolvido uma ideologia, uma moralidade e uma ordem social próprias, diferentes do Norte capitalista (EISENBERG, 1983) (GENOVESE, 1976). Ao diferenciar esse “*sistema especial*” sulista do Norte “capitalista” se introduz a problemática da formação social escravista e do seu modo de produção *específico*. Assim, nos Estados Unidos, antes de 1861, coexistiriam duas formações sociais diferentes, a primeira capitalista e a outra escravocrata, embora esta última inserida no mercado capitalista mundial. A contribuição essencial de Genovese é a demonstração da natureza não capitalista do Sul, ou seja, a coexistência de duas formações socioeconômicas.

A proposta de Genovese será aprofundada pelo historiador brasileiro Ciro Flamarion Santana Cardoso. Nos artigos *Sobre los modos de producción coloniales de América* (1973) e *El modo de producción esclavista colonial em America* (1979) Flamarion propõe um método de comparação das experiências coloniais para se elaborar uma tipologia das sociedades coloniais americanas. Entre esses modos de produção específicos estaria o *modo de produção escravista colonial*, este se baseava na *produção* escravista das colônias e se ligava através do comércio exterior ao capitalismo metropolitano. Flamarion trabalha com uma *dualidade integrada* entre o espaço interno escravista da colônia em articulação com a metrópole capitalista (CARDOSO, C., 1973a, 1973b). Percebe-se em Flamarion uma crítica às elaborações marxistas então vigentes que enfatizavam o comércio exterior sem analisar a estrutura produtiva interna. Contudo o autor não rompe com o conceito chave de *interno-*

---

<sup>28</sup> Com exceção do alemão Gunder Frank, os demais eram intelectuais brasileiros que se exilaram no Chile após o golpe militar de 1964.

*externo*, típico da tradição criticada. A novidade vem por conta da proposição de um específico modo de produção escravista:

A teoria dos modos de produção coloniais na América não pode perder de vista um fato central: o caráter subordinado das contradições internas das sociedades coloniais e o caráter geralmente determinante dos impulsos externos em relação a mudanças estruturais importantes ocorridas nessas sociedades (CARDOSO, C. 1973b, p. 152, tradução nossa).<sup>29</sup>

A tensão entre a permanência de conceitos de outras escolas e a proposição de novidades incompatíveis com esses conceitos é temporariamente solucionada com a justaposição dessas tradições através da ideia de uma *dualidade*. No plano interno do território nacional teríamos um modo de produção escravista, e no plano externo teríamos o modo de produção capitalista, tudo unificado por meio do comércio exterior.

Importante destacar que Genovese e Flamarion apenas propuseram uma hipótese sem desenvolvê-la pormenorizadamente. Somente com *O Escravismo colonial* (1978), de Jacob Gorender, que a teoria do modo de produção escravista colonial ganharia sua forma mais completa. Para Gorender, Ciro Flamarion “padece das limitações epistemológicas dos ‘modelos’”. A solução apontada por Gorender para superar as limitações de Flamarion seria seguir o método empreendido por Marx n’*O capital* ao estudar o modo de produção capitalista: sistematizar as categorias e leis gerais desse modo de produção, que se manifestariam sob formas particulares nos diversos países capitalistas. Assim, Gorender propõe uma *teoria geral* do modo de produção escravista colonial, a proposta é abarcar todos os lugares em que esse modo de produção se constituiu, investigando e propondo suas *leis específicas* (GORENDER, 2016a, p. 49-80).

Como resposta às formulações do *modo de produção escravista colonial* surge a escola do *Sistema colonial*, como um retorno à tradição circulacionista. Representado pela obra *Portugal e Brasil na Crise do Antigo sistema colonial* (1979), do professor Fernando Novais. A obra expõe as relações contraditórias entre o capitalismo e a escravidão, somadas aos conceitos de centro e periferia do sistema mundial. Para Novais, a *colonização* faz parte do processo de formação do capitalismo e não de uma etapa da expansão do capitalismo como via

---

<sup>29</sup> No original: “La teoría de los modos de producción coloniales de América no puede perder de vista un hecho central: el carácter subordinado de las contradicciones internas de las sociedades coloniales, y el carácter generalmente determinante de los impulsos externos en lo que concierne a los cambios importantes de estructura ocurridos en esas sociedades”.

Caio Prado Jr. O autor explicita a relação entre as colônias e as metrópoles, as primeiras seriam definidas pelas estruturas das segundas, ao mesmo tempo em que o centro do sistema está sendo definido pela dinâmica periférica.

No debate historiográfico da escravidão atlântica, os brasileiros assumiram um papel de destaque pela profundidade das elaborações apresentadas, criando tradições ou desenvolvendo propostas de pensadores estrangeiros. No final da década de 1970, o debate historiográfico nacional se polarizou em torno da tradição do *Antigo sistema colonial* versus teoria do *Escravidão colonial*. De um lado temos um enfoque de fora para dentro, privilegiando o mercado mundial e o modo de produção capitalista com escravidão. De outro lado temos um enfoque de dentro para fora, a partir da investigação da produção escravista. Mais tarde, surgiria a crítica a essa polarização, cujos textos de polêmica sobre a historiografia da escravidão do período foram reunidos em dois livros: *Modos de produção e realidade brasileira* (1980) e *Trabalho escravo, economia e sociedade* (1984). Destacamos, no âmbito da crítica da referida polarização, os artigos de Maria Sylvia de Carvalho Franco e Antonio Barros de Castro. Os autores argumentam pela despropositada contraposição abstrata das categorias de *Produção* (Modo de produção escravista) e *Circulação* (Antigo sistema colonial).

Para Franco, no lugar de conjugar a escravidão das colônias e o mercado mundial como uma *dualidade integrada* dever-se-ia captá-las como uma *unidade contraditória*. O que interligaria o espaço interno escravista à metrópole externa seria a lógica da reprodução em escala ampliada do Capital. Ou seja, o desenvolvimento do capitalismo poderia ser investigado pela unificação da escravidão e do capitalismo no mesmo processo, seriam duas faces do mesmo processo. A determinação universal (forma capitalista) e sua diferenciação histórica (forma escravista) (FRANCO, 1984) (MARQUESE, RAFAEL; SALLES, RICARDO, 2016).

Já para Barros de Castro, as formações sociais anteriores ao capitalismo não poderiam ser estudadas com base na elaboração de leis econômicas da economia política, tal como empreenderam Karl Marx e Jacob Gorender, respectivamente, com o modo de produção capitalista e o modo de produção escravista colonial. Além disso, Castro propõe a análise da economia colonial com base nas categorias de “renda da escravidão”, “renda diferencial” e a competição entre as zonas escravistas. Assim, Castro passa a se opor ao modelo do *Sistema colonial* de Fernando Novais por partir da circulação externa e não do processo de trabalho, mas também discorda do modo de produção *Escravidão colonial* de Gorender ao se opor a possibilidade de um modo de produção específico:

(...) há que resistir a duas tentações: tomar esta realidade como uma história sem determinações próprias, com o que se resvala, inexoravelmente, para a teleologia; ou concebê-la como um sistema sócio-econômico homólogo ao capitalismo e, como tal, passível de ser apreendido através de uma Economia Política (CASTRO, 1980, p. 107).

Apesar de Carvalho Franco e Barros de Castro se oporem à polarização *Sistema colonial – Escravismo colonial*, acabam tomando um lado no debate, os argumentos desses autores é um desdobramento das categorias da tradição circucionista. Essa opção fica evidente quando se adota a premissa do capitalismo como unificador da contradição entre escravidão e mercado. Não obstante, as críticas ao modelo goreniano tecidas por Carvalho Franco e Barros de Castro são bem elaboradas. Consideramos esse debate o mais refinado sobre a escravidão colonial, por isso a segunda parte desse capítulo será dedicada ao aprofundamento do pensamento desses autores e o debate marxista dos anos 1970. No capítulo 3, a proposta é criticar as premissas do capitalismo escravista com base na teoria do Escravismo colonial de Gorenier e a crítica da forma jurídica de Pachukanis.

Enquanto no Brasil e na América Latina o debate da escravidão tem o perfil apresentado, nos EUA a partir da década de 1970, a historiografia sobre a escravidão negra se divide em dois grandes campos: a história econômica e a história social. O primeiro é o da *história econômica*, com especial enfoque na revolução cliométrica, desde o trabalho pioneiro de John H. Conrad e John R. Meyer (1964), até os estudos de Robert W. Fogel e Stanley L. Engerman (1974). A *Cliometria* se notabilizaria pelo uso de modelos estatísticos para a investigação histórica, seus defensores viam essas técnicas como científicas e neutras, concentrando-se na interpretação dos dados para apreender a realidade histórica. Seu foco é o estudo da produção a partir do ponto de vista técnico, das proporções entre os fatores de produção necessários para a geração de um bem, no caso da escravidão colonial, temos um “empresário” que investe em escravos. Conforme essas premissas, poder-se-ia calcular a *lucratividade* da escravidão, levando-se em conta os fatores de produção como a força de coerção e o custo com a manutenção do escravo. A história e as relações sociais são subsumidas às categorias econômicas capitalistas universalmente válidas, como se fosse possível mediar esse período pela racionalidade do capitalismo (TOMICCH, 2011, p. 22-32). Essa tradição rende frutos até hoje no meio acadêmico anglo-saxão<sup>30</sup>. Rudolf Bell usou o mesmo conjunto de dados estatísticos do livro *Time on the*

---

<sup>30</sup> Como demonstra o Prêmio Nobel de Economia 1993 para Robert Fogel e Douglass North.

*Cross*<sup>31</sup>, de Fogel e Engerman, e chegou a um conjunto de conclusões opostas dos autores cliométricos, demonstrando que o exame teórico dos pressupostos da pesquisa histórica se mantém fundamental na pesquisa histórica (BELL, 1984, p. 23-25).

O segundo ramo pelo qual se enveredou a historiografia norte-americana da escravidão é o da *história social*. Essa tradição buscava se aproximar da antropologia para escrever a história a partir da perspectiva do escravo. As principais temáticas dessa escola foram as manifestações culturais, as estratégias de resistência cativa, a coleta de cartas, entrevistas e outros materiais dos escravos. Obras como *The Slave Community: Plantation Life in the Antebellum South* (1972) de John Blassingame e *The Birth of African-American Culture: An Anthropological Approach* (1976) de Sidney Mintz e Richard Price. A história social vai se alinhar com a tradição da *Micro-história italiana* caracterizada pela análise histórica em uma escala muito reduzida, como a investigação da vida cotidiana de pessoas comuns. O historiador italiano Carlo Ginzburg foi um dos pioneiros desse estilo. Em seu livro, *O queijo e os vermes*, retrata a trajetória do moleiro Domenico Scandella que foi perseguido pela Igreja Católica. Através da história desse indivíduo o autor explana sobre os julgamentos da Santa Inquisição. A ideia da Micro-história é a partir da abordagem do micro se estende uma perspectiva de escala mais ampliada. A tradição da história social, ao contrário da Cliometria, encontraria um terreno fértil na historiografia latino-americana pós 1980, especialmente na historiografia que privilegia a resistência do escravo<sup>32</sup>.

Até a década de 1970 a historiografia sobre a escravidão apresentava um horizonte analítico amplo, as investigações objetivavam uma visão de conjunto, buscando localizar as regiões escravistas no contexto mundial. Essa abordagem permitiu um debate aprofundado sobre o modo de produção vigente nas regiões escravistas e sua relação com a formação do capitalismo mundial. Segundo Rafael Marquese, de 1930 até a década de 1970, os enquadramentos adotados pelos pesquisadores privilegiavam o tempo longo e o debate estrutural da formação do capitalismo, mas, a partir da década de 1980, essa perspectiva desapareceu nas novas escolas historiográficas. Segundo o autor são notáveis as perdas pelo abandono dessa rica tradição historiográfica. Nos últimos 50 anos, a historiografia da escravidão passou a trabalhar temáticas mais específicas como a população escrava, a

---

<sup>31</sup> Segundo Rudolf Bell os autores de *Time on the Cross* objetivavam desfazer o consenso historiográfico em torno do “Relatório Moynihan” de que os males da sociedade negra atual, sobretudo a família negra dos EUA, derivavam diretamente do passado escravista (BELL, 1984, p. 11-12).

<sup>32</sup> Essa tradição costuma privilegiar a pesquisa empírica e uma escala reduzida, um exemplo atual seria a historiadora Lilia Schwarcz. No item 3.3 veremos como a história social vai impactar a historiografia pós anos 1980, com um influência fundamental no tema da escravidão colonial.

resistência, a cultura e as identidades. A prioridade passou a ser a face interna da escravidão e sua dimensão regional, os escravos passaram a ser tratados como *sujeitos* ativos, fora de um contexto amplo e estrutural (MARQUESE, 2013). Há uma confluência de motivos que podem justificar essa mudança. No âmbito global tem-se os embates políticos, o esgotamento das formas políticas tradicionais da esquerda, o colapso do leste europeu, as reformas neoliberais, a crise das “grandes narrativas”, a virada linguística e a ideologia pós-moderna. No âmbito nacional temos a crise econômica da chamada “década perdida”, a redemocratização, a consolidação do sistema de pós-graduação e a profissionalização do trabalho do historiador (MALERBA, 2009). O conjunto desses elementos ajudam a entender como as temáticas se especializaram e a redução do escopo analítico.

\*\*\*

Retomamos, em linha gerais, as principais tradições historiográficas em torno do tema da escravidão colonial, agora, nos deteremos no debate historiográfico que melhor atende aos propósitos desta pesquisa. Localizamos nas elaborações teóricas da década de 1970 sobre a formação latino-americana o ápice do debate. Ao invés de reconstruir o debate *Modo de produção escravista colonial – Antigo sistema colonial*, optamos por substituir o segundo elemento pela crítica da polarização do debate marxista entre essas duas posições. Nessa nova versão o debate marxista da historiografia pode ser recolocado como: *Modo de produção escravista colonial – Crítica da polarização (ou ainda, Escravidão capitalista)*. A escolha se justifica na medida em que autores como Maria Sylvia de Carvalho Franco, Antonio Barros de Castro, Julio Manuel Pires e Iraci Del Nero da Costa desenvolveram as críticas à teoria do modo de produção e as recolocaram de forma mais aprofundada, esses autores acabam por assumir a posição circulacionista de defesa de uma escravidão capitalista com os argumentos mais avançados. A seguir analisaremos especificamente o pensamento desses autores, começaremos com Jacob Gorender e o cerne da teoria do modo de produção, e a seguir os autores da crítica.

## **2.2. Escravidão colonial e Jacob Gorender**

Gorender apresentou um estudo sobre o escravismo colonial que invertia radicalmente o enfoque até então tomado pela historiografia. As elaborações anteriores adotaram várias

categorias centrais de análise para reconstituir a formação social escravista, como a classe senhorial (*Casa grande* de Gilberto Freyre) e o comércio exterior (o *sentido* da colonização de Caio Prado Jr. e a *acumulação primitiva de capital comercial* das elaborações de Fernando Novais). Gorender propõe que se estude o escravismo tendo como categoria central o *escravo*, a produção escravista é que determinaria a estrutura organizativa da colônia. Essa mudança teria desdobramentos importantes como o estudo das relações de produção da economia colonial de dentro para fora (GORENDER, 2016a, p. 49-56).

Para o autor, Marx chegou a uma teoria geral do capitalismo com suas categorias e leis específicas, essas formas sociais se manifestam sob formas particulares em todos os lugares em que esse modo de produção se consolidou<sup>33</sup>. Assim, Gorender objetivou formular uma teoria geral do *escravismo colonial*, seguindo essas referências de Marx. Gorender buscou por categorias e leis específica que informam o *modo de produção do escravismo colonial*. Para tanto, lança mão do que chamou de um conhecimento *categorial-sistemático* da história: ao invés de investigar a história como um desdobramento cronológico de fatos e eventos, a proposta é a análise das categorias que fundamentam a estrutura e a dinâmica da produção escravista. Nas suas palavras:

O histórico, a meu ver, é um modo especial de abordagem que o lógico-sistemático supera, ou seja, ultrapassa e conserva. Nos processos de gênese e de transição – sem os quais desaparece a história –, o modo histórico é absolutamente indispensável, sem se dissociar do lógico-sistemático. Este último será sempre o fundamental, até mesmo para o tratamento propriamente histórico da matéria (GORENDER, 2016a, p. 67).

A abordagem lógico-sistemática busca reconstruir a estrutura organizativa da produção escravista, nessa lógica o estudo dessa formação social deveria começar pela sua produção já que o *modo de produção* englobaria o processo reiterado de produção, distribuição, circulação e consumo, bem como serve de base para as demais formas sociais. Além disso, uma formação social pode conter mais de um modo de produção, o seu caráter geral orientado pelo modo de produção dominante. Assim, para estudar a formação social que comporta a escravidão colonial deveríamos começar pela investigação do *modo de produção escravista* que lhe serviria como fundamento:

---

<sup>33</sup> Marx teria chegado a uma teoria geral através das formas específicas do capitalismo e não a um modelo como propunha Ciro Flamarion. Essa é a principal crítica de Gorender a Flamarion.



Meu ponto de partida reside na convicção de que o tipo de utilização da força de trabalho não pode constituir fator contingente ou acidental em qualquer modo de produção. Pelo contrário, do tipo de trabalho decorrem relações necessárias, absolutamente essenciais, que definem as leis específicas do modo de produção (GORENDER, 2016a, p. 185).

O modo de produção das colônias americanas não era o feudalismo das metrópoles europeias, nem a produção dos povos originários que habitaram milenarmente essas terras, tampouco a síntese desses dois, mas algo novo. Assim, coloca-se a possibilidade de reconstruir uma formação social com base em categorias e leis únicas (GORENDER, 2016a, p. 59), cuja exposição será apresentada a seguir.

Para Gorender a presença de escravos, por si só, não determina um modo de produção específico, é necessário que essa categoria seja permanente e estrutural na produção. Na escravidão atlântica o escravo é o principal produtor direto. O fato de o escravo ser comprado e vendido tem consequências sociais nessa formação social, como o processo social de *coisificação*, no qual o escravo é tratado socialmente como *coisa*, sem, contudo, eliminar a sua resistência à exploração. Assim a escravidão era uma condição imposta e garantida à força, daí a necessidade permanente de vigilância e punição como forma de manutenção da produção. Em outras palavras a permanência da condição escrava se dá pela força<sup>34</sup>.

Os escravos foram empregados das mais diversas formas, como *negros de ganho*, *escravos rendeiros* nas oficinas artesanais e *escravos domésticos* a serviço da família do senhor. No entanto, o tipo principal foi o escravo *assenzalado*, empregado na atividade agrária<sup>35</sup>, em sua grande maioria o negro africano do sexo masculino. Esse trabalhador terá como principal atividade a produção de bens comercializáveis para a exportação e, no tempo residual, a produção de produtos naturais para a subsistência.

A *plantagem*<sup>36</sup>, se caracteriza pela especialização na produção de gêneros comerciais para o mercado externo e pressupõe uma produção agrícola baseado na *monocultura*, como por exemplo o açúcar, o café e o algodão. O trabalho na *plantagem* obedece a uma *direção unificada*, não há espaço para a iniciativa autônoma do trabalhador direto, há uma *disciplina*

---

<sup>34</sup> Veremos adiante que a força não é o único recurso para a manutenção da condição escrava, contudo sua presença é uma característica fundamental dessa formação social. A predominância e até a existência da coação física como forma de manutenção da disciplina escrava será questionada pela historiografia pós-1980.

<sup>35</sup> Para Gorender o território rural se sobreponha ao urbano do ponto de vista econômico.

<sup>36</sup> Gorender sugere a utilização do termo “*plantagem*” no lugar de “*plantation*” para designar a forma de organização econômica típica da colonização do continente americano.

*rigorosa* na execução das atividades produtivas. A organização do trabalho é baseada na *integração de todas as tarefas* no tempo e no espaço através da divisão do trabalho por equipes e no gerenciamento de todas as tarefas, desde a preparação do solo para o plantio até o escoamento para os portos exportadores. Segundo Gorender, a divisão do trabalho obedece principalmente a um aspecto *quantitativo* para as tarefas idênticas executadas por equipes sucessivas, de modo simultâneo.

Temos, portanto, como regra geral a *intercambialidade* de funções, dado que qualquer escravo pode ser substituído nas suas atividades, já que todos executam tarefas manuais sem grande especialização. A organização da *plantagem* escravista é fundamentalmente agrícola, porém há uma conjugação indispensável do cultivo agrícola e suas atividades correlatas como o beneficiamento industrial do produto. Por exemplo, no caso do açúcar, o processo de beneficiamento diz respeito às atividades de elaboração, conservação, acondicionamento e transporte dos torrões de açúcar. No algodão, envolve a limpeza da fibra, o descaroçamento, prensagem e enfardamento, e assim por diante. Nesses casos há o quesito *qualitativo* e um processo de especialização para esses ofícios.

O controle e a rigidez na produção combinam a organização da *plantagem* e o trabalho escravo como uma relação necessária. Gorender afirma que a lógica plantacionista foi dominante no escravismo colonial, sendo que até mesmo os demais setores produtivos se modelaram segundo a *plantagem*, inclusive as atividades não escravistas (GORENDER, 2016a, p. 120-130).

**A partir dessas categorias da produção escravista Gorender investiga o que ele chama de *leis específicas do modo de produção escravista colonial*.** O autor argumenta que cada modo de produção estabelece relações de produção próprias regidas por leis únicas e singulares. Enquanto no capitalismo a relação entre o capital e o trabalho assalariado determina todo o caráter do modo de produção, no escravismo colonial é a relação entre a classe dos senhores de escravos e a classe dos escravos que determinaria todo o caráter desse modo de produção.

Gorender divide as leis econômicas em *onimodais*, *plurimodais* e *monomodais* segundo o critério de vigência nos modos de produção ao longo da história. As leis *onimodais* seriam vigentes em todos os modos de produção<sup>37</sup>, podendo ser exemplificadas pela “lei da correspondência determinante entre as relações de produção e o caráter das forças produtivas”.

---

<sup>37</sup> Pelo menos nas sociedades com divisões de classes.

As leis *plurimodais* estariam em mais de um modo de produção, como a lei do valor vigente nos modos de produção em que se apresenta relações mercantis. Por fim, as *onimodais*, são as leis econômicas específicas de um modo de produção. São, portanto, leis que identificam um modo de produção, como por exemplo a lei do mais-valor, a lei da formação da taxa média de lucro e a lei da baixa tendencial da taxa de lucro, exclusivas do modo de produção capitalista (GORENDER, 2016a, p. 185-192). O autor passa a formular as leis *onimodais* do modo de produção escravista colonial baseando-se na relação *específica* entre os senhores de escravos e seus escravos nas colônias escravistas.

A primeira lei é a **Lei da renda monetária**. As unidades econômicas escravistas produziam dois tipos de bens. O primeiro são as mercadorias fruto da monocultura da *plantagem*, que será comercializado internacionalmente. O segundo são bens mantidos em estado natural que o senhor e sua família, bem como os escravos, consomem na manutenção da unidade produtiva. Esses dois tipos de bens vão definir os tipos de renda no escravismo: a apropriação do excedente de trabalho que era comercializada e transformada em dinheiro será a *renda monetária*; enquanto o trabalho excedente ,conservado e consumido na própria unidade produtiva, será a *renda natural*.

Para Gorender a escravidão trabalha com esses dois tipos de renda e a predominância de uma em relação a outra ajuda a explicar as diferenças entre a escravidão patriarcal do mundo antigo e a escravidão colonial da era moderna. A exploração do escravo na Antiguidade greco-romana visava à produção de uma renda natural, para a manutenção das unidades produtoras de autossustentação, e quando a renda monetária se fazia presente era de forma complementar, como escambo para a troca por bens de uso. No escravismo colonial a existência do mercado externo é uma premissa incondicional, pois a produtividade do trabalho escravo se determina pela renda monetária. Por isso, a lei da renda monetária pode ser enunciada como a exploração produtiva do escravo resulta no trabalho excedente convertido em renda monetária (GORENDER, 2016a, p. 193-202).

A próxima lei enunciada por Gorender é quase um desdobramento da anterior, trata-se da **Lei da correlação entre a economia mercantil e a economia natural na *plantagem* escravista**. A partir da divisão da economia escravista em mercantil e natural, a produção de bens de exportação e bens de autossustentação, Gorender investiga a dinâmica entre esses dois segmentos. O principal elemento da economia natural era o cultivo de gêneros alimentícios básicos, incluindo a prática de conceder aos escravos o cultivo independente de pequenos espaços de terra. Assim, mesmo que o foco da unidade escravista estivesse na produção de

mercadorias para o mercado externo, a economia natural constituía uma *necessidade estrutural* desse espaço, integrando-o organicamente e funcionando como uma espécie de retaguarda da unidade produtiva.

Gorender então analisa a dinâmica dessa economia bissegmentada em dois momentos históricos, uma conjuntura de alta dos preços do açúcar: de 1776 a 1782, ligado à Guerra de Independência das colônias inglesas na América, e uma conjuntura de baixa dos preços, referente à depressão dos engenhos nordestinos a partir do século XVII. O autor verificou que quando as mercadorias exportadas alcançavam um preço elevado no mercado mundial, a economia mercantil se expandia. Como consequência aumentava a produção de açúcar, a exploração dos escravos chegava aos piores níveis e toda as forças se voltavam para essa economia, refletindo-se em uma contração da economia natural nessas unidades. Por sua vez, a baixa dos preços da exportação gerava um recuo na produção e consequente expansão da economia natural.

O autor observa que a produção escravista colonial se prendia ao mercado mundial, sofrendo os efeitos das leis da circulação mercantil, mas isso não era suficiente para dominar o processo escravista de produção. Com a variação histórica no preço das mercadorias se observa a sua dinâmica interna, em que a contração ou expansão da economia natural era dependente da expansão ou contração da economia mercantil. Temos, então, que *no âmbito da plantagem escravista colonial, a margem da economia natural varia na razão inversa das variações da economia mercantil, da qual constitui setor dependente* (GORENDER, 2016a, p. 271-296). O autor argumenta que enquanto a conjuntura de alta dos preços representava uma “situação infernal” para o escravo, já que o superexplorado, para o trabalhador assalariado no capitalismo representa a situação mais próxima do pleno emprego, pois essa grande demanda possibilita a disputa sindical por melhores salários das categorias.

A próxima lei é a **Lei da inversão inicial**. Segundo Gorender, todos os modos de produção são regidos pela lei *onimodal* da *reprodução necessária da força de trabalho gasta no processo de produção*, ou seja, todo sistema de produção precisa garantir os meios básicos (historicamente determinados) de o produtor direto renovar suas energias para dispô-las na nova jornada de trabalho. No capitalismo isso é representado pelo salário. O que singulariza o modo de produção escravista colonial é a regência de uma lei *monomodal* da *inversão inicial de aquisição do escravo*, o escravo precisa ser *adquirido e mantido* para a sua exploração.

A aquisição do escravo pode se dar pela captura, pela compra ou pela criação na unidade escravista, em todas elas há um gasto inicial. O bandeirante era financiado e abastecido com

correntes, armas e munição para a captura do indígena ou negro fugitivo. A criança comprada como escrava ou nascida na fazenda escravista necessitava de gastos com comida e vestimenta para crescer e começar a trabalhar. E a compra tem como inversão inicial o preço pago na alienação do *escravo*, adiantado pelo *senhor de escravo*.

Gorender enfatiza que o dinheiro usado na inversão inicial de compra do escravo não funciona como *capital*, mas sim como *capital esterilizado*, já que não participa da produção escravista, assim ela seria um desconto inevitável da renda escravista. Esse processo é justificado pelo autor porque o preço de compra não é imputável nem como capital fixo, nem como capital variável. O escravo é comprado como *meio de produção* (como se fosse *capital fixo*), mas ele entra na produção como agente subjetivo do processo de trabalho (como se fosse *capital variável*)<sup>38</sup>. A reposição da inversão inicial da sua aquisição não se dava em período concentrado, mas fracionadamente ao longo da vida útil do escravo, como dedução do excedente da produção. Por isso:

(...) a inversão inicial de aquisição do escravo assegura ao escravista o direito de dispor de uma força de trabalho como sua propriedade permanente e simultaneamente esteriliza o fundo adiantado neste puro ato de aquisição, reposto à custa do excedente a ser criado pelo mesmo escravo. (GORENDER, 2016a, p. 221).

O autor argumenta que a importação permanente de escravos constituía um processo de *desacumulação* de fundos produtivos poupados, e que isso é um dos elementos que demonstra o caráter não somente pré-capitalista, mas sobretudo anticapitalista do regime escravista. Tão logo o preço de aquisição do escravo era reposto o escravista comprava um novo escravo, se endividando e recomeçando o ciclo<sup>39</sup>.

Em uma economia capitalista a relação de trabalho se estabelece por meio de um contrato que pode ser desfeito a qualquer momento, ao contrário da organização escravista, onde a quantidade de escravos permanece inalterada, mesmo com variações conjunturais da produção, Gorender nomeia esse processo de **lei da rigidez da mão de obra escrava**. Na *plantagem*, a produção agrícola era dividida em fases estacionais de acordo com o produto. Havia variação de trabalho ao longo dessas fases e era necessária uma quantidade determinada

<sup>38</sup> Esse argumento será retomado e desenvolvido no item 3.1 desta tese para mostrar a diferença fundamental entre o mais-valor capitalista e a renda escravista.

<sup>39</sup> Para Gorender a propriedade de escravos constituía o fator fundamental de domínio da produção escravista, assim como no feudalismo é a posse da terra e no capitalismo é a propriedade de capitais.

de braços para a colheita na fase de pico e uma quantidade muito menor em outras épocas do ano. Enquanto na fase de pico havia uma sobrecarga de trabalho, com esgotamento precoce da força de trabalho, nas demais fases havia um excesso de escravos. Assim, a quantidade de força de trabalho era determinada pela fase de pico do processo de produção, e na fase intercalar havia excessiva disponibilidade de braços (GORENDER, 2016a, p. 245-269). A consequência é a busca para que o trabalho seja o mais uniforme possível ao longo do processo produtivo, mesmo que isso significasse uma menor produtividade. Portanto, em relação a quantidade de escravos na unidade produtiva, haveria um desestímulo ao desenvolvimento técnico para garantir trabalho para o contingente sobrando de escravos na fase intercalar<sup>40</sup>.

Gorender utiliza o exemplo de Fernando Henrique Cardoso para verificar a lei da rigidez da mão de obra escrava na concorrência da produção de carne no sul do continente americano na segunda metade do século XIX. Enquanto as charqueadas do Rio Grande do Sul eram escravistas, os *saladeros* na Argentina e Uruguai produziam o mesmo produto com trabalhadores assalariados. Na fase de pico da produção, correspondente ao abate dos animais, os *saladeros* contratavam uma grande quantidade de trabalhadores livres e concentravam em poucos meses todas as operações de abate e industrialização da carne. Depois da safra os trabalhadores contratados eram dispensados, permanecendo somente alguns para o período de engorda dos animais. Portanto, os *saladeros rio-platenses* eram dispensados de “suportar” a força de trabalho numerosa durante o período entressafras. Enquanto o *charqueador rio-grandense* mantinha a quantidade de escravos no período de abate e no período de engorda. Na fase de pico a mão de obra era consumida até o esgotamento, enquanto na entressafra se deparava com a incontornável ociosidade. Consequentemente, a rigidez da mão de obra escrava impunha uma mão de obra excessiva nas conjunturas de baixa e o investimento improdutivo nas conjunturas de alta na compra de escravos para aumentar a quantidade de mão de obra disponível.

Gorender ainda se debruçaria sobre a diversidade de fatores que influenciavam a movimentação populacional, estabelecendo possíveis nexos causais com economia escravista, elaborando o que chamou de **leis tendenciais da população escrava**. O autor percebeu que no escravismo colonial havia uma tendência no sentido da diminuição absoluta da população escrava, resultando em escassez de mão de obra. O mecanismo de funcionamento da escravidão era composto por dois modelos contraditórios, por um lado havia o interesse do escravista na

---

<sup>40</sup> Será visto ainda nesse capítulo que Antonio Barros de Castro procura demonstrar que havia um desenvolvimento técnico considerável na escravidão para se opor a essa tese.

conservação da utilidade produtiva da sua propriedade pelo maior tempo possível; por outro, objetivava obter a máxima produção no menor tempo possível, esgarçando a saúde do escravo. De um lado a preservação do trabalhador, de outro o seu desgaste prematuro.

O predomínio dessas variáveis mudou ao longo do tempo. Nos três primeiros séculos da escravidão atlântica houve grande importação de africanos, superexploração, rápido desgaste e muita substituição da força de trabalho escrava, e os preços dos produtos exportados em alta. Após a cessação do tráfico de africanos (Lei Eusébio de Queirós de 1850) houve o predomínio das medidas para o prolongamento da vida útil dos escravos, com elevação do custo de sustento destes. Também merece destaque, como fator contrário ao crescimento da população escrava, o predomínio do sexo masculino em sua composição<sup>41</sup>. Diante disso, percebe-se que o “abastecimento externo de mão de obra varia na razão inversa das variações do preço de aquisição do escravo e na razão direta das variações de sua rentabilidade” (GORENDER, 2016a, p. 351).

Para o autor, a movimentação populacional dos escravos também tem como elemento estrutural o processo de manumissão (alforria). Gorender sistematiza o padrão das alforrias no Brasil: maior frequência nas fases de depressão da economia e menos frequentes nas fases de prosperidade. Elevado percentual de idosos e inválidos, em geral, entre os alforriados. Maior incidência das alforrias na escravidão urbana do que na escravidão rural. Maioria de alforrias onerosas e gratuitas condicionais. A alforria onerosa era aquela em que o escravo paga ao seu senhor um valor pela sua liberdade, já a alforria gratuita condicional era aquela em que se estipulava uma cláusula, por exemplo de serviço a parentes após a morte do senhor. Nos dois casos representava-se mais um instrumento de exploração. Para Gorender os principais objetivos do sistema de alforrias era livrar-se de escravos que não serviam mais para o trabalho, um estímulo à fidelidade de escravos, como os domésticos, diante dos quais os senhores e sua família estavam mais próximos, e uma fonte de renda suplementar no caso da alforria paga<sup>42</sup>.

---

<sup>41</sup> Importante frisar a metodologia empregada pelo autor, o método lógico-sistemático procura abarcar a estrutura geral de funcionamento da sociedade escravista sem se deter sobre exemplos específicos contrários a essa lógica geral. Por exemplo, o artigo *Crioulos e Africanos no Paraná, 1798-1830* de Horacio Gutiérrez investiga a possibilidade de crescimento vegetativo positivo da população cativa nas primeiras décadas do século XIX no Paraná, mesmo sem um grande afluxo de africano para a região. Essas pesquisas localizadas são importantes para aprofundar o conhecimento os exemplos e dinâmicas próprias, mas não tem o condão de afastar o aspecto geral tratado pela lei tendencial da população escrava proposta.

<sup>42</sup> Aqui está o primeiro exemplo que pode ser visto como uma forma de controle não violenta da população escrava. O que na nossa opinião não deslegitima a iminente violência direta como elemento fundamental da lógica escravagista.

Do exposto, percebe-se que Jacob Gorender procurou caracterizar a escravidão colonial como um modo de produção específico tendo por base o escravo. Retomando o método de Marx em *O Capital*, o autor analisa as categorias e leis específicas desse modo de produção em que senhores e escravos se relacionam como suportes de categorias econômicas. As categorias e leis apresentadas ajudam a entender o funcionamento da produção escravista colonial e demonstram uma racionalidade própria da escravidão, muitas vezes contrária à lógica capitalista. O autor reconhece a vinculação estreita entre a escravidão colonial e a produção de mercadorias para o mercado externo, porém nega que isso possa ser visto como componente do capitalismo mundial, na sua visão como o capital ainda não havia se apropriado da produção, tratar-se-ia de uma produção escravista.

### **2.3. Escravidão capitalista**

Para se opor à teoria do modo de produção escravista colonial dos escritos gorendianos, serão apresentadas três elaborações: primeiro de Antonio Barros de Castro, a seguir de Maria Sylvia de Carvalho Franco e por fim de Julio Manuel Pires e Iraci Del Nero da Costa. Essas obras não são uniformes entre si, porém partem de categorias marxistas, no âmbito da historiografia dos anos 1970 e concluem pela localização da escravidão nas colônias dentro do modo de produção capitalista. Portanto servem de contraponto à tese de um modo de produção específico.

#### **Luta de classes e Antonio Barros de Castro**

Barros de Castro analisa a escravidão colonial a partir do *processo de produção*, não como um *modo de produção* tal como o fez Jacob Gorender, tampouco se atém às elaborações que privilegiam as relações colônia-metrópole, como a tradição do *sistema colonial* de Fernando Novais e do *sentido da colonização* de Caio Prado Jr. Para o autor, as colônias escravistas fazem parte do modo de produção capitalista mundial, ainda de traços indefinidos. Por isso a investigação da escravidão deveria focar no *processo de produção*. Apesar dessa relação fundamental com o capitalismo, o processo de produção escravista colonial não poderia, para Castro, ser pensado com base na economia política. Essa busca por se diferenciar do debate



teórico do escravismo daquele momento, tem por finalidade resistir ao que o autor chamou de *duas tentações* que sintetiza seu pensamento:

(...) tomar a realidade como uma história sem determinações próprias, com o que resvala, inexoravelmente, para a teleologia; ou concebê-la como um sistema sócio-econômico homólogo ao capitalismo, e, como tal, passível de ser apreendido através de uma Economia Política (CASTRO, 1980, p. 105-106).

Barros de Castro se coloca o objetivo de recapitular as propriedades que fazem do capitalismo um objeto de estudo adequado da economia política. Assim, se opõe à possibilidade de estudo de outras formações sociais com base na Economia Política. Para Barros de Castro, o capital deve ser estudado pela *evolução* das condições materiais de produção, primeiramente o capitalista reúne os trabalhadores e meios de produção sob o mesmo teto, sem que haja uma transformação, depois se apresenta uma evolução do capitalismo com a mecanização, o aumento crescente da produção e as alterações profundas nas condições de dominação do trabalho pelo capital. O capital, então, deve ser entendido como um *processo histórico-natural* de expansão-com-transformação por meio do qual se estabeleceria o domínio do capital (CASTRO, 1980, p. 69-73):

Como se encontram trabalhadores e capitalistas, neste mundo substantivo, que começa apenas a ser estudado pelos grandes clássicos? De acordo com Marx, a resposta deverá ser buscada através do exame de como se apresentam e, em particular, como *evoluem* as condições materiais da produção, já que “os instrumentos de produção não são somente o barômetro indicador do desenvolvimento da força de trabalho do homem, mas também o *expoente das condições sociais em que se trabalha*” (CASTRO, 1980, p. 69).

O capitalismo, assim como as sociedades pré-capitalistas, deve ser estudado a partir das condições materiais de vida. Como enfatiza Marx: “é indubitável que nem a Idade Média pode viver de catolicismo, nem o mundo antigo, de política”. Porém, há diferenças significativas do capitalismo com outros modos de produção. A especificidade desse modo de produção está em que a vida material em geral é regida por mecanismos autodeterminados e determinantes, as pessoas e as classes sociais se relacionam como a *personificação* de categorias econômicas, razão pela qual se pode analisar o capitalismo atual com base em uma obra como *O Capital*. Para Castro os modos de produção pré-capitalistas possuem uma “substância” histórica inexistente no capitalismo: a união entre o econômico e o político. Portanto, não faria sentido

debater o peso relativo da esfera econômica, pois essa esfera não existiria como tal. Essa sociedade e sua evolução seriam rigorosamente intratáveis pela economia política nos moldes apresentados:

A razão fundamental pela qual se pode pensar a época moderna através de uma obra como *O capital* (...) provém de que *no capitalismo* a produção e a vida material em geral passam a ser regidas por mecanismos autodeterminados e determinantes. Diante deles, pessoas e classes são levadas a relacionar-se como a “personificação” ou “suporte” de categorias econômicas (CASTRO, 1980, p. 75).

Vemos que Barros de Castro utiliza as categorias marxistas de forma errática, a impossibilidade de uso do materialismo histórico para tratar de modos de produção anteriores ao capitalismo defendida pelo autor é totalmente descabida. A ausência de separação da esfera econômica nos modos pré-capitalistas, de fato, impossibilita a autocompreensão dessas sociedades no momento histórico de sua existência. Porém a partir do momento em que o modo de produção capitalista se impôs, e a crítica da economia política se constituiu, tornou-se possível estudar os modos de produção pré-capitalistas a partir do materialismo histórico em uma perspectiva retrospectiva. Essa é a metodologia proposta por Marx:

(...) as categorias [da sociedade burguesa] que expressam suas relações e a compreensão de sua estrutura permitem simultaneamente compreender a organização e as relações de produção de todas as formas de sociedade desaparecidas (MARX, 2011b, p. 58).

Inclusive é possível entender por que não havia uma separação entre as esferas política, econômica e religiosa nessas formações sociais<sup>43</sup>.

Retornando aos argumentos de Barros de Castro, para o autor a diferença entre o capitalismo e os regimes pré-capitalistas estaria no modo como se extrai o trabalho do produtor direto. Não se trata apenas da distinção entre coação extraeconômica e coação econômica, também não se trata da ocultação ou não do “império das condições de produção sobre o produtor”<sup>44</sup>. Sobretudo, trata-se das *condições de produção serem implantadas com o*

<sup>43</sup> Essa possibilidade é a premissa dessa tese, comparar duas formações sociais, escravista e capitalista, por meio das diferenças entre suas formas sociais.

<sup>44</sup> Já que no escravismo, por exemplo, a exploração dos senhores ficaria mais visível pelo chicote do feitor do que nas relações capitalistas.

*capitalismo*, em outras palavras, o trabalhador livre é o responsável pela qualidade da sua mercadoria (força de trabalho), enquanto o escravo trabalha sob coação. Castro alerta que isso não quer dizer que o trabalho realizado pelo proletário é feito com interesse ou com qualidade superior do que o trabalho do escravo, mas que o operário endossa, em algum grau, a sua exploração no momento em que vende a sua mercadoria, enquanto o escravo nada vende e nada obtém do regime social que o mantém à força. A consequência é que as classes do senhor de escravos e dos escravos seriam explicitamente antagônicas. Por isso o escravismo não precisaria estar *maduro* para ser posto em questão, visto que no âmago desse sistema social encontra-se uma situação conflitiva que indetermina sua continuidade ou estabilidade. Aqui está outro erro teórico-político de Castro. O marxismo não afirma que seria preciso o amadurecimento do capitalismo para que seja contestado pela classe proletária, portanto projetar uma diferença com a escravidão a partir dessa premissa não faz sentido.

No pensamento de Castro, os trabalhadores assalariados, assim como a classe dos capitalistas, são a personificação do capital, ou seja, tem o caráter social marcado pelo processo social de produção. Já os escravos são forçados a permanecer nessa estrutura produtiva e pressionam das mais diversas formas essa sociedade. Enquanto a outra classe fundamental dessa sociedade (os senhores de escravos) estão submetidos a uma engrenagem econômica, também são personificações da estrutura produtiva. Isso porque as unidades escravistas produziam segundo as condições técnicas daquele tempo histórico, que envolviam um trabalho de administração da receita, constituição de modalidades de crédito, uma complexa estrutura socioeconômica com elementos de regularidade e interesses próprios. Em resumo, um engenho de açúcar não responde aos caprichos do senhor de engenho, ele se antropomorfiza e passa a definir as ações do seu proprietário. Assim, subsistia uma engrenagem econômica ditando os passos da produção escravista nas colônias, mas esta engrenagem se interrompia nos senhores, os escravos estavam apartados desse processo porque não partilhavam desses interesses.

Castro chega a comparar um engenho escravista do século XVI a uma grande lavoura capitalista contemporânea, ou ainda a uma fábrica inglesa do início do século XIX. Sustenta que o escravo era uma antecipação do moderno proletário. Segundo o autor, o escravismo moderno tem traços comuns com o capitalismo no âmbito “interno” do processo produtivo, não sendo necessário assinalar as conexões “externas” do comércio externo, como se a vida material nas colônias fosse moldada unicamente segundo os interesses externos. Haveria uma lógica produtiva interna que também conduziria essa produção, são as já mencionadas “engrenagens” econômicas que plasmavam – unicamente – as ações dos senhores de escravos.

Castro, então, indaga qual o resultado prático dessa indeterminação e instabilidade do escravo em relação ao regime social que o explora. O que também pode ser formulado como uma investigação do impacto da presença histórica dos escravos nas colônias, já que não foram apenas um instrumento da produção escravista. Segundo o autor, a formação econômica-social do Brasil pode ser repensada a partir dessa perspectiva do impacto da luta de classes e da presença escrava.

Duas questões exemplificam a luta entre a classe dos escravizados e a classe dos escravizantes. A primeira delas é a presença constante de pequenos lotes de terra cedidos aos escravos para o cultivo de gêneros alimentícios. Alguns historiadores defendem que essa prática se trata de uma estratégia dos senhores para estabelecer vínculos dos escravos com a terra e assim evitar levantes e fugas. Castro advoga que nem tudo pode ser entendido como um mero reflexo dos interesses de classe dos senhores de escravos, nem reduzido ao seu significado “econômico”, há que se ver também o entrelaçamento entre as classes, com pressões e vitórias parciais dos escravos nessa relação. Assim, o cultivo em pequenos lotes pode ser visto como uma parcial vitória dos escravos perante a classe dos senhores de escravos. A segunda questão levantada é a conjuntura do fim do século XVIII e começo do século XIX, em que se presenciou uma enorme expansão das exportações dos produtos produzidos nas colônias escravistas, forte intensificação da produção e conseqüente aumento da importação de grandes levas de escravos. Essa concentração de novos africanos recém-chegados tendia a aumentar os atos de rebeldia, cujas conseqüências são determinadas predominantemente pela natureza conflitiva entre as duas principais classes sociais. A intensificação da exploração por parte dos senhores vem acompanhada de rebeliões e fugas como resposta.

Porém, mesmo admitindo a escravidão e a luta entre as classes como ponto nevrálgico da sociedade escravista colonial, Barros de Castro permanece preso à concepção de que a estrutura produtiva da escravidão é determinada pela produção de mercadorias para exportação, relacionada à “evolução-com-transformação” do capitalismo. A luta de classes para Barros de Castro é a tensão recíproca ou a negociação entre as classes, e não como o “motor da história”. O autor termina elegantemente o seu artigo com a figura de dois teclados tocando uma única música para explicar o regime social das colônias escravistas: de um lado há a produção de mercadorias com as determinações econômicas, de outro há a escravidão e a luta entre as classes. Em outros termos, a escravidão colonial deve ser analisada em seu contexto interno, mas de toda forma é parte do capitalismo e não constitui um modo de produção específico.

Veja-se algumas contribuições interessantes de Castro.

No artigo *As mãos e os pés do senhor de engenho*, Barros de Castro continua sua investigação tendo o *processo de produção* como chave explicativa. O escravo e a terra passam a organizar o seu pensamento e a determinar as relações internas das colônias. O cativo era socialmente necessário naquela estrutura produtiva, assim como a propriedade da terra, e esses dois elementos se retroalimentam. Partindo-se ou não da grande propriedade rural se chegava a ela com a implantação do trabalho escravo, pois o uso do trabalho escravo gera um processo cumulativo que redundava, certamente, na concentração da propriedade da terra. Com efeito, escravidão e a grande exploração de terra andam juntos. Aquele que recebe da coroa portuguesa uma grande propriedade necessita implantar a força de trabalho disponível no mercado, quanto mais produz mais escravos se adquire.

Castro segmenta o monopólio da terra entre *exploração* e *propriedade*. A *exploração* é a área destinada à produção escravista, a *propriedade* é a extensão da área pertencente ao senhor. Nas localidades em que a terra era abundante a propriedade tendeu a superar em muito a área de exploração, resultando em uma maior concentração de terras em poucas mãos. Esse processo inibia o surgimento de novos senhores e criava subclasses com interesses conflitantes aos senhores, como os *lavradores*. A presença da grande propriedade é, portanto, elemento fundamental na *evolução* da economia e da sociedade escravistas.

Essas subclasses vão partilhar a renda proveniente da escravidão. Para investigar a base dessa renda Castro irá considerar os conceitos de *renda da escravidão* mais geral e *renda diferencial* em particular. A **renda da escravidão** pode ser explicada dividindo-se o trabalho total dos escravos em *trabalho necessário* (parte responsável pela manutenção e sobrevivência dos próprios escravos como a produção de alimentos e vestimenta) e o *trabalho excedente* (atividade principal das unidades escravistas, consistente na produção de produtos exportados, aqui chamada de *renda da escravidão*). Já a **renda diferencial** é resultado das diferenças de produtividade do escravo, dos graus de fertilidade do solo e dos custos de transporte para o escoamento dos produtos, ou seja, a concorrência entre as unidades escravistas produzia uma renda específica que impunha uma racionalidade à produção. A renda da escravidão e a renda diferencial mantinham a classe senhorial e as subclasses que parasitavam suas terras pelo trabalho excedente da produção exportadora e por meio da disputa entre as unidades escravistas.

Segundo Castro, a **competição intersenhorial** estabelece uma classificação entre as regiões produtoras entre *superdotadas*, *maduras* e *residuais*. Trata-se de diferentes condições em que se pode encontrar uma unidade escravista. Uma região **superdotada** está na fase de descoberta de uma nova área com o solo fértil, produtividade elevada e grande exploração do

escravo<sup>45</sup>. O processo de amadurecimento dessa área se dá por meio da competição com novas áreas superdotadas. Quando o preço do produto exportado começa a cair e o preço dos escravos continua a aumentar essa região antes superdotada pode ter dois destinos. O primeiro destino é se tornar uma região **madura** que busca aprimorar a estrutura produtiva com melhorias no beneficiamento, armazenamento e escoamento da produção. Além disso essas regiões maduras buscam se aproximar dos centros do poder na colônia e na metrópole com vistas a garantir facilidades de crédito, proibição de penhoras e garantia de preços. O segundo destino é transformar-se em uma região **residual**, devido à chegada de novas regiões superdotadas e à pressão das regiões maduras. Algumas regiões não conseguem se estabilizar como uma área madura e o trabalho do cativo já não se paga. Ao invés de vender os escravos e as terras<sup>46</sup>, o senhor de engenho se *acomoda* ao declínio, reduz a compra de novos escravos e passa a aceitar “moradores” e trabalhadores livres (subclasses) na sua propriedade, o que faz com que decaia a área de exploração em relação a propriedade. O senhor dessa região residual vende a sua mercadoria pelo preço que o mercado quiser pagar e se transforma no lendário *senhor patriarcal*<sup>47</sup>.

Resumindo: na fase superdotada, as transformações são no plano *interno* da unidade escravista, com a busca de aumento e intensificação da produção. Na fase de maturidade as medidas a serem tomadas residem no plano *externo*, com a imposição de um controle protecionista da circulação. E, por fim, nas regiões residuais, o senhor decadente resiste longamente com base na *renda da escravidão* e na acomodação de subclasses em sua propriedade. Como a proposta de Gorender é investigar o modo de produção escravista, podemos dizer que sua análise se concentra nas regiões superdotadas e suas derivações para as demais regiões, enquanto o quadro apresentado por Gilberto Freyre se baseia nas regiões residuais dos senhores patriarcais.

A competição intersenhorial também pode ser observada entre os ciclos econômicos. A rápida expansão da exploração do ouro resultou diretamente na decadência do ciclo do açúcar

---

<sup>45</sup> Nessas regiões superdotadas a rotatividade é grande, o produto é vendido, o escravo morre cedo e logo se compram mais africanos.

<sup>46</sup> Dentro da lógica capitalista uma empresa não pode apresentar sucessivos déficits sem qualquer horizonte de reposição dos valores. Mas aqui como não se trata de mais-valor, mas sim de uma renda é possível permanecer longamente.

<sup>47</sup> Gilberto Freyre centra sua análise da formação do Brasil na figura desse senhor decadente. O senhor patriarcal não tem uma grande quantidade de escravos, nem de trabalhadores da vigilância aptos a reprimir a revolta escrava. Sua “benevolência” pode ser resultado de sua incapacidade repressiva. Também passa a aceitar famílias pobres e sua propriedade em troca de trabalho e segurança, o que fomenta a criação de núcleos comunitários em torno da Casa grande. Para um retrato literário desse cenário ver a obra de José Lins do Rego: *Fogo morto* e a análise de BOSI, Alfredo. *História Concisa da Literatura Brasileira*. São Paulo: Cultrix, s/d., p. 442.

no nordeste brasileiro, assim como a ascensão do café no Sudeste pressionou a alta de preço dos escravos nas regiões auríferas. Esse fenômeno ajuda a explicar como se dá o surgimento de novas zonas produtoras, o que acontece com uma região quando perde a posição de liderança, como os traficantes de escravos incidiam nas regiões buscando sempre as superdotadas, ou porque a força de trabalho escravizada era fundamental em algumas regiões e em outras não.

Com os conceitos de renda da escravidão, renda diferencial e competição intercoloniais se aumentam as determinações locais do processo produtivo, mostrando que as colônias não se moviam unicamente pelas imposições externas da metrópole. Consequentemente, evidencia-se que sem essas determinações não é possível entender a própria relação entre colônias e metrópole. Barros de Castro apresenta a sociedade colonial como perpassada pela luta de classes entre as classes antagônicas dos senhores e escravos, entre os próprios senhores e as subclasses. O autor pensa a formação social colonial como uma **dualidade acoplada**, com senhores de escravos submetidos a uma engrenagem econômica e à competição senhorial, e, de outro lado, a escravidão, interligada com a política econômica, mas com especificidades advindas do caráter escravista. É na oposição a essa **dualidade** que Maria Sylvania de Carvalho Franco concentra suas críticas para propor uma **unidade**.

### **A unidade de Maria Sylvania de Carvalho Franco**

Em 1978 foi publicado o artigo *Organização social do trabalho no Período Colonial* de Maria Sylvania de Carvalho Franco<sup>48</sup>. A autora se opõe às teorias duais, como da *Teoria da dependência*, que estabelecem o espaço interno da colônia e o espaço externo da metrópole interligados via mercado. Para a autora a lógica do lucro perpassa esses dois espaços ligados por meio da reprodução em escala ampliada do Capital. Dessa maneira unifica a reprodução do mundo colonial e a reprodução do mundo metropolitano. Ela concebe como mundial o desenvolvimento do capitalismo e investiga o engendramento de suas partes, das formas particulares que assumiram no movimento de diferenciação histórica da determinação universal: respectivamente forma escravista e forma capitalista.

---

<sup>48</sup> Esse artigo é baseado na tese de doutorado da autora. A tese também se tornaria o livro *Homens Livres na ordem escravocrata*. As duas versões possuem a mesma estrutura de capítulos, com poucas diferenças, a mais significativa se encontra na Introdução suprimida da versão que se tornou livro. As ideias da primeira versão seriam retomadas no artigo, o qual utilizaremos como base. BOTELHO, André. Teoria e história na sociologia brasileira: a crítica de Maria Sylvania de Carvalho Franco. Lua Nova [online]. 2013, n.90, pp.331-366. ISSN 0102-6445. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452013000300012>.

A autora afasta a ideia de uma relação entre o capitalismo e formações pré-capitalistas, pois tudo seria considerado capitalismo em formação. A escravidão colonial seria, nesse sentido, uma determinação particular da organização social do trabalho nas colônias, que em nada afastaria o todo capitalista. Segundo Franco para desenvolver esse argumento é necessário romper com uma longa tradição que concebe a formação colonial como *dual*. Em outros termos, seria preciso superar a concepção de que escravidão e capitalismo são exterioridades autônomas que se comunicam. Essa ideia estaria expressa em categorias clássicas das teorias da formação como: colônia-metrópole, centro-periferia, desenvolvido-subdesenvolvido (FRANCO, 1976).

Assim, a autora busca romper com as leituras esquemáticas e evolutivas dos textos de Marx. Franco critica as formulações que se reduzem a uma condição intemporal a realidade histórica, como se fossem as categorias e não os homens que produzissem a história. Ela localiza nesse âmbito afirmações como “só há capitalismo com o trabalho livre”, “o escravo não produz mais-valia” ou ao reconhecer um escravismo em oposição ao capitalismo. Assim, a formação social das colônias não seria inteligível nem pelo seu caráter escravista, nem pela sua ligação *externa* com o comércio capitalista, mas tão somente se localizarmos essa sociedade no interior da formação do sistema capitalista.

Franco reconstitui os argumentos de Marx em *O Capital* enquanto uma fenomenologia do mundo burguês, através das categorias fundamentais do direito abstrato. Segundo a autora Marx operaria com os termos da consciência burguesa, para, por meio do desenvolvimento dessas premissas, chegar às suas contradições inerentes. Como foco dessas premissas teríamos o contrato de compra e venda da força de trabalho, e os conceitos de *posse, propriedade e pessoa*. Nos *Grundrisse*, para que a compra da força de trabalho perdure, o proprietário da força de trabalho precisa vendê-la por um tempo determinado, pois se ele a vende para sempre, acaba por vender a si mesmo e *converte-se de livre em escravo, de possuidor de mercadoria em mercadoria*. Por isso o possuidor da força de trabalho precisa agir constantemente como proprietário dessa mercadoria, vendendo-a temporariamente, sem jamais abrir mão dessa propriedade. A condição para ser vendedor da força de trabalho é ser *livre e proprietário*, o oposto da condição do escravo.

Para Franco Marx trabalharia com esses conceitos e a relação entre a força de trabalho e capital segundo *aparecem* na ideologia burguesa. Como a troca entre sujeitos livres e o mercado como o reino da liberdade, mesmo que historicamente a venda da força de trabalho provenha da pressão e da violência. Temos o sujeito que exerce a sua *propriedade* livre e plena através da sua vontade de ceder temporariamente sua mercadoria no mercado. Marx apontaria



duas condições para que o possuidor de dinheiro encontre no mercado a força de trabalho. A primeira é que o *possuidor* dessa força de trabalho a ofereça ou a venda como mercadoria. A segunda condição é que o trabalhador se veja obrigado a vender a sua *única* mercadoria, pois não pode vender outras mercadorias já está livre das condições de produzir outras mercadorias.

Aqui vem a inovação da autora. Franco assinala uma ambiguidade na construção argumentativa desta primeira condição entre os termos *posse-possuidor* e *propriedade-proprietário*. Se continuarmos no âmbito das formulações burguesas do mercado e do direito, não é a *posse* da força de trabalho que habilita a sua venda, mas sim a *propriedade* dessa mercadoria. Segundo a autora, quando Marx caracteriza a força de trabalho ele apresentaria uma identidade entre o trabalhador e o *possuidor* da força de trabalho, afinal, essa mercadoria está ligada à sua corporeidade. Contudo, **o possuidor da força de trabalho não precisa, necessariamente, ser o proprietário da força de trabalho:**

(...) possuir força de trabalho significa compreendê-la em si e não implica no poder de dispor dela livremente, o que vem a ser sua propriedade. E é a propriedade da força de trabalho (e não sua posse) que legaliza sua venda; só o seu proprietário pode aparecer como um dos termos da relação de dependência determinada pelo mercado (FRANCO, 1984, p. 11).

**Assim, a força de trabalho só poderia ser vendida como mercadoria quando oferecida pelo seu *proprietário*, e não pelo seu *possuidor*.** Para que o próprio trabalhador venda a sua força de trabalho, precisa ser o possuidor e o proprietário da sua própria força de trabalho, ou seja, ele precisa ser *livre*. Desse modo, a coincidência da posse e da propriedade dessa mercadoria na pessoa do trabalhador é a condição para que ele seja *livre*. Se proprietário e possuidor da força de trabalho não coincidirem, o trabalhador não é livre, mas a mercadoria ainda assim poderia ser vendida.

**Para a autora a coincidência de posse e propriedade é, portanto, um caso particular, uma das situações singulares possíveis de compra e venda da força de trabalho, e não uma situação estritamente necessária.** A conclusão lógica é a de que não é necessário que o trabalhador seja livre para que a força de trabalho seja vendida e comprada como mercadoria. Se a formação do mais-valor prescinde que se adquira a força de trabalho como mercadoria, não é necessário que o trabalhador seja livre. Dessa maneira, o capital torna-se compatível com outros regimes de trabalho além do assalariado, e pode-se propor uma compatibilidade entre produção capitalista e a escravidão.

Franco argumenta que a segunda condição apontada por Marx para que o possuidor de dinheiro compre no mercado a força de trabalho – o trabalhador se veja obrigado a vender a sua *única* mercadoria – é uma determinação histórica. Trata-se necessariamente do trabalhador assalariado. Enquanto a primeira condição seria lógica e geral, a segunda seria história e específica. Existindo, portanto, um desnível entre as categorias de vendedor da força de trabalho na primeira e na segunda condição apresentadas por Marx. Essas condições não estão unidas, já que a segunda condição é uma das possibilidades da primeira condição: o trabalhador assalariado livre seria um dos possíveis vendedores da força de trabalho na estrutura do capital.

Assim, para Franco as reflexões de Marx sobre a compra e venda da força de trabalho seriam voltadas para o entendimento do momento histórico em que coincide o possuidor e o proprietário da força de trabalho, e a base seria a doutrina hegeliana do direito de assalariamento. Porém, como historicamente esse processo de aquisição da força de trabalho não se deu como nas premissas lógicas expostas, a autora propõe a sua inversão: **a força de trabalho poderia ser transformada em mercadoria antes que o sistema de produção capitalista estivesse formado, ou melhor, é essa transformação que produz a formação do capitalismo mundial.**

Segundo Franco, não se pode caracterizar um *modo de produção escravista* partindo-se do escravo da mesma forma que se caracterizou o *modo de produção capitalista* a partir do *trabalhador livre*. Isso porque, a escravidão não fundamenta o sistema de produção das colônias, ao contrário, a escravidão seria uma *instituição* submetida às determinações históricas do lucro e da acumulação capitalistas. Assim, esse método não pode ser entendido como as tradições que explicam as colônias como *subordinadas, dependentes* ou como uma relação de exterioridade entre “núcleo e periferia”, mas sim como um único processo determinado pela formação do capitalismo. Assim, é preciso conceber como mundial o desenvolvimento do capitalismo e investigar o engendramento de suas partes. Isso seria feito observando-se, de um lado, a sua determinação universal do lucro capitalista, e de outro, a sua forma particular no movimento de diferenciação histórica da escravidão.

Ao invés de encarar a economia e a sociedade coloniais, nos marcos da elaboração de Barros de Castro, como uma *dualidade integrada*, se estabeleceriam as condições para a compreensão da escravidão colonial enquanto uma *unidade contraditória*. Referida unidade se daria em torno do modo de produção capitalista, já que para a autora o capital desde o seu início teria determinado as condições globais de existência social e das relações de dominação. Portanto, a autora explica a escravidão colonial como a resposta à exigência produtiva de

mobilização rápida e plástica de mão-de-obra, o “trabalhador escravizado” seria o agente de trabalho historicamente possível na colonização portuguesa em constante crescimento em volume e quantidade:

(...) jamais poderiam ter sido utilizados homens livres, pela muito simples e muito forte razão de que o sujeito expropriado dos meios de produção e obrigado a vender sua força de trabalho não existia como *categoria social*, capaz de preencher as necessidades de mão-de-obra requeridas pela produção colonial. (FRANCO, 1984, p. 31-32)

Segundo Franco, o mercado capitalista a partir do século XV é marcado pela concentração de capital e produção em larga escala, e esse tipo de organização da produção exigiu, em um primeiro momento, uma força de trabalho totalmente expropriada.

Franco entende que as categorias aparentemente dissociadas devem ser vistas como o processo unificado de formação do *modo de produção capitalista*. Nenhuma dessas peças pode ser retirada do cenário mais amplo: o ressurgimento da escravidão, o desenvolvimento do trabalho livre, a formação da burguesia, o empreendedor colonial, “são categorias unitariamente determinadas”, “uma não existe sem a outra”. Para ela, o trabalho escravo das colônias seria a outra face do trabalho livre europeu, um determinaria o outro, formando uma “renda unitária de determinações”. Assim também será para a condição do homem livre e pobre no Brasil, na medida em que o trabalho livre europeu e o da colônia se negam e se determinam mediados pela instituição da escravidão. Por essa mediação essa mão-de-obra na virada do século XIX para o XX ainda não estaria totalmente expropriada e subordinada às pressões econômicas para se tornar assalariada, o que resultaria em um dos motivos para a adoção da imigração da força de trabalho (FRANCO, 1997). Esse é o tema do clássico livro da autora: *Homem livre na sociedade escravocrata*, do qual as reflexões teóricas apresentadas são parte da introdução retirada e posteriormente publicada como artigo.

### **Capital escravista-mercantil de Pires e Costa**

O debate sobre a escravidão em termos teóricos mais amplos parecia ter ficado nos anos 1970, já que os trabalhos atuais já pressupõem uma posição majoritariamente favorável a um capitalismo escravista, e seguem fiéis dentro desse âmbito para analisar os seus

desdobramentos. Porém, alguns autores permaneceram desenvolvendo esse debate e propondo inovações que ajudam no seu entendimento, destacamos os argumentos da teoria do *capital escravista-mercantil*.

Em 2010, Julio Manuel Pires e Iraci del Nero da Costa reuniram uma série de artigos relacionados sob o título *O capital escravista-mercantil e a escravidão nas Américas*<sup>49</sup>. Nesta coletânea os autores propõem uma solução para a questão do escravismo moderno oferecendo um quadro teórico explicativo baseado no pensamento de Marx e “na maneira de pensar que pode ser atribuída a G. F. Hegel” (PIRES e COSTA, 2010, p. 8). Entre as necessidades elencadas no texto está a de superação do modelo pradiano<sup>50</sup> e de oposição a um modo de produção autônomo (escravista). Ou seja, essa dupla também é uma crítica do debate marxista dos anos 1970, mas que como veremos apontam para uma escravidão capitalista.

Pires e Costa partem da observação de que Marx considerou três formas de existência do capital: o *capital comercial*, o *capital usurário* e o *capital industrial*. A última forma seria específica do modo de produção capitalista e as duas primeira seriam formas anteriores a esse modo de produção<sup>51</sup>. Para os autores, além das três formas explicitadas, Marx teria sugerido uma quarta forma de existência do capital, que eles denominaram de *capital escravista-mercantil*. Tratar-se-ia de um valor que se valoriza baseado na produção escravista de mercadorias em áreas do Novo mundo:

(...) isso explica por que o trabalho dos negros nos estados sulistas da União Americana conservou certo caráter patriarcal, enquanto a produção ainda se voltava sobretudo às necessidades locais imediatas. Mas à medida que a exportação de algodão tornou-se o interesse vital daqueles estados, o sobretrabalho dos negros, e, por vezes, o consumo de suas vidas em sete anos de trabalho, converteu-se em fator de um sistema calculado e calculista. O objetivo já não era extrair deles uma certa quantidade de produtos úteis. O que importava, agora, era a produção do próprio mais-valor (MARX, 2013, p. 309-310).

---

<sup>49</sup> O argumento principal dos autores já havia sido proposto nos artigos *Considerações sobre o capital escravista-mercantil* e *A fórmula do capital escravista-mercantil*, ambos de 1994. PIRES, Julio Manuel & COSTA, Iraci del Nero da. Considerações sobre o capital escravista-mercantil. Estudos Econômicos. São Paulo: IPE-USP, 24(1): 129-143, jan./abr. 1994; PIRES, Julio Manuel & COSTA, Iraci del Nero da. A fórmula do capital escravista-mercantil. Estudos Econômicos. São Paulo: IPE-USP, 24(3): 527-532, set-dez.1994.

<sup>50</sup> Segundo os autores Caio Prado enxergaria a produção colonial voltada *irrefreavelmente* para os interesses europeus.

<sup>51</sup> Marx nomeia essas formas de *antediluvianas*. A análise desse conceito será desenvolvida no item 3.1.

Importa comentarmos essa citação de *O Capital* que servira de mote para a teoria, dois elementos chamam a atenção, o primeiro é a constituição de um “sistema calculado e calculista”, o segundo é a ideia de mudança ao longo do tempo. O cálculo desse sistema parece se referir a uma competição entre as unidades escravistas, com características de uma produção capitalista típica com o aumento da produtividade e a eliminação de desperdícios da produção. No caso do Brasil pode-se exemplificar com os engenhos de açúcar competindo entre si por uma maior eficiência produtiva e o incremento tecnológico. Com essa proposição Pires e Costa se aproximam das elaborações de Barros de Castro da competição entre as unidades escravistas e a comparação do *processo de trabalho* de um engenho de açúcar do século XVI com o de uma fábrica inglesa do início do século XIX. O escravismo guardaria similitudes com o capitalismo em sua *conformação interna* (processo de trabalho), não sendo necessário recorrer às conexões *externas* via circulação de mercadorias (CASTRO, 1980, p. 92-93). Porém a análise de Castro contraria a principal citação de Marx de Pires e Costa, para Castro os senhores de escravos estão submetidos a uma engrenagem econômica que os impele a agir produtivamente, já os escravos se ajustam ao aparelho de produção através da combinação mais ou menos eficaz da violência direta, agrados e persuasão (CASTRO, 1980, p. 93-94). A luta de classes no escravismo e a possibilidade permanente de revolta escrava indicaria para Castro uma maior indeterminação para esse “sistema”, o que contraria a ideia de um “sistema calculado e calculista”.

O segundo elemento que chama a atenção na citação utilizada por Pires e Costa é a percepção de uma mudança histórica da escravidão no novo mundo que tensionaria as relações produtivas, inclusive aumentando a exploração dos escravos. Pode-se concluir que ao invés de comprovar a existência de um novo capital (escravista-mercantil) defendido pelos autores, esse trecho sustenta uma separação entre a organização plena do escravismo e o tensionamento da transição do modo de produção escravista colonial para o modo de produção capitalista. Marx trabalha com indicações de uma diferenciação entre os momentos iniciais da escravidão norte-americana dos séculos XVI ao XVIII e seus momentos derradeiros com a incorporação de elementos capitalistas no século XIX.

Para Pires e Costa o *capital escravista mercantil* trataria de uma escravidão puramente industrial e dependente dos mercados mundiais, essa forma do capital não poderia existir autônoma e independentemente. Assim como na antiguidade a forma capital escravista-mercantil estaria subordinada ao modo de produção escravista, essa forma estaria subordinada ao modo de produção capitalista. Dessa maneira o capital escravista-mercantil, seria incapaz de

dar embasamento a um modo de produção próprio, ele parasitaria outros modos de produção, tal qual o capital usurário e o capital comercial. Nas palavras dos autores, a escravidão colonial não seria incompatível com o modo de produção capitalista, mas sim com o desenvolvimento do capitalismo (PIRES e COSTA, 2010, p. 17-19). O que não faz muito sentido já que o modo de produção capitalista se estabelece com o desenvolvimento do capitalismo, a não ser que os autores concebiam um *modo de produção capitalista* anterior ao *capitalismo*.

O que fica claro pelos argumentos subsequentes é que Pires e Costa utilizam os argumentos de Marx sobre o *capital comercial* e o *capital usurário* para o construir o *capital escravista-mercantil*. Apesar dos nomes essas formas anteriores do capital não guardam qualquer relação com o capitalismo, melhor seria tratá-las como comércio e usura, respectivamente. Por isso a principal defesa que Pires e Costa deveriam fazer é a da especificidade do *capital escravista-mercantil* em relação ao *capital comercial*. Para os autores o capital comercial desempenharia um papel de gênese das condições objetivas de constituição e subsistência do capital escravista-mercantil (PIRES e COSTA, 2010, p. 22). A colônia é vista como uma criação do consórcio estabelecido entre o poder régio e o capital comercial, enquanto o primeiro garantiu o aparelhamento das instâncias administrativas e o acesso à terra, o segundo financiou o empreendimento agrícola e a mão de obra africana. Nesse esquema o capital comercial agenciaria a esfera da circulação, enquanto o capital escravista mercantil garantiria a esfera da produção. Dessa maneira o capital comercial teria propiciado a emergência de um complexo econômico autônomo e isolado no novo mundo que se comunicaria com os mercados externos por meio da interface do capital comercial. Trata-se da clássica tópica externo-interno da teoria da dependência:

É esse, pois, o *locus* no qual se desenvolve o capital escravista-mercantil, o qual só podia se comunicar com o mundo que lhe era externo mediante a intermediação do capital comercial (PIRES e COSTA, 2010, p. 23).

Nota-se, portanto, que a inovação trazida pelos autores é a de caracterizar a esfera interna da produção escravista como um tipo específico de capital dentro de um modo de produção mais amplo. Enquanto grande parte da tradição circulacionista anterior argumenta pela interrelação entre um plano interno escravista e o externo capitalista, Pires e Costa nomeia o interno como capital escravista-mercantil.

O argumento mais forte em favor da tese do capital escravista-mercantil é que ele criaria mais-valor e não só se apropriaria do excedente na circulação de dinheiro. Quanto a isso Marx é explícito ao tratar o capital industrial como a única forma de existência do capital que criaria o mais-valor, enquanto os anteriores apenas se apropriavam:

O capital industrial é o único modo de existência do capital em que este último tem como função não apenas a apropriação de mais-valor ou de mais-produto, mas também sua criação. Esse capital condiciona, portanto, o caráter capitalista da produção; sua existência inclui a existência da oposição de classes entre capitalistas e trabalhadores assalariados (MARX, 2014, p. 134).

Ao contrário da teoria dos autores, Marx não fala de um capital escravista-mercantil. Pelo contrário, Marx é direto ao afirmar que o capital comercial e o capital usurário não criam mais-valor, apenas se apropriariam de dinheiro circulante em outros modos de produção. Diante dessa posição de Marx os autores afirmam que o capital escravista-mercantil também criaria mais-valor, mesmo que subordinado e dependente ao capitalismo (PIRES e COSTA, 2010, p. 21).

Os autores demonstram que o capital escravista-mercantil não é capaz de reproduzir seus elementos constitutivos, o que impediria a criação de mais-valor autonomamente:

(...) o processo de acumulação próprio do capital escravista-mercantil não o liberava dos pressupostos que lhe eram externos, ao contrário, tornava-o ainda mais dependente deles, pois, à medida que se dava a ampliação das produção escravista-mercantil, maiores eram suas exigências em termos de suprimento de cativos e de escoamento da produção efetuada (PIRES e COSTA, 2010, p. 26-27).

Essa é a grande contradição, porque se o capital escravista-mercantil é subordinado a um modo de produção que cria mais-valor, então esse suposto capital escravista não criaria mais-valor, mas simplesmente se apropriaria do mais-valor gerado. Do exposto percebemos que a proposta de Iraci Costa e Júlio Pires de um capital escravista-mercantil não se sustenta. Os autores atribuem a Marx a proposta não desenvolvida de um capital, porém essa forma é incompatível com as elaborações do próprio Marx sobre o capital industrial e sua especificidade de criação de mais-valor. Além disso, a fórmula do capital escravista-mercantil não se difere da fórmula de Marx para o capital industrial em *O Capital*, com a grande exceção de que o escravo

é comprado e não a força de trabalho de um trabalhador. As especificidades da compra do escravo no lugar de contratar um assalariado são deixadas de lado.

Por fim, fica claro que Pires e Costa propõem reflexões sobre o processo produtivo escravagista, mas acabam por recair na dicotomia externo e interno e localizando a escravidão colonial engolfada pelo capitalismo.



### 3. ESCRAVISMO COLONIAL E FORMA JURÍDICA

No capítulo 1 localizou-se a influência da escravidão nos escritos marxista e d’*O Capital*, depois foi aproximado o método marxista e da *crítica da forma jurídica*. A partir daí identificou-se a especificidade contratual capitalista como índice comparativo em relação a formação escravagista. No capítulo 2 lançou-se um olhar sobre o debate da escravidão colonial de forma panorâmica, identificando-se o debate historiográfico marxista dos anos 1970 como o mais profícuo, e dentro deste a teoria do *Escravidão colonial* de Gorender para fornecer as determinações da escravidão atlântica a partir do método marxista. Agora se procederá a um aprofundamento desses elementos para propor uma leitura da escravidão colonial a partir da crítica as teorias circucionistas da escravidão capitalista. O objetivo é permitir uma maior concretude na aproximação entre a análise do capitalismo por meio da forma jurídica e a abordagem da escravidão como um modo de produção específico.

#### 3.1. Crítica da escravidão capitalista

Um argumento comum das teorias circucionistas é a localização da escravidão como um momento de acumulação capitalista que antecede o modo de produção capitalista e lhe serve de base, nesse sentido a escravidão colonial seria capitalista porque é parte do processo de acumulação de um capitalismo em formação, ou ainda, o capitalismo é o próprio processo de expansão. Como já salientado, os autores que buscam superar o debate circulação-produção permanecem no mesmo âmbito, como Antonio Barros de Castro e Maria Sylvia de Carvalho Franco:

(...) em que pesem suas antinomias (produção *versus* circulação, trabalho *versus* mercado), as duas perspectivas convergiram em dois pontos. Primeiro: o entendimento de que a acumulação primitiva de capitais constituiu uma “fase” específica da história do capitalismo, explicável pela formação do mercado mundial ou pelas transformações nas relações sociais de produção ocorridas em países específicos da Europa. (MARQUESE, 2020, p. 108).

Uma característica recorrente nessas elaborações é a *teleologia*, o resultado é o princípio explicativo do processo, como uma lógica fundamental que determina infalivelmente o curso histórico. Nessa perspectiva o processo de despossessão dos trabalhadores dos meios de

produção (acumulação primitiva) é parte da história do capitalismo porque de antemão sabemos que o seu resultado foi o modo de produção capitalista. Se o entrechoque entre as classes sociais tivesse resultado na permanência do trabalho escravo esse processo de acumulação seria tratada de forma diversa. Assim a história pode ser escrita como um movimento de cada realidade particular em direção a uma finalidade última<sup>52</sup>. Porém, independente do resultado histórico da luta de classes, a acumulação dos séculos XVI e XVII não guarda em si uma ligação imanente com o modo de produzir mais-valor, trata-se antes de um movimento do *capital comercial* que posteriormente será aproveitado pelo capital. Nesse subitem buscamos diferenciar a chamada *acumulação primitiva* do *modo de produção capitalista*.

No capítulo 24 do livro I d'*O capital*, intitulado “A assim chamada acumulação primitiva”, o autor explica o processo histórico em que houve a prévia acumulação de capitais fora do processo de trabalho típico do capitalismo, ou seja, o ponto de partida em que se viabilizou a concentração dos meios de produção em posse de um setor em detrimento de um grande contingente de produtores diretos. Esse capítulo possui um estilo de escrita próprio, mais próximo ao histórico do que ao sistema conceitual dos capítulos iniciais. Aqui a preocupação do autor é mostrar como o capitalismo se desenvolvia e como os fatos históricos aparentemente desconectados também ajudaram nesse processo. É nesse preciso contexto que a escravidão nas colônias se interliga ao processo de formação do proletariado europeu<sup>53</sup>. Em cada território europeu houve uma configuração histórica que permitiu a concentração de capitais necessária ao início do modo de produção capitalista, Marx se detém no processo histórico da Inglaterra, mas toma a *acumulação primitiva* como um processo global:

A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracteriza a aurora da era da produção capitalista (MARX, 2013, p. 998).

Marx interliga esses diferentes momentos da acumulação primitiva nos diversos territórios do globo. Entre os países do ocidente europeu esse processo foi combinado de modo sistemático, dando origem ao sistema colonial, ao sistema da dívida pública, ao moderno

---

<sup>52</sup> Para autores declaradamente hegelianos, ou marxistas com uma leitura hegeliana, essa finalidade última seria a realização plena e exequível do *espírito humano*.

<sup>53</sup> A obra de Eric Williams vai no mesmo sentido ao propor uma historiografia anti-imperialista para ler o abolicionismo inglês.

sistema tributário e ao sistema protecionista (MARX, 2013, p. 998). Espanha, Portugal, Holanda, França e Inglaterra teriam lançado mão da violência, organizada no recente Estado nacional, para impulsionar artificialmente o processo de transformação do modo de produção feudal em capitalista. O método comum de todos esses processos foi a violência direta para descolar os produtores diretos dos meios de produção. O sistema colonial é parte fundamental desse processo, enquanto nas metrópoles as manufaturas se desenvolviam, as colônias garantiam a matéria-prima e o escoamento das mercadorias através do monopólio de mercado. Todos os metais saqueados das colônias fluíam para a metrópole onde se transformavam em capital para o investimento na indústria nascente, sobretudo da Inglaterra.

Marx denuncia o cinismo da opinião pública europeia que repudiava o tráfico de negros no novo mundo, sendo que a Inglaterra tinha o direito de guarnecer escravos até 1743 (MARX, 2013, p. 1009). Naquele momento, o desenvolvimento do sistema de assalariamento e o nascimento da indústria europeia necessitam da escravidão colonial:

(...) enquanto introduzia a escravidão infantil na Inglaterra, a indústria do algodão dava, ao mesmo tempo, o impulso para a transformação da economia escravista dos Estados Unidos, antes mais ou menos patriarcal, num sistema comercial de exploração. Em geral, a escravidão disfarçada dos assalariados na Europa necessitava, como pedestal, da escravidão sans phrase do Novo Mundo (MARX, 2013, p. 1009).

Marx concebe o nascimento da indústria e a escravidão colonial no mesmo processo histórico da *acumulação primitiva* para a constituição do modo de produção capitalista. Nesse sentido, parece fazer sentido as indicações das abordagens circulacionistas de Eric William, Caio Prado Jr. e Maria Sylvia de Carvalho Franco de que as metrópoles e as colônias, trabalho assalariado e escravo, estão todos envoltos na mesma unidade (o capitalismo em formação) e de que a escravidão colonial poderia ser vista como parte do capitalismo. Porém, devemos precisar, **modo de produção capitalista e capital comercial não são a mesma coisa**, pelo menos em uma leitura materialista histórica. Marx deixa isso bem claro no Livro III d'*O Capital* quando critica os economistas Smith e Ricardo por considerarem o capital comercial como uma espécie do capital industrial. Marx demonstra a distinção do capital comercial e sua história pretérita e dissociada do modo de produção capitalista (MARX, 2017b, p. 318-319).

O *capital comercial* tem como função primordial mediar o intercâmbio de produtos no mercado. Esse capital produz formalmente a conversão da mercadoria em dinheiro e a reconversão do dinheiro em mercadoria, em outras palavras a venda e a compra. Desde que

existam as condições da circulação simples de mercadorias e de um meio de troca indireta (dinheiro) existe capital comercial. Esse tipo de capital se localiza inteiramente na esfera da circulação, sendo a esfera da produção indiferente. Se o produto colocado no mercado é o excedente de produtores que ultrapassa as necessidades imediatas ou se a produção inteira é baseada na forma-mercadoria. Por isso, independentemente do modo de produção em que se produziu, se este produto ingressa no mercado está presente o capital comercial:

Qualquer que seja o modo de produção sobre cuja base foram produzidos os produtos que entram na circulação como mercadorias – sobre a base da comunidade primitiva ou da produção escravista, pequeno-camponesa e pequeno-burguesa ou capitalista –, isso não altera em nada seu caráter de mercadorias, que, como tais, devem percorrer o processo da troca e as metamorfoses que o acompanham (MARX, 2017b, p. 320).

É nesse preciso sentido que a escravidão e o capital comercial podem se relacionar. Sendo que para as demais formas de capital e a existência próprio modo de produção capitalista outras condições são necessárias, como a contratualização assalariada da força de trabalho.

A maioria dos modos de produção da história criaram produtos excedentes destinados ao comércio, como forma de incrementar o consumo. Com a implementação dessas trocas começa a aparecer a figura do comerciante, aquele que faz a mediação comercial entre o produtor e o comprador. O comerciante compra a mercadoria do produtor com a finalidade de vender para o comprador final, e, assim, ele gerencia o capital comercial. O patrimônio desse comerciante é a riqueza monetária produzida da mediação dessas trocas mercantis e seu dinheiro sempre funciona como capital, na medida em que ele troca seu dinheiro por mercadoria para vendê-la em troca de dinheiro acrescido (D-M-D').

Na escravidão o indivíduo escravizado é comprado e vendido no mercado, portanto tratado como mercadoria. O escravo geralmente era capturado no interior do continente africano, trasladado até os portos para o tráfico até o mercado negreiro no continente americano. As principais rotas para o Brasil variaram ao longo do tempo, entre a rota da Guiné, da Mina, de Angola e de Moçambique, o que explica os diferentes povos que foram trazidos ao longo dos séculos da escravidão brasileira<sup>54</sup>. Na escravidão, o comerciante também busca o aumento da sua riqueza monetária através da alienação do escravo:

---

<sup>54</sup> Fulas, mandingas, manjacos, diolas, uolofes e sereres na rota da Guiné, axanti, fanti, iorubá, hauçá, ibô, fon, ewe-fon, bariba e adjá da rota da Mina. Os povos da África Central como os ovimbundos, bacongus, ambundos e muxicongus da rota de Angola. E macuas, swazis, macondes e ngunis da rota de Moçambique.

(...) também a compra e venda de escravos é, segundo sua forma, compra e venda de mercadorias. Mas sem a existência da escravidão, o dinheiro não poderia realizar essa função. É preciso que exista a escravidão para que o dinheiro possa ser investido na compra de escravos. Inversamente, a existência do dinheiro na mão do comprador não basta de modo algum para tornar possível a escravidão (MARX, 2014, p. 114).

Aqui é importante destacar que a *forma-mercadoria* é própria do capitalismo, de onde deflui as demais categorias específicas desse modo de produção, enquanto antes do capitalismo, a “*mercadoria*” seria apenas o produto comercializado via mercado. A forma-mercadoria se desenvolve com o domínio do capital na esfera produtiva, dando origem ao *capital industrial*. Nessa perspectiva a comercialização de escravos no tráfico transatlântico foi mediada pelo capital comercial, sem, contudo, existir uma “produção de escravos”. Nem mesmo a bizarra prática de “criação de escravos”<sup>55</sup> pode ser comparada a uma linha produtiva capitalista porque inexistente a extração de mais-valor:

(...) para que o capital possa se formar e se apoderar da produção, pressupõe-se certo grau de desenvolvimento do comércio e, portanto, também da circulação e da produção de mercadorias, pois nenhum artigo pode entrar em circulação como mercadoria enquanto não é produzido para a venda, isto é, como mercadoria. Mas a produção de mercadorias só aparece como o caráter normal, predominante da produção quando se estabelece sobre a base da produção capitalista (MARX, 2014, p. 115).

Assim, quanto menos desenvolvida é a produção de uma organização social, mais a riqueza monetária é concentrada na classe dos comerciantes (MARX, 2017b, p. 321), a produção nessas sociedades é voltada para prover os meios de subsistência do produtor, por isso o capital comercial ocupa um lugar central. No caso da escravidão colonial se conjuga a necessidade de reprodução da unidade escravista e a produção para o mercado, sem que haja a existência de um capital industrial orientando a produção de produtos para o mercado exterior. Já no modo de produção capitalista, o capital comercial é apenas uma das formas do capital. Isso explica por que o capital comercial é a forma histórica do capital, antes mesmo que o capital tenha dominado a produção e se universalizado. O desenvolvimento autônomo do

---

<sup>55</sup> A ampla maioria dos escravos no continente americano e Caribe foi comprado e conseqüentemente deixaram descendentes nesses territórios. A política de criação de escravos foi mais comum no sul dos Estados Unidos, mas é possível encontrar registros subsidiários do chamado “escravo reprodutor” no interior dos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

capital comercial nessas fases anteriores é um sinal da insubmissão da produção ao capital, ou seja, a produção se assenta sobre uma forma social estranha e não dependente do capital. Com o desenvolvimento do capitalismo a produção e a circulação de mercadorias passam a ser dominadas pelo capital e as formas estranhas ao capitalismo (como a escravidão) não podem sobreviver como um modo de produção, mas apenas como exceção constantemente empurrada para as franjas produtivas.

No modo de produção capitalista o processo de *circulação* é parte fundamental da *produção*. A circulação é o momento de realização do produto produzido como mercadoria (venda) e de reposição dos elementos da produção (compra). A principal reposição da produção é a compra da força de trabalho, adquirida por meio da forma jurídica do contrato de trabalho. Assim, o trabalhador vende sua própria força de trabalho no mercado para que a produção seja dominada pelo capital. Esse mecanismo inexistente na organização escravista, assim mesmo que se apresente a produção de cana, café ou algodão para a exportação a não contratualização do produtor direto impede o domínio completo do capital da esfera produtiva.

### **Formas antediluvianas**

Agora será localizada a categoria do *capital comercial* dentro da teoria marxista, junto com o *capital usurário*, no que foi chamado por Marx de *formas antediluvianas do capital*.

Em *O Capital*, Marx está concentrado em investigar as particularidades das formas sociais capitalistas através de suas interrelações internas, por exemplo a *forma* mercadoria é a expressão particular da riqueza no modo de produção capitalista, a *forma* capital é a expressão específica da propriedade sobre o dinheiro e os meios de produção; e a *forma* mais-valor é a manifestação exclusiva do produto econômico excedente sob o capitalismo. A mercadoria, o dinheiro, o capital, a mais-valor e outras *formas econômicas* estão condicionadas mutuamente no modo de produção capitalista. Isto é, sob a produção capitalista esse conjunto de formas históricas estabelecem determinações recíprocas de existência. A forma mercadoria só funciona como moeda de troca em função do dinheiro, que por sua vez, é uma derivação do circuito mercantil em um estágio específico de desenvolvimento. A forma dinheiro entra no circuito mercantil como forma capital se for empregado no processo de valorização, que por seu turno só se concretiza se houver a extração de mais-valor no confronto da forma capital com o trabalho assalariado através da forma mercantil-contratual (BIONDI, 2018).

Além de formas econômicas específicas o modo de produção capitalista se desenvolve através de outras *formas*, como a *forma Estado* e a *forma Direito*. Essas formas são derivadas da produção, por isso, guardam profunda ligação com sua organização social. O Estado é a forma política da sociedade capitalista, ligado histórica e estruturalmente a reprodução das suas condições de produção<sup>56</sup>. Pachukanis também segue essa posição quando afirma que a repetição regular dos atos de troca constitui a base real das relações jurídicas, a compra e venda reiteradas da força de trabalho gera a forma abstrata do *sujeito jurídico*<sup>57</sup>, que organiza o contrato de tipo especificamente capitalista (PACHUKANIS, 2017, p. 149-150). No mesmo sentido, Pablo Biondi sustenta que a *ética* não seria apenas o domínio interior de adesão voluntária aos valores normativos que se desenvolveria desde o pensamento moral aristotélico, e sim mais uma determinação interligada concretamente ao capitalismo<sup>58</sup>. Assim, a *forma ética* também teria sua especificidade na socialização burguesa e não seria uma categoria social que perpassaria a histórica com conteúdos variáveis (BIONDI, 2018).

Nesta leitura as formas capitalistas são singulares porque estão diretamente ligadas a produção e reprodução das condições capitalistas de existência, além de funcionarem articuladas entre si. Elas não flutuam pela história com conteúdo variável a depender da organização social, são antes expressões delimitadoras da sociabilidade burguesa. Não obstante, algumas experiências históricas apresentam expressões aparentemente similares com as formas burguesas. Marx nomeou essas expressões de *formas antediluvianas*.

Ainda no livro I d'*O Capital*, Marx faz referência a essas *formas antediluvianas* nas figuras do *capital comercial* e do *capital usurário*. Ao explicar que da troca de equivalentes não resulta mais-valor, tampouco da troca de não equivalentes, a circulação ou troca de mercadorias não cria valor algum. Nesse momento, Marx explica que deixará por hora de considerar essas formas pois se trata de derivações de outras formas do capital, mesmo que apareçam anteriormente:

---

<sup>56</sup> Essa é umas das conclusões dos debates marxistas desenvolvidos na Alemanha Ocidental na década de 1970, que refutavam a teoria funcionalista do Estado como mero mecanismo de defesa dos interesses da classe dominante (CALDAS, 2015, p. 54-58).

<sup>57</sup> O sujeito de direito personifica a mercadoria para que a relação de igualdade formal se constitua no momento da troca de equivalentes.

<sup>58</sup> No ato generalizado de troca o agente precisa apresentar três dimensões éticas cumulativamente: o egoísta que se orienta pelo cálculo econômico puro; o portador do direito que apresenta capacidade para tomar decisões autônomas; e moralmente igual aos demais agentes de troca, encarnando a igualdade de valor que equipara todos os trabalhos (BIONDI, 2018).

No curso de nossa investigação, veremos que tanto o capital comercial como o capital a juros são formas derivadas; ao mesmo tempo, veremos por que elas surgem historicamente antes da moderna forma básica do capital (MARX, 2013, p. 240).

Mas é no livro III d’*O Capital* que essas figuras são tratadas em maior profundidade:

O capital portador de juros, ou como podemos denominá-lo em sua forma antiga, o capital usurário, pertence, com seu irmão gêmeo, o capital comercial, às **formas antediluvianas do capital**, que por longo tempo precedem o modo de produção capitalista e se encontram nas mais diversas formações econômicas da sociedade (MARX, 1986, p. 653, sem destaque no original).

Esse trecho está inserido no último capítulo da seção em que o autor está investigando o capital portador de juros. Importante destacar que no livro III d’*O Capital* Marx trabalha com o processo global da produção capitalista através da autonomização do movimento de produção e reprodução do capital, por exemplo a segmentação do capital industrial e do capital comercial. Na esfera da circulação, com vistas a diminuir os custos de circulação, o capital comercial também pode ser duplicado em capital comercial de mercadorias e capital comercial de dinheiro. Nesse instante Marx faz uma incursão histórica, como é recorrente nos capítulos finais das seções, apresentando as condições pré-capitalistas dos juros na Idade Média.

O adjetivo “antediluviano”, anterior ao evento bíblico do dilúvio do antigo testamento, provavelmente se refere a algo muito antigo, arcaico, remoto, primitivo. O *capital comercial* e o *capital usurário* são formas “primitivas” que lembram o capital propriamente por buscarem o acúmulo dos meios de circulação em um movimento cíclico de investimento e acumulação<sup>59</sup>. No entanto, os elementos fundamentais da forma social do capital são completamente inexistente no caso do capital usurário se requer somente que:

(...) pelo menos uma parcela dos produtos tenha se convertido em mercadorias e que o dinheiro tenha se desenvolvido em suas diversas funções, justamente com o comércio de mercadorias (MARX, 2017b, p. 653).

---

<sup>59</sup> O capital usurário promove a formação de uma fortuna monetária independente da propriedade fundiária ao dilapidar os grandes proprietários rurais. Esse acúmulo não é capitalista, mas de entesouramento. Nas palavras de Marx “quanto menos os produtos assumem o caráter de mercadoria, e quanto menos o valor de troca domina intensiva e extensivamente a produção, mais o dinheiro aparece como riqueza propriamente dita, como uma riqueza geral diante da representação limitada da riqueza em valores de uso” (MARX, 2017b, p. 657-658).



Assim, essas formas arcaicas estão restritas a esfera da circulação, elas prescindem do controle da produção que neste momento correspondem ao predomínio da produção em pequena escala de camponeses autônomos e pequenos mestres artesãos. Portanto podem se compatibilizar com trabalhos compulsórios como a economia escravagista da Grécia e Roma antigas e da servidão europeia.

Essas formas pré-capitalistas estão relacionadas, pois o desenvolvimento do *capital usurário* está ligado a existência do *capital comercial*, em especial do capital do comércio de dinheiro. Nos processos históricos em que a apropriação do trabalho alheio se apresenta como enriquecimento via dinheiro esse meio de circulação se torna portador de juros, possibilitando o desenvolvimento do capital usurário. Marx explica que o *capital usurário* se apresenta de duas maneiras nos períodos que antecedem o modo de produção capitalista:

- i) A primeira é a *usura* por meio do empréstimo de dinheiro aos grandes dilapidadores da época, como os proprietários de terra;
- ii) A segunda é a *usura* através do empréstimo de dinheiro feito aos pequenos produtores, ainda possuidores dos próprios meios de trabalho, como o artesão e a classe dos camponeses (MARX, 2017b, p. 654).

A *usura* praticada nessas duas modalidades resulta na ruína dos ricos proprietários rurais e no empobrecimento dos pequenos produtores, espolia tantos os proprietários fundiários ricos e os pequenos produtores. Por isso podemos dizer que a usura exerce uma influência nociva sobre a riqueza das propriedades antigas e feudais, nas palavras de Marx esse capital usurário empobrece o modo de produção e atravanca a produtividade social do trabalho (MARX, 2017b, p. 655-656). Ao mesmo tempo esse dinheiro é drenado para a formação e concentração de grandes somas de capitais monetários:

Onde os meios de produção estão dispersos, a usura centraliza fortunas em dinheiro. Ela não altera o modo de produção, mas suga sua substância como um parasita e o arruína. Ela o exaure, enerva-o e obriga a reprodução a desenvolver-se sob condições cada vez mais deploráveis. Isso explica o fato de o ódio popular contra a usura ter sido mais intenso no mundo antigo, quando a propriedade dos meios de produção pelo produtor era ao mesmo tempo a base das relações políticas e da autonomia do cidadão (MARX, 2017b, p. 656).

De um lado se concentra dinheiro independente da renda fundiária e de outro se aprofunda a separação entre as condições de trabalho e o produtor direto através da ruína do pequeno produtor rural. Aqui que se encontra um terreno fértil para uma visão teleológica que liga essas formas remotas à formação do capitalismo, nesta visão é possível assimilar a crítica de que essas formas antediluvianas não são capitalistas, mas que ao fim e ao cabo elas foram fundamentais para lançar as bases do capitalismo. Então, se poderia traçar uma continuidade entre a intensificação do comércio e o desenvolvimento da forma usurária, mesmo com a produção baseada no trabalho compulsório, até a moderna sociedade capitalista do assalariamento. **É possível concluir que esse é o erro central das teorias circulacionistas.**

***Primeiro porque o capital usurário promove a formação de uma fortuna monetária com base no entesouramento e não da acumulação capitalista,*** porque esse acúmulo se baseia na subtração da circulação mercantil, na restrição histórica de transformação dos produtos em mercadorias (MARX, 2017b, p. 657-658), é um processo anticapitalista de acumulação de riqueza:

Quanto menos os elementos de produção entram no processo de produção como mercadorias e dele saem como mercadorias, mais a sua origem no dinheiro aparece como um ato separado. Quanto mais insignificante é o papel desempenhado pela circulação na reprodução social, mais florescente é a usura (MARX, 2017b, p. 669-670).

Essa distinção se torna ainda mais evidente quando se vê que a submissão do *capital portador de juros* às condições e às necessidades do modo de produção capitalista se dá com o desenvolvimento do sistema de crédito como reação a usura. Uma verdadeira batalha foi travada no sentido de despojar o capital usurário de seu monopólio de concentração de reservas inativas de dinheiro para a criação do sistema bancário que garantisse a subordinação do capital portador de juros ao capital industrial (MARX, 2017b, p. 659-669).

***Segundo, por mais que o capital comercial e o capital usurário promovam a concentração de riquezas e a segmentação do trabalhador dos meios de produção eles não mudam o modo de produção. Essa transição histórica é resultado de uma luta encançada entre as classes sociais para a criação das condições históricas que garantissem as formas capitalistas.*** É um processo de ruptura com as estruturas feudais europeias e não de continuidade, e naquele momento histórico não estava garantido que ocorreria. A luta de classes como motor da histórica assegura essa indeterminação, mesmo que olhemos do ponto

privilegiado do futuro. Obviamente que essas condições históricas de (i) concentração de riqueza e (ii) separação do trabalhador dos meios de produção ajudaram, mas não determinaram a mudança. Mas essa ajuda só é possível de ser visualizada depois, *a posteriori*. No momento da predominância do capital comercial e do capital usurário nada garantia que essas formas seriam desenvolvidas até a sua potência máxima. Os demais fatores dependem do processo histórico e não de uma evolução ou um desdobramento teleológico. Nesse sentido, a expressão *antediluviana* só pode ser empregada em um momento subsequente e com o olhar voltado ao passado, mas sempre com a ressalva metodológica de Marx da Introdução de 1857 de não apagar as diferenças históricas e não projetar a sociedade burguesa em todas as formas anteriores de sociedade.

Marx deixa isso muito claro nesse texto, é apenas onde e quando estão presentes as demais condições do modo de produção capitalista que a usura aparece como um dos meios constitutivos de um novo modo de produção (MARX, 2017b, p. 657):

Tanto a ruína dos ricos proprietários rurais ocasionada pela usura como o empobrecimento dos pequenos produtores conduzem à formação e à concentração de grandes somas de capitais monetários. Mas em que medida esse processo suprassume o antigo modo de produção, como ocorreu na Europa moderna, para pôr em seu lugar o modo de produção capitalista, é algo que depende inteiramente do estágio de desenvolvimento histórico e das circunstâncias a ele relacionadas (MARX, 2017b, p. 654).

Em outro trecho Marx explica que o capital usurário pode existir por um longo período em uma organização social sem jamais resultar no modo de produção capitalista, pela necessidade da presença das demais condições de existência desse modo de produção:

A usura tem um efeito revolucionário em todos os modos de produção pré-capitalistas apenas na medida em que destrói e dissolve as formas de propriedade que, reproduzindo-se constantemente na mesma forma, constituem a base firme da organização política. A usura pode perdurar por longo tempo dentro das formas asiáticas sem provocar mais que a decadência econômica e a degeneração política. É apenas onde e quando estão presentes as demais condições do modo de produção capitalista que a usura aparece como um dos meios constitutivos do novo modo de produção – por um lado, mediante a ruína dos senhores feudais e da pequena produção e, por outro, pela centralização das condições de trabalho, que são convertidas em capital (MARX, 2017b, p. 657).

Essas demais condições são as formas específicas do modo de produção capitalista, entre elas há a centralidade da relação jurídico-contratual. Essa relação só se estabelece na condição reiterada de mercantilização da força de trabalho socialmente disponível. Nesse sentido, não basta a consolidação de uma esfera mercantil, é preciso que a normatização se apresente na forma jurídica para que a figura do *sujeito de direito* possa contratualizar sua própria força de trabalho, permitindo a extração de mais-valor. Com base nessa abordagem que privilegia as especificidades das formas capitalistas em detrimento de uma lógica evolucionista e teleológica, Pachukanis verificou a particularidade da forma jurídica no modo de produção capitalista.

Enquanto no capitalismo é necessário a mercantilização contratual da força de trabalho, nas formas pré-capitalistas a mercantilização está restrita a esfera da circulação dos produtos do trabalho e ao desenvolvimento das funções do dinheiro. Por isso, essas organizações puderam conviver com formas de trabalho compulsório em sua esfera produtiva, como a servidão e a escravidão (BIONDI, 2018). **Portanto, em uma perspectiva marxista, a servidão no feudalismo e a escravidão colonial impediram o processo de mercantilização da força de trabalho sob a forma contratual. A inexistência do *sujeito de direito* impossibilitou o mecanismo de extração de mais-valor nessas formações sociais.**

### **Mais-valor capitalista e renda escravista**

A formação social capitalista é baseada na contratação da força de trabalho, a crítica materialista do direito de Evgeni Pachukanis demonstra o vínculo entre a forma do direito e a forma da mercadoria através da mediação jurídica. Para que o possuidor da força de trabalho (indivíduo pertencente a classe trabalhadora) venda sua mercadoria força de trabalho temporariamente no mercado é necessário que a sua subjetividade seja constituída de modo que o trabalhador possa vender a si mesmo, sem perder sua personalidade. O trabalhador é formalmente livre, igual e proprietário. A liberdade é a autonomia de vontade, a igualdade é em relação aos demais indivíduos para que a troca de equivalentes se efetive, e por fim, ser proprietário da sua mercadoria força de trabalho. Eis as características do sujeito de direito formatadas para garantir a venda e compra permanente da força de trabalho de tipo assalariada. As características do sujeito de direito e da forma jurídica garantem a contratualização da força

de trabalho. Por isso Pachukanis chega à conclusão da condição invariavelmente capitalista da forma jurídica.

O capitalista compra a força de trabalho e os meios de produção, e através da interação entre eles reproduz o valor dos meios de produção, o valor da força de trabalho (salário) e cria novo valor (mais-valor), ou seja, o valor dos meios de produção é conservado através de sua transferência ao produto. Esse processo é simultâneo, ao mesmo tempo conserva o valor anterior e acrescenta valor novo. A duplicidade é resultado do seu **duplo trabalho**, através da adição quantitativa de trabalho o *valor* dos meios de produção como máquinas, ferramentas e matéria-prima é conservado no produto final. No processo produtivo, as ferramentas, máquinas e locações físicas têm o seu valor de uso consumido continuamente até seu desgaste completo, enquanto a força de trabalho pode ser repostada com o descanso e alimentação (MARX, 2013, p. 277-288). Isso acontece porque o processo de trabalho adiciona trabalho em uma forma útil determinada, que no capitalismo equivale a conservar os valores antigos (reproduzir as condições de produção) e criar valor (o objetivo da produção). Daí a importância fundamental da força de trabalho como única mercadoria cujo consumo cria valor novo (mais-valor).

Da mesma maneira, a força de trabalho comprada pelo capitalista, precisa ser reproduzida. Isso ocorre através do pagamento de um salário que garanta os meios materiais para sua reprodução, como alojamento, vestuário, alimentação e ainda cuidar da sua unidade familiar de modo a garantir a criação dos seus filhos que substituam sua força de trabalho<sup>60</sup>. Vemos que ao contrário dos meios de produção reproduzidos dentro da fábrica, por exemplo, a reprodução da força de trabalho se dá fora desse ambiente<sup>61</sup>. A quantidade paga pela força de trabalho é historicamente variável na medida em que depende das condições naturais, culturais e históricas em que a classe trabalhadora está exposta, além da contínua luta de classes em torno do salário.

Marx caracterizou a parte do capital que o capitalista usa para comprar os meios de produção como *capital constante*, porque não altera a grandeza do valor. Enquanto o capital investido na aquisição de força de trabalho (o salário) é caracterizado como *capital variável*, já

---

<sup>60</sup> Na escravidão colonial a criação dos filhos dos escravos até a idade adulta constitui um ônus para o escravista, uma despesa de retorno duvidoso pois nada garante que chegue à idade adulta e em condições de trabalho (GORENDER, 2016a, p. 350). Ao contrário da prole do proletariado que é formada como trabalhador até a idade adulta e só será contratada quando e se estiver pronta.

<sup>61</sup> Em verdade, podemos pensar a organização social das cidades como a forma de melhor reproduzir a força de trabalho para a produção de tipo capitalista. A cidade como uma fábrica de força de trabalho.

que este reproduz o equivalente do seu próprio valor como também produz um excedente (MARX, 2013, p. 277-288):

Os mesmos componentes do capital, que, do ponto de vista do processo de trabalho, distinguem-se como fatores objetivos e subjetivos, como meios de produção e força de trabalho, distinguem-se, do ponto de vista do processo de valorização, como capital constante e capital variável (MARX, 2013, p. 286).

O capital variável compra a força de trabalho de uma maneira específica. O dinheiro é trocado pela força de trabalho. Essa troca de mercadorias não implica formalmente em nenhuma relação de dependência ou coação<sup>62</sup>, o próprio possuidor da força de trabalho leva a sua mercadoria presa a sua corporeidade ao mercado para que livremente seja trocada por um equivalente (MARX, 2013, p. 241-243). O possuidor da força de trabalho é o indivíduo que trabalha, pertencente a classe trabalhadora que troca continuamente sua força de trabalho por um salário. Para vendê-la como mercadoria o trabalhador precisa ser o livre proprietário de sua capacidade de trabalho, precisa ser juridicamente livre, e a relação que se estabelece é de iguais possuidores de mercadorias. Uma relação entre um comprador e um vendedor. Essa relação jurídica é limitada no tempo, a mercadoria força de trabalho é vendida transitoriamente, por um período determinado, sempre com a possibilidade de ruptura contratual. Marx ainda estabelece uma segunda premissa, o possuidor da força de trabalho não poderia ter condições de vender mercadorias oriundas do seu trabalho, mas unicamente a sua força de trabalho, por isso o trabalhador receberia apenas o valor para a reprodução da sua força de trabalho (salário):

Para transformar dinheiro em capital, o possuidor de dinheiro tem, portanto, de encontrar no mercado de mercadorias o trabalhador livre, e livre em dois sentidos: de ser uma pessoa livre, que dispõe de sua força de trabalho como sua mercadoria, e de, por outro lado, ser alguém que não tem outra mercadoria para vender, livre e solto, carecendo absolutamente de todas as coisas necessárias à realização de sua força de trabalho (MARX, 2013, p. 244).

Ao lado do par de categorias **capital variável-capital constante**, Marx acrescentou outro par de categorias: **capital circulante-capital fixo**. O primeiro par (variável-constante) se refere ao processo de *composição do valor do produto*, o capital variável (exclusivamente o pagamento da força de trabalho) aumenta de valor no processo de trabalho, cria seu próprio

---

<sup>62</sup> Na realidade submete o trabalhador e a trabalhadora a uma coação econômica, mas a forma jurídica assegura que a troca se deu entre livres e iguais.

valor e mais-valor, enquanto o capital constante (matéria-prima, ferramentas, máquinas e instalações) apenas transfere o seu valor para o produto final:

(...) a parte do capital que se converte em meios de produção, isto é, em matérias-primas, matérias auxiliares e meios de trabalho, não altera sua grandeza de valor no processo de produção. Por essa razão, denomino-a parte constante do capital, ou, mais sucintamente capital constante (MARX, 2013, p. 286).

E a seguir:

Por outro lado, a parte do capital constituída de força de trabalho modifica seu valor no processo de produção. Ela não só reproduz o equivalente de seu próprio valor, como produz um excedente, um mais-valor, que pode variar, sendo maior ou menor de acordo com as circunstâncias. Essa parte do capital transforma-se continuamente de uma grandeza constante numa grandeza variável. Denomina-o, por isso, parte variável do capital ou, mais sucintamente: capital variável (MARX, 2013, p. 286).

O segundo par de categorias (circulante-fixo) trata da *transferência do valor do capital ao produto*, ou seja, a maneira como o valor é transferido ao produto final se gradualmente ou de uma única vez. Enquanto o capital circulante (salário e matéria-prima) transfere seu valor integralmente e em uma única vez, o capital fixo (instalações, ferramentas e maquinaria) só transfere ao produto uma parte do seu valor a cada processo produtivo. Por isso os itens do capital fixo se desgastam aos poucos a cada ciclo produtivo e são renovados com maior elasticidade de tempo, já o capital circulante precisa ser comprado a cada produção, seja no pagamento do salário ou de matéria-prima. Portanto, no modo de produção capitalista, o salário é ao mesmo tempo capital **variável** e capital **circulante**, porque o consumo produtivo da força de trabalho cria valor e transfere o seu valor de uma vez a cada ciclo produtivo, precisa ser sempre renovada a sua compra.

Observe-se agora como o escravo é disposto no modo de produção escravista colonial.

O escravista não compra a força de trabalho do produtor direto, mas sim o próprio produtor direto (escravo). Para adquirir o produtor direto o escravista precisa adiantar uma grande soma de recursos, a esse pagamento prévio Gorender nomeou de *inversão inicial de aquisição do escravo* e constitui uma das leis específicas do modo de produção escravista colonial. A aquisição do escravo pode ser realizada por meio da captura de indígenas ou negros

fugidos, pela criação na unidade escravista ou a compra. Em todas essas formas de aquisição o escravista investe recursos, seja para armar as *bandeiras*<sup>63</sup>, para a criação de filhos do cativo até a idade propícia ao trabalho e sobretudo na compra direta do tráfico negreiro interprovincial ou transatlântico. Trabalharemos com a figura mais regular de aquisição de escravos: a compra.

Na esfera da circulação, o escravista compra o escravo do traficante, este acumula capital-dinheiro que será reinvestido no aprisionamento e tráfico de mais africanos. Na produção escravista, não nos deparamos mais com a figura desse traficante, mas tão somente com o escravo, o escravista e o capataz (vigilância). Com a compra do escravo, o escravista adquire o direito de dispor do seu trabalho durante toda a sua vida. Para ser produtivo o escravo precisa trabalhar para que a quantia gasta na sua compra se pague.

Na produção capitalista o operário adianta o uso da sua força de trabalho, cria mais-valor e o valor equivalente ao seu salário para só depois de uma jornada ou um mês de trabalho receber o pagamento. Na produção escravista o escravista adianta os recursos para a compra do escravo (*inversão inicial*) e o do sustento imediato do escravo, basicamente alimentação, vestimenta e teto, mesmo que em níveis baixíssimos, e com o tempo esse sustento é pago pelo próprio trabalho do escravo na unidade escravista (GORENDER, 2016a, p. 203-207).

Veja-se como a questão da compra de escravos foi tratada pelos defensores de uma vinculação entre a escravidão e o capitalismo. Fernando Henrique Cardoso é um bom exemplo porque caracteriza o período colonial como um sistema “escravocrata-capitalista” e busca usar as categorias marxistas da contratação da força de trabalho para a realidade escravagista. O autor trata da economia do charque no século XIX e a concorrência entre a produção escravista gaúcha com a produção assalariada dos vizinhos *Saladeros* do Rio da Prata:

A economia escravista, por um lado, é uma *economia de desperdício* pela sua própria natureza e, por outro lado, funda-se em requisitos sociais de produção que a tornam *obrigatoriamente* pouco flexível diante das necessidades de inovação na técnica de produção. Noutros termos e sintetizando, a economia escravocrata, por motivos que se inscrevem na própria forma de organização social do trabalho, impõe limites ao processo de racionalização da produção e à calculabilidade econômica. Isto significa que, a partir de um certo limite, a economia escravocrata se apresenta como um obstáculo fundamental para a formação do capitalismo (CARDOSO, 2003, p. 217).

---

<sup>63</sup> *Bandeiras* eram as expedições de sertanistas em busca de riquezas minerais e aprisionamento de indígenas e negros aquilombados.



Note-se que Cardoso reconhece contradições nesse processo, de tal forma que essa aparente falta de racionalização da produção escravocrata pode ser superada ao se admitir que a racionalidade imposta ao objeto é a do modo de produção capitalista, diante de outra formação social. A “calculabilidade econômica” se estabeleceria em outra lógica produtiva. Esse é um bom exemplo de como a ideologia burguesa alimenta a obrigatoriedade da sua racionalidade para os eventos passados e futuros ao próprio modo de produção capitalista. A escravidão colonial responde a uma racionalidade própria que passa a entrar em contradição com a coexistência de outra forma de organização do trabalho, por isso o interesse na formação social na região do Rio Grande do Sul ao fazer fronteira com países que já utilizavam o sistema de assalariamento. Cardoso entende a importância dessa distinção entre o trabalho escravo e o trabalho assalariado, o autor destaca a importância do controle da mão-de obra escrava:

(...) no sistema escravista, o interesse imediato está *na organização e no controle da mão-de-obra* como um verdadeiro *faux frais* da produção, isto é, não no sentido de aumentar a produtividade, mas no intuito e com o resultado de manter a *autoridade no trabalho* (CARDOSO, 2003, p. 218).

Por fim, Cardoso caracteriza a compra do escravo como **capital variável e fixo**, em oposição à compra da força de trabalho no sistema de assalariamento em que o **capital seria variável e circulante**:

(...) na economia capitalista o capital variável é circulante, enquanto, na economia “capitalista” à base de mão-de-obra escrava, o “capital variável” é “fixo”. É evidente que as próprias categorias que permitem a descrição e a explicação da economia capitalista aparecem contraditórias, às vezes nos termos, quando aplicadas à economia escravista (CARDOSO, 2003, p. 226).

A “contradição” enunciada por Cardoso é decorrência direta de sua vinculação a teoria que localiza a produção escravista colonial como uma espécie de capitalismo incompleto e atrasado. Dentro dessa perspectiva o autor precisa classificar o pagamento do escravo como capital variável e fixo. Variável porque na *composição do valor do produto* o consumo produtivo do escravo gera novo valor, enquanto o escravo também seria capital fixo porque *só transferiria ao produto uma parte do seu valor a cada processo produtivo*, não sendo necessário o pagamento reiterado do salário ou outra forma de pagamento. A contradição não existe na realidade, mas unicamente na teoria que aplica categorias explicativas do modo de produção

capitalista, baseada na **contratação** de força de trabalho, a um modo de produção organizado pela **compra** de escravos. Para entender como a inversão inicial de aquisição de escravos ingressa na economia escravista em primeiro lugar devemos trabalhar com uma formação social com um modo de produção dominante diferente do capitalismo, portanto, sob novas categorias explicativas para o agente subjetivo do processo de trabalho.

É importante retomar que o escravo comprado representa uma determinada soma na economia do escravista, podendo desempenhar a função de *capital-dinheiro*, pode ser utilizado nas funções de meio de troca, meio de pagamento e meio de capitalização (empréstimo e aluguel de escravos). O *capital-dinheiro* utilizado nas operações da circulação de mercadorias não se confunde com *capital produtivo*, aquele empregado no capitalismo para efetivamente criar valor e que pode ser categorizado como capital variável-constante e capital circulante-fixo (GORENDER, 2016a, p. 212-213). Como visto nas formas antediluvianas do *capital usurário* e do *capital comercial*, através da luta de classes o capital-dinheiro se apodera da esfera produtiva e cria as demais condições para a transição para um modo de produção baseado na contratualidade da força de trabalho.

Fernando Henrique Cardoso caracteriza a soma usada na compra do escravo primeiramente como **capital fixo** pela similaridade com o capital-dinheiro usado na aquisição das ferramentas e máquinas da produção industrial capitalista, o capital é desembolsado de uma vez antes do início do processo de trabalho e recuperado gradualmente em um período longo de tempo em que esses itens se desgastam. Assim também ocorreria com o preço do escravo comprado antes da produção e seu “desgaste” seria o tempo de vida útil do indivíduo. Para Jacob Gorenader a inversão inicial de compra do escravo é recuperada à custa do sobretrabalho do escravo, porém esse capital-dinheiro se converte no processo real de produção em *não-capital* ou *capital esterilizado*, porque não é mais utilizado na produção, portanto, seria apenas um custo inevitável da renda escravista (GORENDER, 2016a, p. 217-221). Esse custo só mostra seu peso quando confrontado com outra forma de organização produtiva<sup>64</sup>.

Esse desconto inevitável para a produção escravista poderia unicamente ser comparado a produção capitalista em relação ao preço de compra da terra nua, assim o faz Marx no livro III d’*O capital*:

---

<sup>64</sup> Novamente a comparação escolhida por Fernando Henrique Cardoso dos charqueadores gaúchos com os saladeiros platinos mostra-se um bom exemplo.

O preço da terra não é senão renda capitalizada e, por conseguinte, antecipada. (...). Não forma parte nem do capital fixo aqui em funcionamento nem do capital circulante; pelo contrário, só garante ao comprador um título quando recebe a renda anual, mas não tem absolutamente nenhuma relação com a produção dessa renda. (...). Esse capital, portanto, já não existe como capital do comprador, pois este já não o tem; já não pertence, pois, ao capital que ele pode investir de algum modo no próprio solo (MARX, 2017b, p. 868-869).

Marx prossegue sua investigação sobre a renda fundiária capitalista comparando a compra da terra a compra do escravo em uma economia escravagista:

Tomemos como exemplo a economia escravista. O preço que se paga pelo escravo não é outra coisa senão o mais-valor ou o lucro, antecipado e capitalizado, a ser extraído dele. Mas o capital que se paga na compra do escravo não pertence ao capital por meio do qual se extrai do escravo o lucro, o mais-trabalho. Pelo contrário. É capital que o senhor de escravos alienou, dedução do capital que ele detém na produção real. Não existe mais para ele, exatamente como o capital investido na compra da terra não existe mais para a agricultura. A melhor prova está no fato de que ele só volta a ter existência para o senhor de escravos ou para o proprietário fundiário quando ele volta a vender o escravo ou a terra. Então se proprietário fundiário quando ele volta a vender o escravo ou a terra. Então se produz a mesma situação para o comprador. A circunstância de que ele tenha comprado o escravo ainda não o capacita a, sem mais nem menos, explorá-lo. Só o capacita a isso um capital posterior, que ele emprega na própria economia escravista (MARX, 2017b, p. 869).

Nesse trecho Marx utiliza a referência à escravidão no segundo tipo (*a escravidão colonial dos EUA*)<sup>65</sup>, ou seja, é uma comparação entre o capitalismo e a escravidão em declínio nas colônias americanas, resultado da correspondência jornalísticas para a Guerra de Secessão. Como vimos Marx faz uma divisão temporal entre a escravidão plena e os momentos finais da transição da escravidão para o capitalismo, “onde predomina a concepção capitalista”. Portanto a utilização do mais-valor para se referir a compra do escravo é reduzido a proximidade com a transição capitalista, retomando o trecho já citado:

Onde predomina a concepção capitalista, como nas plantações norte-americanas, todo esse mais-valor é concebido como lucro; já onde nem o modo de produção capitalista está presente, nem seu correspondente modo de conceber as coisas tenha sido transportado de países capitalistas, ele aparece como renda (MARX, 2017b, p. 864).

---

<sup>65</sup> Conforme a categorização proposta no item 1.2 desse texto.

Nesses termos, podemos usar as elaborações de Marx sobre a compra da terra no capitalismo para entender a aquisição de escravos no escravismo. Porém existe uma diferença fundamental no fato de que a terra capitalista é um instrumento da produção, enquanto o escravo constitui uma classe social. Dessa maneira a comparação é entre a renda baseada no cultivo de uns instrumentos e a renda baseada na exploração de uma classe. Há outra diferença, nos estreitos limites do processo produtivo, a terra permanece inalterada conservando minimamente suas propriedades, já a compra do escravo envolve o risco da fuga, morte, adoecimento e envelhecimento.

Voltemos à FHC e sua caracterização do escravo como capital fixo e variável. A compra do escravo como **capital variável**, ou seja, o capital-dinheiro utilizado na aquisição do escravo conservaria o valor e ao mesmo tempo criaria valor, em detrimento do capital constante. Como não se trata de capital produtivo, mas tão somente capital-dinheiro inevitavelmente utilizado na inversão inicial não podemos usá-lo como capital variável. O escravo assim como o trabalhador assalariado é o agente produtor da produção, é o seu trabalho que coloca a produção em funcionamento, portanto, é o único elemento da produção que conserva e cria valor através do seu trabalho produtivo, assim, **o sobretrabalho do escravo não se concretiza na forma de mais-valor, mas de uma renda escravista.**

Tem-se, portanto, duas esferas decorrentes da exploração do produtor direto, o pagamento pela sua compra e o sobretrabalho. A conservação do preço de compra do escravo é a amortização do seu preço, que não ocorre em um período concentrado, mas ao longo da vida útil do escravo, tão logo esse preço é pago o escravista reinveste na compra de um novo escravo reiniciando o ciclo.

Segundo Gorender a exploração produtiva do escravo resulta no trabalho excedente convertido em dois tipos de renda: a *renda natural* e a *renda monetária*. A primeira representa os produtos produzidos e conservados na própria unidade escravista sob a forma natural para consumo local, como alimentos, tecido grosso e produtos subsidiários da produção escravista. A segunda renda é a base sob a qual se organiza a formação social escravocrata, é a produção escravista destinada ao mercado mundial (GORENDER, 2016a, p. 193-202). Barros de Castro utiliza o conceito de *renda escravista* no mesmo sentido de um sobretrabalho em parte utilizado na reprodução das condições básicas dos produtores diretos e em parte projetada para a comercialização externa, segundo o autor, essa renda gerava uma relativa autonomia ao senhor de escravos que poderia ter um quadro deficitário, na sua concorrência com outras regiões

estabilizadas ou em ascenso, durante um longo período em detrimento do capitalista que não pode ter ciclos contínuos de perdas sem quebrar:

Ao reduzir substancialmente a aquisição de escravos, o proprietário dilui um de seus principais vínculos com o capital mercantil. No que se refere à colocação de produtos no mercado, ele agora -tendencialmente – vende aquilo que obtiver, pelo preço que lhe pagarem. Repetidas vezes, entre a lógica do comércio e o apelo da base escravo-terra, renegou a primeira e ficou com a segunda. Ao fazê-lo, descaracteriza-se como representante rural da engrenagem mercantil, instalando-se solidamente sobre a terra e os escravos de sua propriedade. Entrincheirado na renda da escravidão, poderá agora resistir longamente à exploração “morre de pé”, e, no seu topo, começa a desenhar-se o legendário senhor patriarcal... (CASTRO, 1984, p. 59)

Pode-se dizer que o senhor patriarcal de Castro vive com base na *renda natural* de Gorender e da *renda da terra*, já que passa a arrendar pequenos lotes para trabalhadores livres pobres que desenvolviam trabalhos residuais nas franjas da produção escravagista. Porém, o ideal para a formação social escravocrata é a produção para exportação, como vimos, a predominância do mercado mundial no escravismo colonial originou diversas análises explicativas centradas na esfera da circulação, em detrimento das relações de produção. Porém no escravismo:

(...) a esfera da circulação se autonomizou em relação ao modo de produção escravista colonial e, ao mesmo tempo, se adequou a ele, sem determinar suas leis internas, sua natureza essencial (GORENDER, 2016a, p. 202).

Por isso, os autores que se põe a analisar o processo de produção como Gorender e Castro acabam inevitavelmente tratando de uma renda de tipo escravista e não do mais-valor decorrente da contratação assalariada. Mesmo com uma produção capitalista sem mais-valor as teorias circulacionistas que localizam a escravidão atlântica no processo de formação capitalista ganhou força na historiografia acadêmica.

### **3.2. Conceito de Modo de produção**

A divergência de como interpretar a escravidão colonial não está no maior ou menor tratamento da esfera da circulação ou da produção, mas no entendimento das categorias

marxistas de *modo de produção e formação social*. Por isso Otavio Ianni caracterizou que esse debate girava em torno desses conceitos:

A verdade é que toda pesquisa sobre a escravatura no Novo Mundo enfrenta-se, de alguma maneira, com as implicações históricas e teóricas da problemática expressa nas categorias *modo de produção e formação social*. (...). Mesmo quando alguns desses autores não trabalham explicitamente com as noções de modo de produção e formação social, é inegável que as suas análises, sugestões e hipóteses representam contribuições de maior ou menor valor para a discussão e a pesquisa das articulações entre a escravatura do Novo Mundo e o sistema econômico mundial (IANNI, 1980, p. 159-160).

Assim, se pode concluir que a partir da correta conceituação do conceito de modo de produção é possível afastar as contradições e dualismos do tratamento da escravidão nas colônias.

Uma *formação social* é a combinação histórica de dois ou mais modos de produção, sendo que um deles é dominante em relação aos outros, e que por isso determina o seu caráter geral. Por exemplo a formação social capitalista pode ser composto pelo modo de produção capitalista e outros modos de produção pré-capitalistas subordinados. Nas palavras de Marta Harnecker a formação social se refere a uma realidade concreta, complexa, impura, como toda realidade, diferentemente do conceito de modo de produção, que se refere a um objeto abstrato, puro, ideal. Nesse sentido, **uma formação social é uma totalidade social concreta historicamente determinada** (HARNECKER, 1981, p. 139-143). Já o *modo de produção* é uma forma de produzir os bens materiais fundamentais para a existência material dos seres humanos que vivem em determinada formação social, essa forma é um conjunto de processos de trabalho que unifica as forças produtivas e as relações de produção. Essa separação entre forças produtivas e relações de produção é importante para o entendimento do modo de produção na teoria marxista.

As **forças produtivas** são (i) o objeto de trabalho, por exemplo a matéria-prima em suas mais diversas formas; (ii) os instrumentos de produção como as ferramentas, o maquinário e (iii) os agentes de produção. As **relações de produção** são as relações específicas entre os membros de uma comunidade, nas formações sociais com divisão de classes podemos falar de agentes de produção e os demais indivíduos não agentes da produção, os agentes não produtivos detêm os meios de produção e se apropriam de parte dos produtos do trabalho dos agentes produtivos. Isto posto, seguimos a definição de **modo de produção como um conceito teórico**

**que permite pensar na totalidade social como uma estrutura dominante, na qual o nível econômico é determinante em última instância** (HARNECKER, 1981, p. 133-139).

O funcionamento do modo de produção se dá com a interação dos meios de produção com a força de trabalho segundo as *relações de produção*, em outras palavras, as *relações de produção* com base nas *forças produtivas* existentes determinam o próprio modo de produção (ALTHUSSER, 1999, p. 41-70). No caso do modo de produção capitalista a *relação de produção* se converte diretamente em relação de exploração, e essa exploração se localiza na contratualização da força de trabalho. Explique-se: o capitalista paga o salário que corresponde a apenas uma parte do valor produzido pelo trabalho do trabalhador assalariado, a outra parte é apropriada como mais-valor, assim, a exploração está na diferença entre o valor do sobreproduto e o salário, o capitalista paga a reprodução da força de trabalho (salário) e não pelo trabalho. Assim, as relações de produção capitalistas produzem valores de uso ao mesmo tempo que garantem a exploração da força de trabalho pelo capital, mais precisamente a produção dos valores de uso está inteiramente subordinada à produção de mais-valor (ALTHUSSER, 1999, p. 54-57). Justamente porque as relações de produção capitalistas são relações de exploração é que a *luta de classes* está inserida a cada instante na própria produção capitalista. Por exemplo são atos da luta de classe a exploração cotidiana capitalista, bem como a resistência da classe trabalhadora por meio da oposição ao ritmo do salário, a luta pela manutenção do salário ou uma greve.

Posto isso, um olhar sobre a escravidão que abarque os conceitos de modo de produção e formação social é imprescindível para dar conta da produção, circulação, consumo e organização social. Ao passar pelos diversos autores e debates sobre a escravidão colonial percebemos que todos eles passaram invariavelmente por esses conceitos. Porém são diversas as leituras, desde um modo de produção com características feudais até as diversas gradações de assimilação a um modo de produção capitalista.

Observe-se alguns autores que flertaram com a ideia de um **modo de produção feudal**, ou com “características feudais” para caracterizar a realidade colonial do continente americano. Pensadores ligados ao Partido Comunista Brasileiro (PCB) como Nelson Werneck Sodré e Alberto Passos Guimarães privilegiavam em suas análises as características ditas feudais das relações de produção predominantes no Brasil, chegando a afirmar um modo de produção feudal, contudo sem uma precisão conceitual, muitas vezes como sinônimo de economia colonial ou agrária (GISSONI, 2019). Sodré defende que a colonização portuguesa teria implantado dois modos de produção no Brasil geograficamente separados, na estreita faixa

litorânea estabeleceu-se o escravismo colonial, enquanto no interior do continente desenvolveu-se desde o início o feudalismo (SODRÉ, 1980).

Gorender localiza os escritos de Oliveira Vianna e Gilberto Freyre, mesmo que com insuficiências conceituais, entre os defensores de um modo de produção feudal no Novo mundo por focarem suas análises a partir da figura idealizada de um escravocrata patriarcal nos moldes de um senhor feudal (GORENDER, 2016a, p. 49-56). Ainda pode-se localizar José Carlos Mariátegui nesse âmbito pela sua classificação da sociedade peruana como feudal ou semifeudal com permanência de resíduos arcaicos que impediriam o seu desenvolvimento capitalista (MARIÁTEGUI, 2010, p. 36-37).

Essas elaborações refletem em maior ou menor grau o esquema oficial da Terceira Internacional, sob o julgo stalinista. Segundo essa linha, a história teria conhecido cinco tipos fundamentais de modos de produção que se alternavam necessariamente nessa ordem: comunismo primitivo, escravidão, feudalismo, capitalismo e socialismo (STÁLIN, 1941, p. 658-659). Essa leitura superficial da teoria marxista se refletia na política de aliança das organizações stalinistas com as burguesias nacionais na época. Porém, fora dos círculos militantes essa aproximação com um pretenso modo de produção feudal tinha pouca adesão pela sua superficialidade argumentativa.

As colônias escravagistas também foram recorrentemente caracterizadas como pertencentes ao **modo de produção capitalista**, porém essa definição comporta maiores nuances do que o modo de produção feudal. Para explicar essa gradação usaremos uma classificação de Jacob Gorender para as teorias da escravidão capitalista: **dualismo, incompleto e integracionismo**. O **dualismo** caracteriza as teorias que conceituam a coexistência de realidades sociais heterogêneas em um mesmo espaço, e faz sentido já que estamos lidando com uma sociedade organizada para a produção em larga escala de produtos para a exportação baseado no trabalho escravo. Nessa realidade coexistiram dualidades como a sociedade litorânea e o sertão, a escravidão e o mercado mundial, a colônia e a metrópole. Essa leitura resultou nas conhecidas dicotomias: os dois Brasis, moderno-arcaico, desenvolvido-subdesenvolvido, centro-periferia e dominante-dependente. Essa compartimentalização é feita de forma mecanicista porque apenas apresenta essa realidade bissegmentada sem explicar as estruturas e os processos dinâmicos internos (GORENDER, 2016a, p. 329-344).

João Frederico Normano em *Evolução econômica do Brasil* (1939) contrapõe um setor moderno a um setor arcaico, essa definição será desenvolvida para a contemporaneidade com a utilização de dados estatísticos da década de 1940 e 1950 por Jacque Lambert em *Os dois Brasis*



(1957). Com Ignácio Rangel a teoria dualista encontrou sua forma mais acabada, para o autor a economia brasileira estaria subordinada permanentemente a uma *dualidade básica* representada por duas ordens, as relações internas feudalistas e as relações externas capitalistas (RANGEL, 1957, p. 29-42). A persistência teórica de obras como a *Crítica à razão dualista: o ornitorrinco* (1972) de Francisco de Oliveira demonstra a força dessa escola interpretativa até os dias de hoje. Paulo Arantes em *Sentimento da dialética* discute as teorias explicativas da realidade brasileira em paralelo a crítica literária para mostrar a sua correlação. O autor mostra como o sentimento dos contrários (dualismo) permeia grande parte da interpretação da sociedade brasileira e suas consequências na literatura nacional. Segundo o autor, é possível caracterizar, por exemplo, o ensaísmo de Antonio Candido como dual: “digamos que o seu nervo resida numa certa sensação de *dualidade* que impregnaria a vida mental numa nação periférica” (ARANTES, 1992, p. 14).

Ainda no âmbito da crítica literária, Roberto Schwarz publicou o primeiro capítulo do seu ciclo sobre Machado de Assis *As ideias fora do lugar*<sup>66</sup>, em que apresenta as consequências estéticas de uma sensação de mal-estar na literatura nacional, esse sentimento se assentaria na disparidade entre a sociedade brasileira escravista e as ideias do liberalismo europeu que permeavam o discurso das elites do século XVIII e XIX. Maria Sylvia de Carvalho Franco, em uma entrevista intitulada *As ideias estão no lugar*, responde a tese de Schwarz, a autora argumenta que essa posição seria uma restauração da tradição dualista, o lugar-comum de pelo menos dois séculos da história intelectual brasileira. Segundo Franco colônia e metrópole não recobrem modos de produção essencialmente diferentes, mas situações particulares que se determinam no processo *interno* de diferenciação do sistema capitalista mundial e, portanto, não há que se falar em dualidades (FRANCO, 1976, p. 61-62).

A crítica de Franco é endereçada a separação mecânica entre capitalismo e escravidão, para a autora é possível uma leitura integrada desse processo em que o modo de produção capitalista comportaria a escravidão em seu momento de formação. Chega-se, assim, à segunda interpretação sobre o modo de produção nessa classificação, a concepção da economia colonial como uma espécie de etapa inferior do capitalismo ou como um **capitalismo incompleto**. Dessa maneira, o modo de produção capitalista comportaria as mais diversas formas de trabalho compulsório, enquanto perdurou a produção baseada no trabalho escravo o capitalismo seria incompleto e a partir da implantação do trabalho assalariado poderia se falar de capitalismo pleno. Essas formulações têm grande influência de Max Weber com a aplicação do seu método

---

<sup>66</sup> Texto publicado em 1997 e posteriormente incorporado ao livro *Ao vencedor as Batatas*.

tipológico, entre os seus tipos de orientação capitalista está o capitalismo escravista, o enfoque funcionalista também é predominante, como se a função das colônias ditadas pela finalidade do colonizador fosse determinante e o modo de produção fosse derivado (GORENDER, 2016a, p. 329-344). Também é perceptível a forte marca teleológica, o modo de produção das colônias seria capitalista porque o capitalismo viria a se consolidar em todo o mundo, a dominação externa já é colocada como certa desde os primórdios das colônias.

Com o desenvolvimento da historiografia econômica focava nos produtos exportados para definir os ciclos econômicos foi possível o desenvolvimento de uma teoria que localizava o comércio exterior como categoria central. Caio Prado Jr. enxergou *o sentido da colonização* como uma estrutura exportadora permanente da economia colonial para o mercado europeu, formando uma sociedade toda voltada para a agroexportação. Assim, Prado Jr, ao lado dos historiadores caribenhos Eric Williams e CLR James, inaugura a tradição que vê nas colônias uma ligação indissolúvel com o capitalismo em formação. Alguns autores que seguem essa linha percebem imprecisões, Fernando Henrique Cardoso destaca características anticapitalistas no uso do escravo na economia do charque no Rio Grande do Sul, no entanto, permanece caracterizando como capitalismo incompleto:

A situação criada pela economia do charque foi, de fato, *sui generis* no quadro do desenvolvimento econômico brasileiro do século XIX. Está claro que o processo mencionado acima de formação do capitalismo era, naquela época, muito incompleto (CARDOSO, 2003, p. 203-205).

Essas contradições fazem parte da incompletude capitalista, para Maria Sylvia de Carvalho Franco a produção direta da vida e a produção mercantil para o comércio mundial estão em uma só *unidade contraditória* que conjuga aspectos contraditórios mas sob o domínio e a direção do modo de produção capitalista (FRANCO, 1984, p. 33-35). A autora lança esforços para a superação do dualismo, localizando a reiteração dessa categoria nas interpretações históricas,

Dessa perspectiva, os princípios opostos de ordenação das relações econômicas aparecem sintetizados e, ao observá-los, não seremos levados a representar a economia colonial como *dualidade integrada*, mas como uma *unidade contraditória*. Essa síntese, determinada na gênese do sistema colonial, sustentou, com suas ambiguidades e tensões, a maior parte da história brasileira (FRANCO, 1997, p. 11).

Franco examina o mundo dos homens livres na economia cafeeira do século XIX, nessa perspectiva o escravo é tratado de forma subsidiária e indeterminante, a escravidão não fundamentaria o modo de produção, mas é por ele definido. Franco utiliza a metodologia tipológica weberiana para distinguir os elementos básicos da escravidão antiga e da escravidão colonial, a partir daí conclui que a escravidão colonial se desenvolveu em estreita ligação com o mundo europeu tendente a utilização do trabalho livre e que correu em paralelo com a generalização da forma mercantil. Portanto haveria, para a autora, uma dificuldade em trabalhar com um conceito de modo de produção escravista, optando por tratar a escravidão apenas como uma *instituição* capitalista. Portanto, para Franco, o escravo surge já nos séculos XV e XVI como uma categoria puramente econômica e vinculada ao sistema capitalista, sem efeitos profundos na organização produtiva (FRANCO, 1997, p. 11-14). Nesses termos a autora propõe substituir a *dualidade integrada* entre escravidão e capitalismo para uma *unidade contraditória*, mas a dualidade permanece,

Não estou querendo dizer que falar de “dualidade” como antigamente, integrada, intrínseca, estrutural ou o que seja, dê no mesmo. É que não pode se dar, e funcionar, uma “unidade de contrários” sem uma estrutura binária que a ponha em movimento (ARANTES, 1992, p. 71).

Mesmo localizando, desde o início, a escravidão colonial dentro do modo de produção capitalista, Franco não conclui que a velha sociedade do café fosse totalmente capitalista, já que o processo de constituição da *sociedade de classes*<sup>67</sup> teria ficado incompleto:

Ao lado do latifúndio, a presença da escravidão freou a constituição de uma sociedade de classes, não tanto porque o escravo esteja fora das relações de mercado, mas especialmente porque excluiu delas os homens livres e pobres e deixou incompleto o processo de sua expropriação (FRANCO, 1997, p. 237-238).

Esse trecho da autora pode ser corretamente entendido: a presença estrutural da escravidão salvaguardou a população livre e pobre das pressões econômicas que poderiam transformar sua força de trabalho em mercadoria, ou seja, **as relações de troca, fundamentais para o modo de produção capitalista, não se generalizou pela presença de uma produção baseada no escravo**. Franco responde a essas evidências argumentando que se trata de uma

---

<sup>67</sup> Equivalente weberiano para sociedade capitalista.

forma específica de dominação social e que o latifúndio e a escravidão foram neutralizados pelas relações com o exterior (FRANCO, 1997, p. 237-238). **Assim, ao buscar superar o mecanicismo dualista da historiografia nacional, a investigação de Franco conclui que os elementos fundamentais da sociedade colonial, como o latifúndio e a escravidão, só poderiam ser explicados a partir da dualidade interior-exterior.** Portanto, Maria Sylvia de Carvalho Franco busca se afastar do conceito de modo de produção tratando a escravidão como *instituição*, mas acaba por recair no mesmo debate ao localizar a escravidão dentro do modo de produção capitalista incompleto. Pode-se concluir que a “incompletude” é o sintoma de um novo dualismo ainda que mais refinado.

Viu-se que Antonio Barros de Castro também busca se afastar do debate sobre o modo de produção quando argumenta que a escravidão colonial não poderia ser analisada por meio da economia política. Haveria nas sociedades pré-capitalistas uma união entre a esfera econômica e política que resultaria na inexistência de mecanismos unicamente autodeterminados como no capitalismo<sup>68</sup>.

Para Gorender as posições de Barros de Castro tiveram uma mudança substancial ao longo dos anos, em *As mãos e os pés do senhor de Engenho* (1975) Barros de Castro buscava esboçar uma economia política do escravismo, com a adoção de categorias como a *renda da escravidão* e as diferenças das regiões escravistas, também critica a tese do sistema colonial de Fernando Novais e a *teoria da dependência*. Em seguida Barros de Castro manteria o projeto de desenvolvimento de uma economia política do sistema escravista, mas esta já aparece como uma abreviação do capitalismo, o escravo é tratado como uma antecipação do proletário assalariado (GORENDER, 2016b, p. 136). Por fim a virada definitiva de Barros de Castro se dá com o texto *A economia política, o capitalismo e a escravidão* (1980), em que o autor localiza a escravidão colonial dentro do capitalismo mundial em formação:

Não é, pois, necessário recorrer às conexões “externas” – e muito menos a um simples “critério de mercado” – para deixar assinaladas as fortes similitudes existentes entre o moderno escravismo e o capitalismo – proximidade esta que pode ainda ser realçada, ao lembrarmos que a organização produtiva aqui

---

<sup>68</sup> Barros de Castro exemplifica essa posição através do debate Sweezy-Dobb sobre a transição do feudalismo para o capitalismo. Paul Sweezy argumenta que o capital mercantil do comércio mediterrâneo teria diluído progressivamente o feudalismo. Maurice Dobb localiza o fator decisivo da dissolução do feudalismo na luta de classes, a crescente necessidade de receitas pela nobreza geraria a intensificação da exploração dos produtores diretos e o entrelaço entre as classes feudais. Grande parte da produção marxista pós anos 50 girou em torno dessas duas hipóteses. Nos anos 70 o debate ressurgiu com força pela crítica de Robert Brenner, o autor defende a presença de dois materialismos históricos mutuamente excludentes na obra marxiana, uma na *Ideologia Alemã* e outra em *O capital* (BRENNER, 1983) o que possibilitaria essas duas perspectivas do debate Sweezy-Dobb.

focalizada surge associada aos primórdios do capitalismo, cresce e se multiplica acoplada a ele (CASTRO, 1980, p. 93).

A vinculação da escravidão com o capitalismo em Barros de Castro acontece na esfera “interna” e não como os autores adeptos do chamado dualismo que localizariam essa relação externamente, através do comércio mundial, de um novo capital (escravista-mercantil) ou de um sentido da colonização. Essa diferença resulta da tentativa do autor de se afastar do conceito de *modo de produção* para se focar no *processo de produção*, uma esfera autônoma de mecanismos internos da escravidão nas colônias. Essa posição acaba por forçá-lo a investigar a sociedade colonial por meio do seu processo produtivo na tentativa de localizar suas especificidades. As grandes contribuições de Barros de Castro provem dessa busca, como os conceitos de *renda escravista* e a competição entre as zonas escravistas<sup>69</sup>. **Assim, Barros de Castro tem uma posição contraditória, investiga a *produção* escravista separada do *modo de produção* capitalista para mostrar que são idênticos.** Ao segmentar a realidade colonial em “esferas” autônomas o autor contraria seu principal argumento para não estudar a sociedade colonial por meio da Economia política. Essa contradição resulta em categorias equivocadas derivadas de uma escravidão de um capitalismo em formação, por exemplo a comparação do engenho de açúcar com a indústria:

O processo de trabalho num engenho escravista do século XVI é similar ao de uma grande lavoura (plantation) capitalista contemporânea. (...), o escravo constitui uma antecipação do moderno proletário (CASTRO, 1980, p. 92).

E em outro trecho é ainda mais explícito:

Estas características indicam, em suma, que o moderno escravismo tem importante traços em comum com o capitalismo e, mais, que estas características pertencem à sua *conformação interior* (CASTRO, 1980, p. 92-93).

De volta ao argumento central de Barros de Castro para localizar a escravidão colonial no capitalismo em formação: a impossibilidade de tratamento de sociedades pré-capitalistas por meio da economia política. Tal engano se localiza fundamentalmente na percepção de que o

---

<sup>69</sup> Como esses conceitos partem das particularidades da produção colonial podem ser perfeitamente ajustadas a proposição de um modo de produção escravista colonial.

capitalismo pode ser investigado a partir do estudo detalhado da esfera econômica com possíveis desdobramentos para as demais esferas, quando na realidade o materialismo histórico trabalha com o conceito de *modo de produção* que engloba a produção, distribuição, troca e consumo em uma mesma totalidade, com a sobreposição da produção sobre os demais (MARX, 2011b, p. 52-53). Inclusive com desdobramentos sobre as demais formas sociais burguesas como a forma jurídica e a forma estatal. Ou seja, **não há no capitalismo uma autonomia de esferas que permitem o seu estudo pela economia política, mas sim uma investigação a partir da materialidade produtiva dessa organização social**. O que também pode ser perfeitamente atribuído a sociedades pré-capitalistas como no modo de produção escravista colonial, sobretudo a partir do método da Economia política que fornece a chave para o entendimento das sociedades pré-capitalistas a partir das categorias da sociedade burguesa (MARX, 2011b, p. 54-61).

### **Incompletude e subsunção formal do trabalho ao capital**

Os autores que advogam a existência de um modo de produção capitalista incompleto abarcando a escravidão colonial costumam seguir dois caminhos.

No primeiro caminho procura-se identificar as articulações entre escravidão e o mercado mundial para se concluir pela subordinação conjunta ao processo global de acumulação primitiva. Com frequência sublevam-se incompatibilidades entre esses dois movimentos, a resposta costuma ser dispor essas incongruências lado a lado, origem para os diversos conceitos dualistas, como bem criticou Maria Sylvia de Carvalho Franco. Esse é o argumento teleológico-dualista, trata a escravidão como capitalista (incompleto) porque o modo de produção capitalista viria a se consolidar.

O segundo caminho busca fugir dessas dualidades ao mostrar que dentro do processo de produção escravista já se pode identificar as características do desenvolvimento capitalista. O caráter teleológico ainda é forte e a dualidade não é superada porque as incompatibilidades permanecem latentes, são apenas afastadas na medida em que se deixa de trabalhar com os conceitos de modo de produção e formação social<sup>70</sup>. Esse segundo caminho fornece importantes

---

<sup>70</sup> Como é o caso da Maria Sylvia de Carvalho Franco que entende a escravidão como *instituição* e Antonio Barros de Castro que trabalha com a categoria de *processo de produção*.

reflexões quando criticado, em Barros de Castro temos um primeiro passo que será desenvolvido por Theo Santiago.

Barros de Castro, como já foi mencionado, defende que o processo de trabalho em uma unidade escravista do século XVI é similar ao de uma grande lavoura capitalista contemporânea (plantation/plantação) e o escravo seria uma antecipação do moderno proletário (CASTRO, 1980, p. 92). O autor se debruça sobre a história das técnicas de trabalho nas fazendas escravas para propor a compatibilidade do trabalho escravo com o avanço tecnológico e a competição dentro das classes dominantes entre senhores de engenhos tradicionais e lavradores em ascensão (CASTRO, 1980b). O exemplo investigado é a “moenda de entrosas” na produção açucareira<sup>71</sup>. Esses argumentos em nada contrariam a tendência ao desenvolvimento técnico no capitalismo e o desestímulo a substituição do trabalho braçal por novas técnicas típicas do modo de produção escravista colonial. Para a teoria do modo de produção escravista colonial, este modo de produção se baseia no acúmulo de escravos e não no acúmulo de capital<sup>72</sup>.

No entanto, é com Theo Santiago que a proposta de uma análise do processo de produção escravagista ganha maior relevo. Santiago analisa a descrição pormenorizada do Padre André João Antonil<sup>73</sup> da produção de açúcar no Brasil colonial, com base nos conceitos marxistas de *subsunção formal do trabalho ao capital* e nas reflexões de Etienne Balibar sobre o modo de produção. O autor busca demonstrar como o engenho de açúcar do século XVIII pode ser comparado a manufatura, sem, contudo, confundir esse momento com o capitalismo. Para Santiago o engenho de açúcar, tal como descrito pelo Padre Antonil, poderia ser entendido como um processo anterior de *subordinação formal* do trabalho ao capital (SANTIAGO, 1980, p. 198-202).

Segundo o autor, o processo de trabalho em um engenho de açúcar colonial poderia ser dividido em duas etapas, na primeira a cana é moída em uma série de aparelhos<sup>74</sup> e o trabalho

---

<sup>71</sup> Barros de Castro demonstra a transição dos diversos processos de moagem da cana: 1. Nos *mós* onde a cana cortada é moída por uma roda tracionada por escravos; 2. Para uma trituração da cana em um *moinho* movido a roda d'água; 3. Para o terceiro processo empregado na chamada moenda de eixos; 4. Moenda de dois eixos com tração animal, 5. Para finalmente a moenda vertical de três rolos (CASTRO, 1980b).

<sup>72</sup> O desenvolvimento técnico é uma das necessidades fundamentais do capitalismo para garantir o mais-valor relativo na medida em que desvaloriza a força de trabalho, garantindo o aumento do tempo de mais-trabalho dentro da mesma jornada de trabalho.

<sup>73</sup> Foi um Jesuíta italiano chamado Giovanni Antonio Andreoni que adotou o nome André João Antonil e morou desde 1681 na cidade de Salvador (Bahia). O Padre registrou a realidade econômica da colônia, em especial a produção de açúcar, tabaco, mineração e criação de gado. Sua obra mais importante é *Cultura e Opulência no Brasil*, publicado em 1837.

<sup>74</sup> Conforme as descrições de Barros de Castro houve um desenvolvimento gradual nessas técnicas.

é executado por escravos sem especializações. Na segunda etapa, o caldo de cana saído da moenda é cozido, purificado e armazenado pelos trabalhadores assalariados e especializados:

(...) tal como nos exemplos apresentados por Marx, também no engenho de açúcar temos a cooperação fazendo surgir o trabalhador coletivo. E está claro que todo esse processo de trabalho encontra-se subordinado ao capital, mas repetindo mais uma vez, de uma maneira formal, na medida em que são aqueles elementos citados acima que controlam o processo de trabalho através de sua habilidade e de seu saber particular (SANTIAGO, 1980, p. 204-205).

Dessa maneira Santiago aproxima o engenho escravista da manufatura, tal como Barros de Castro. Entre as aproximações propostas estão a especialização, a hierarquização, a cooperação simples e a divisão do trabalho<sup>75</sup>. O produto final só pode ser alcançado com a combinação dos trabalhos, cada trabalho particular é o ponto de partida para o trabalho seguinte, e todo o processo de trabalho é determinado pela habilidade e conhecimento desses trabalhadores especializados, com destaque para o *mestre do açúcar* (SANTIAGO, 1980, p. 202-203).

Mesmo que Theo Santiago investigue o processo de produção escravista colonial em um terreno mais firme, mostrando que as melhorias técnicas, especializações e a divisão do trabalho no engenho permanecem anteriores ao modo de produção capitalista, seu método comparativo encontra limites. A produção artesanal, a manufatura e o posteriormente desenvolvimento da indústria é um processo determinado pelas características da transição do modo de produção feudal para o modo de produção capitalista no território europeu e não um desenvolvimento necessário.

De toda forma, aproveitemos a argumentação colocada por Theo Santiago para desenvolver o conceito fundamental de **subsunção formal e real do trabalho ao capital** e demonstrar sua especificidade capitalista.

Na transição da sociedade feudal para o modo de produção capitalista encontramos um estágio em que o trabalhador não só trabalha para pagar a si próprio e os meios de produção (trabalho necessário), mas também para gerar mais-trabalho. A primeira maneira de aumentar o mais-trabalho é o mais-valor *absoluto*, ou seja, a expansão da jornada de trabalho. Esse aumento da jornada encontra obstáculos na condição física dos trabalhadores que não podem

---

<sup>75</sup> Os trabalhadores do engenho eram divididos em: (i) mestre do açúcar; (ii) banqueiro; (iii) contrabanqueiro; (iv) purgador; (v) caixeiro; (vi) feitor-mor (SANTIAGO, 1980, p. 202-203).



trabalhar o dia todo sem descanso, sem reproduzir a sua mercadoria força de trabalho, frente a isso os trabalhadores passam a se organizar para resistir ao prolongamento do tempo de trabalho. Nesse contexto, surge uma nova forma de acúmulo de mais-trabalho: o mais-valor *relativo*. Esta forma revoluciona inteiramente os processos técnicos do trabalho e os agrupamentos sociais, pressupondo um modo de produção especificamente capitalista, com métodos, meios e condições próprios (MARX, 2013, p. 577-579).

Segundo Marx, o capitalismo surgiu em condições históricas específicas, e se configurou com base em diferentes processos de produção anteriores, como o trabalho artesanal ou a pequena economia camponesa autônoma da Europa feudal. Os artesãos que antes trabalhavam para si mesmos ou como oficiais de um mestre de corporação passaram a trabalhar como trabalhadores assalariados sob o controle direto do capitalista. Nesse processo de produção já se realiza a exploração do trabalhador livre pelo capital e o domínio do processo de produção pelo capital, porém é incompleto devido a sua incapacidade de produzir mais-valor relativo:

Inicialmente, o capital subordina o trabalho conforme as condições técnicas em que historicamente o encontra. Portanto, ele não altera imediatamente o modo de produção. Razão pela qual a produção de mais-valor, na forma como a consideramos até agora [mais-valor absoluto], mostrou-se independente de qualquer mudança no modo de produção (MARX, 2013, p. 381-383).

Nesse momento anterior ao capitalismo é possível uma ligação do capital com outras formas de trabalho, inclusive de trabalho compulsório, como a servidão e a escravidão. Mesmo que se implemente condições novas de trabalho que racionalizem a produção tornando-o mais produtivo ainda assim não podemos tratá-lo como capitalismo:

Que o trabalho se faça mais intensivo ou que se prolongue a duração do processo de trabalho; que o trabalho se torne mais contínuo, e, sob as vistas interessadas do capitalista, mais ordenado etc, não altera em nada o caráter do processo real de trabalho, do modo real de trabalho. Isto constitui um grande contraste com o *modo de produção* especificamente *capitalista* (MARX, 1978, p. 52-53).

Esse é o estágio da *subsunção formal* do trabalho sob o capital em que o mais-trabalho é buscado por meio da extração de mais-valor absoluto. Assim, como a mercadoria é a unidade do *valor de uso* e *valor*, seu processo de trabalho é composto pela unidade do *processo de*

*trabalho e o processo de formação do valor.* Consequentemente a jornada de trabalho é composta pelo **tempo de trabalho necessário** - o tempo que leva para reproduzir os meios de produção como ferramentas, máquinas e locação, e o pagamento da força de trabalho (salário) – e o **tempo do mais-trabalho**, excedente da produção que orienta as ações do capitalista. A extensão da duração da jornada aumenta o tempo de mais-trabalho (mais-valor absoluto), mas uma vez definida historicamente pela luta de classes o limite da jornada de trabalho, o capitalista se volta para a diminuição do tempo necessário e assim aumentar o tempo do mais-trabalho dentro do mesmo período da jornada de trabalho (mais-valor relativo) (MARX, 2013, p. 387-396). Ou seja, **para aumentar o mais-trabalho extraído na mesma jornada de trabalho é preciso diminuir o tempo de trabalho necessário, o tempo de reprodução das condições de produção, pagar mais barato pelos meios de produção e sobretudo diminuir o tempo de trabalho necessário para que o trabalhador gere o seu próprio salário**<sup>76</sup>. Logo, o foco do capital na extração de mais-valor por meio mais-valor relativo prescinde da separação entre o trabalho e a força de trabalho. **É preciso que o trabalhador seja livre e assalariado para que exista essa dissociação entre o trabalho e a força de trabalho vendida em troca do salário.** Neste momento, o capital não pode mais se associar a servidão e a escravidão e cria sob seus pés o modo de produção capitalista de forma a garantir esses pressupostos.

A queda do valor da força de trabalho exige que uma variedade, historicamente dada, de meios de subsistência seja produzida em menos tempo, ou seja, diminua o valor dos itens básicos de sobrevivência da classe dos trabalhadores assalariados. Para isso é preciso a elevação da força produtiva do trabalho, os meios de subsistência precisam ser produzidos em menos tempo, o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de uma mercadoria é reduzido drasticamente, e assim uma quantidade menor de tempo é necessária para a produção da mesma quantidade de valores de reprodução. **Essa necessidade só pode ser suprida com a revolução nas condições de produção por meio do controle total do capital da produção, circulação, consumo e distribuição, para a instauração de um modo de produção próprio:**

Assim, enquanto na produção de mais-valor, na forma até aqui considerada, o modo de produção foi pressuposto como dado, para a produção de mais-valor por meio da transformação do trabalho necessário em mais-trabalho é absolutamente insuficiente que o capital se apodere do processo de trabalho

---

<sup>76</sup> Esse argumento exclui o movimento real do salário, ou seja, pressupomos que a força de trabalho é comprada e vendida pelo seu valor integral. O tempo de trabalho necessário para a reprodução da força de trabalho pode ser reduzido porque o seu valor cai e não porque o salário do trabalhador cai abaixo do valor de sua força de trabalho (MARX, 2013, p. 387-389).

tal como ele foi historicamente herdado ou tal como ele já existe, limitando-se a prologar a sua duração (MARX, 2013, p. 389-390).

A seguir, Marx elencar as condições que a produção demandava para transitar da *subsunção formal* para a *subsunção real* do trabalho ao capital:

Para aumentar a produtividade do trabalho, reduzir o valor da força de trabalho por meio da elevação da força produtiva do trabalho e, assim, encurtar parte da jornada de trabalho necessária para a reprodução desse valor, ele tem de revolucionar as condições técnicas e sociais do processo de trabalho, portanto, revolucionar o próprio modo de produção (MARX, 2013, p. 390).

O aumento da extração do *mais-valor relativo* só ocorre com a conversão do *capital* em forma geral, socialmente dominante do processo de produção. Nesse processo o capital apodera-se das indústrias, que até esse momento estavam apenas formalmente subordinadas ao capital, e revoluciona continuamente seu processo de trabalho. Isso porque o mais-valor absoluto chegou ao limite do aumento da jornada de trabalho e resta a diminuição do tempo de trabalho necessário para a produção da força de trabalho (MARX, 2013, p. 387-389).

Isto posto, a subsunção formal e real do trabalho ao capital não guarda qualquer ligação com o processo de trabalho executado por escravos nas colônias, pois as formas sociais capitalistas não estavam presentes como a relação de produção e a divisão social do trabalho. Portanto, os processos de produção de um engenho escravista nas colônias não podem ser localizados dentro do modo de produção capitalista, tampouco de uma antecipação formal de subsunção do trabalho ao capital como supõe os argumentos de Theo Santiago.

### **Capitalismo completo e Integracionismo**

Os autores defensores de um modo de produção capitalista incompleto guardam uma proximidade com as teses dualistas, pois essa incompletude deriva dos seus elementos contraditórios que geram uma análise dual. O problema dessas teses é a compartimentalização mecanicista dessas contradições, e não por conceituarem a coexistência de realidades sociais incompatíveis (GORENDER, 2016a, p. 341-344). Essa contradição só pode ser compreendida a partir do conceito de *modo de produção* e *formação social*, trata-se da existência de diversos modos de produção que operam com lógicas próprias e quando entram em contato no mesmo

território geram descompassos, muitas vezes conflitos abertos como a guerra civil americana<sup>77</sup>. Para superar essa dualidade contraditória alguns autores optaram por suprimir as contradições e concluir por um capitalismo completo. Chega-se, assim, ao último elemento da classificação goreniana: o **integracionismo** que realiza a passagem da tese do “capitalismo incompleto” à tese do “capitalismo puro”. Gorender explica que esse processo se dá mediante a operação discursiva da lógica integracionista: o termo subordinado integra-se no termo dominante e, desde logo, tem a mesma identidade substantiva dele (GORENDER, 2016a, p. 337). Sendo assim, a situação de dominância-subordinação dos termos já os funde em uma categoria única, definida pela estrutura do termo dominante, mesmo que esses termos tenham estruturas internas diversas e que só se interliguem externamente.

Gorender utiliza como principais exemplos para a teoria integracionista Sergio Bagú e Gunder Frank, no mesmo processo ainda localiza Rodolfo Stavenhagem, Paula Beiguelman e os cliométricos Fogel e Engerman. O traço comum desses autores seria a justaposição de elementos para a construção de uma configuração capitalista da América colonial, como a acumulação de capital através das colônias e o mercado interligando a produção escravagista ao comércio mundial. Esses elementos não são uma novidade, o que é novo é a identificação da **formação do capitalismo** com o próprio **capitalismo**, com isso as contradições seriam englobadas em um único processo.

Gunder Frank foi um dos criadores da *Teoria da dependência* junto com outros autores brasileiros, sua análise parte da crítica a *Teoria desenvolvimentista*. Conforme o autor, os teóricos do desenvolvimentismo estariam presos em um círculo vicioso ao argumentarem que os países desenvolvidos são ricos porque possuem capital e características sociais, culturais, psicológicas e políticas que permitem essa posição, enquanto os países subdesenvolvidos permaneceriam pobres pela ausência desses elementos. Em outras palavras, os países subdesenvolvidos seriam assim porque teriam características subdesenvolvidas, enquanto o desenvolvimento seria resultado das características dos países desenvolvidos, portanto incapaz de explicar as causas e ainda menos de propor soluções para esse quadro (GUNDER FRANK, 1980, p. 21-22). Assim, o autor propõe uma “teoria dialética unitária do processo evolutivo

---

<sup>77</sup> Nesse caso a colonização britânica criou dois modos de produção, com suas respectivas formações sociais, o capitalismo nascente do norte e o escravismo sulista. A especificidade é que as classes dominantes compartilharam o mesmo poder político central, mesmo que com interesses opostos derivados das produções contraditórias. O conflito se resolveu pela guerra civil que eliminou a formação social baseada na produção escravagista (GORENDER, 2016a, p. 344).

capitalista” (GUNDER FRANK, 1970, p. 204), em que o desenvolvimento do capitalismo é tratado em escala mundial a partir da subordinação de todas as economias regionais:

(...) reexaminaremos a participação da Ásia, África e América Latina neste processo histórico de amplitude mundial; e enfatizaremos a *dependência* subordinada destas áreas no interior do desenvolvimento de seu subdesenvolvimento. Este ensaio teórico tenta avançar um passo além da abordagem da “dependência” e propõe uma investigação do processo de acumulação de capital enquanto natureza e causa determinantes da riqueza e da pobreza das nações (GUNDER FRANK, 1980, p. 22).

O autor propõe um sistema único que integra, por meio do mercado mundial, as metrópoles desenvolvidas e os satélites subdesenvolvidos desde o começo do século XVI, sem considerar suas estruturas produtivas.

A *teoria da dependência* entra em crise durante a década de 1970 com os golpes militares na América latina, a perseguição aos seus autores e a dificuldade de atualização da teoria frente aos novos fatos da realidade. Ruy Mauro Marini faz aperfeiçoamentos nos seus escritos, enquanto Theotônio dos Santos e André Gunder Frank aproximam-se, sem grandes rupturas, da *Teoria do sistema-mundo* proposta por Immanuel Wallerstein e desenvolvida por Samir Amin e Giovanni Arrighi (BAPTISTA FILHO, 2009, p. 42-71). Em linhas gerais, essa teoria propõe que a unidade de análise ultrapasse o Estado-nação para o entendimento do sistema-mundo<sup>78</sup> em seu conjunto, com destaque para a formação e expansão do sistema-mundo capitalista. Esses autores propõem o exame da história em sua configuração real e não por afirmações abstratas, a partir daí Wallerstein conceitua o “capitalismo histórico” como a orientação racional à maximização do lucro:

O moderno sistema-mundo, que é uma economia-mundo capitalista, surgiu durante o longo século XVI em partes da Europa e da América, expandindo-se desde então para ocupar todo o planeta (WALLERSTEIN, 2001, p. 97).

Esse modo de investigação localiza o sistema-mundial capitalista a partir da mercantilização generalizada para a acumulação de capitais. Portanto, o capitalismo não teria

---

<sup>78</sup> O conceito de *sistema-mundo* de Immanuel Wallerstein é baseado no conceito de *economia-mundo* do historiador Fernand Braudel, um dos mais proeminentes autores da chamada *Escola dos Annales*.

se formado primeiro na Europa e depois expandiu-se pelo mundo, mas teria se formado em seu processo de expansão espacial, na constituição de uma economia-mundo:

Ao dizer que no século XVI existia uma economia-mundo europeia indicamos que os seus limites eram menores que os da Terra como um todo. Mas em que medida? Não podemos simplesmente incluir nela qualquer parte do mundo com que a “Europa” comerciava. Em 1600, Portugal comerciava com o reino centro-africano do Monomotapa, assim como com o Japão. Não obstante, *prima facie*, seria difícil argumentar que o Monomotapa ou o Japão fizessem parte da economia-mundo europeia naquele tempo. Mas, evidentemente, afirmamos que o Brasil (ou pelo menos certas áreas da costa do Brasil) e os Açores faziam parte da economia-mundo europeia (WALLERSTEIN, 1974, p. 293).

Esse exemplo serve para conceituar a separação entre *periferia* e *arena exterior* de uma economia-mundo, ainda tem o *centro da periferia*:

Caracterizamos esta distinção como uma distinção entre a periferia duma economia-mundo e a sua arena exterior. A periferia duma economia-mundo é aquele seu sector geográfico onde a produção é essencialmente de bens de baixa categoria (...), mas que é parte integrante do sistema global da divisão do trabalho, (...). A arena externa duma economia-mundo é composta por aqueles outros sistemas mundiais com os quais uma economia-mundo dada mantém algum tipo de relações comerciais, (...) (WALLERSTEIN, 1974, p. 293-294).

Assim, o autor vai unificando as diversas territorialidades como um sistema social, descrevendo suas regras de legitimação e coerência, englobando várias sociedades que mantinham relações comerciais ao longo da história. Essas categorias podem ser vistas como um refinamento da proposta de Maria Sylvia de Carvalho Franco, bem como uma nova disposição da dualidade interno-externo da teoria da dependência. A partir desses conceitos, os autores atuais da teoria do sistema-mundo localizam a produção baseado no trabalho escravo dentro do processo de expansão espacial do capitalismo, contextualizando o escravo e o assalariado conforme as regiões espaciais do sistema-mundo capitalista no centro, periferia ou exterior:

(...) o trabalho livre sempre foi um elemento crucial do capitalismo, mas seu emprego tendeu a ser dominante apenas nas regiões centrais, que contavam com maior estoque de recursos e menor interferência externa, e onde os trabalhadores tinham maiores condições de organização. Nas regiões

periféricas, por seu turno, normalmente dedicadas à produção de matérias-primas e de itens agrícolas que demandavam baixa especialização, houve maiores oportunidades para a utilização do trabalho semiproletário ou compulsório, como foi o caso da escravidão, (...). (MARQUESE, 2020, p. 34-36).

Portanto, para Marquese o chamado “capitalismo histórico” não garantiria a generalização absoluta da forma do trabalho assalariado, o que seria compensado pela complementariedade entre as diferentes formas de trabalho no movimento global de expansão espacial do sistema-mundo capitalista (MARQUESE, 2020, p. 34-37).

Acredita-se que a conjugação do *sistema-mundo* e da pluralidade dos tempos históricos seja a teoria mais elaborada na perspectiva de unificação da escravidão colonial com o modo de produção capitalista. Porém, ela pouco supera nos quesitos de dualidade e teleologia, na medida em que mesmo que unifique diferentes territórios no mesmo processo de expansão de um sistema-mundo, ainda assim, precisa diferenciar as evidentes desigualdades entre o centro e a periferia. Além disso, o processo produtivo é inundado de referências históricas e das tensões reais, sem, contudo, explicar a estrutura produtiva histórica. Ao fim, a ligação que unifica todo o sistema-mundo capitalista é o comércio mundial através da imputação da certeza da consolidação do modo de produção capitalista em sua completude. Dessa maneira, vemos que o argumento integracionista para caracterizar essas teorias ainda cabe para os estudos mais desenvolvidos da escravidão atlântica que se sofisticaram ao desenvolverem as categorias centrais do circulacionismo, sem, contudo, responder ao centro das elaborações marxistas baseadas no modo de produção e formação social.

Por fim, acredita-se que Ianni estava certo, a pesquisa da escravidão colonial, em seus caminhos tortuosos, acaba desaguando nos conceitos fundamentais de modo de produção e formação social. O debate historiográfico dos anos 1970 possibilitou um grande salto nesse tema e gerou inúmeras respostas como vimos neste item, desde um modo de produção com características feudais, um modo de produção capitalista com diversas nuances e o modo de produção escravista colonial. Porém esse debate historiográfico se popularizou como a dicotomia entre a Produção *versus* Circulação, como se tivéssemos de um lado uma teoria produtiva do escravismo colonial de Gorender e de outro uma teoria circulacionista sobre a escravidão capitalista. Na realidade, para um tratamento materialista do processo histórico:

(...) o resultado a que chegamos não é que produção, distribuição, troca e consumo são idênticos, mas que todos eles são membros de uma totalidade,

diferenças dentro de uma unidade. A produção estende-se tanto para além de si mesma na determinação antitética da produção, como sobrepõe-se sobre os outros momentos. É a partir dela que o processo sempre recomeça (MARX, 2011b, p. 53).

Em verdade, não se trata de uma defesa da produção em detrimento da circulação, mas sim do próprio conceito de *modo de produção* marxista onde as categorias de produção, circulação (distribuição e troca) e consumo fazem parte de uma totalidade com a predominância em última instância da esfera produtiva sobre as demais. Nesse sentido a teoria do modo de produção escravista colonial tem uma visão privilegiada em relação às propostas de modo de produção anteriores a tratar o tema a partir desses conceitos.

### 3.3. Historiografia pós-1980

Viu-se no capítulo 2 alguns dos diversos autores e escolas que trabalharam com o tema da escravidão negra nas colônias, entre eles estava a contribuição de Gilberto Freyre com o clássico *Casa grande e Senzala*. Freyre inovou com seu estilo literário e enfatizou o caráter consensual da escravidão luso-brasileira, em que senhores patriarcais e escravos conformados mantinham uma relação branda em comparação com a escravidão nas colônias britânicas. Em oposição ao paternalismo freyreano a Escola Paulista de Sociologia apontou o processo social de *coisificação* que a escravidão impunha, ressaltando a dureza da condição escrava, o uso constante da violência e a dificuldade da inclusão de negros e negras na sociedade pós-abolição. Dentre esses autores Fernando Henrique Cardoso destaca-se por avançar da *coisificação social* do escravo para propor a existência de uma *coisificação subjetiva*. Segundo Cardoso essa dupla *reificação* tornava o escravo uma *peça* guiada por mecanismos econômicos da produção:

(...) o escravo se apresentava, enquanto ser humano tornado *coisa*, como alguém que, embora fosse capaz de empreender ações com “sentido”, pois eram ações humanas, exprimia, na própria consciência e nos atos que praticava, orientações e significações sociais impostas pelos *senhores* (CARDOSO, 2003, p. 161).

Para Cardoso o escravo seria incapaz de se auto representar como *pessoa*, não conseguiria ter uma ação autônoma em relação ao seu senhor e aos desígnios da sociedade escravocrata:



(...) a consciência do escravo apenas registrava e espelhava, passivamente, os significados sociais que lhe eram impostos (CARDOSO, 2003, p. 161).

Os argumentos de Cardoso são amplamente utilizados pela Escola Paulista de Sociologia. Por exemplo, para Maria Sylvia de Carvalho Franco o escravo teria sua autoconsciência anulada a partir do poder pessoal do senhor, esse caminho transformaria o escravo em uma “criatura domesticada” plenamente submetida ao senhor dominante (FRANCO, 1997, p. 95). Esse tratamento dispensado aos indivíduos escravizados pela Escola Paulista foi o ponto de partida para a crítica da nova historiografia a partir da década de 1980, com vistas a recuperação da *subjetividade* autônoma dos escravos. Essa virada historiográfica é marcante na produção acadêmica sobre a escravidão:

(...) nove em cada dez monografias, dissertações ou teses sobre a escravidão brasileira, dos anos 1990 para cá, começam com uma litania de crítica à escola sociológica paulista, (...). (MARQUESE, 2016, p.159-160).

Nestes marcos se inserem trabalhos que se valem das contribuições de Michel Foucault, Eugene Genovese<sup>79</sup> e E. P. Thompson, com fortes elementos da história das mentalidades e do cotidiano (MELLO E SOUZA, 1989)<sup>80</sup>.

Nessa virada teórica o debate sobre a escravidão variou da *objetificação* total da Escola Paulista para a busca de uma *subjetividade essencial* da História social. Alguns autores da nova historiografia passaram a negar, inclusive, a existência de uma coisificação social na escravidão. Sidney Chalhoub, em *Visões da liberdade* (1990), batiza de “teoria do escravo-coisa” a produção historiográfica anterior, negando que as condições extremas de vida na escravidão produzissem qualquer aspecto de coisificação nos escravos, tanto a coisificação *subjetiva*, quanto a coisificação *social* seriam inexistentes (CHALHOUB, 1990, p. 284-285).

---

<sup>79</sup> Genovese publica em 1997 sua obra mais conhecida, *Roll, Jordan, Roll: the world the slaves made*, o subtítulo do livro, em tradução livre, “o mundo que os escravos fizeram” faz referência ao seu livro anterior *The World the Slaveholders Made: Two Essays in Interpretation* (1969), também em tradução livre “o mundo que os proprietários de escravos fizeram”. A inversão dos títulos é simbólica para a mudança de perspectiva que se operaria na historiografia nas próximas décadas.

<sup>80</sup> Como referência temos: *O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro*, de Leila Mezan Algranti (1988); *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*, de Caio Cesar Boschi (1986); *Campos da violência*, de Sílvia Hunold Lara (1988) e *Ideologia e escravidão os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial*, de Ronaldo Vainfas (1986).

A coisificação *social* do escravo é uma decorrência direta de sua localização econômica de produtor direto. O escravo é comprado no mercado por um alto custo e precisa ser mantido sob o controle produtivo do senhor de escravos para repor essa somatória através do seu sobretrabalho. Nesses marcos a coerção, o cativo e o subjugo social estão entre as ferramentas possíveis para os objetivos da classe dominante. Outras formas, também violentas, foram utilizadas como a promessa de alforria, as permissões para o cultivo em terras reservadas e a tolerância com manifestações culturais e religiosas. Nada disso resulta, de forma alguma, na autoidentificação do escravo com uma *coisa*, e menos ainda na interdição a revolta contra o regime que o explorava, seja na rebelião organizada ou na oposição cotidiana ao trabalho. Por outro lado, não vislumbrar o processo de coisificação *social* do escravo na escravidão, como Chalhoub, é se afastar de qualquer elaboração nos marcos de um processo de trabalho baseado na compra e venda de escravos. A menos que esses autores trabalhem com as categorias jurídicas do trabalhador assalariado para ler a realidade dos escravos. Pretendemos demonstrar que este é o caso da nova historiografia.

No livro *Ideologia e escravidão: os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial* (1986), Ronaldo Vainfas inicia seu texto identificando duas vertentes da historiografia, de um lado Gilberto Freyre e o “senhor bondoso”, de outro lado Clóvis Moura, Décio Freitas e a historiografia da época que retratavam o “senhor algoz” e a violência física como “viga mestra do sistema”. Para o autor as duas elaborações seriam espelhos que apenas inverteriam a lógica freyreana. Vainfas, então, examina a sociedade escravista a partir da produção teórica dos letrados coloniais dos fins do século XVII a fins do século XVIII, notadamente os jesuítas. Considera o *discurso* dos letrados como a versão *ideológica* da escravidão em oposição às *práticas* dos senhores de escravos, assim os letrados seriam a “consciência possível” da escravidão colonial. Para Vainfas essa consciência dos letrados informaria a dicotomia presente atualmente entre o “senhor bondoso” e “o senhor violento” da historiografia de Freyre à Escola Paulista de Sociologia. Vainfas se opõe a ambas justificando que a ideologia e o poder são faces de uma só moeda que combina persuasão e coerção em graus variáveis. A escravidão teria, assim, uma complexidade que tornaria “impossível pensar as práticas escravistas quer como exclusivamente paternalistas, quer como puramente coercitivas” (VAINFAS, 1986, p. 16), sendo necessário se admitir um “pacto colonial” em que as concessões apaziguadoras conteriam um tipo de violência, assim como a violência também guardaria um aspecto persuasivo em um movimento de complementariedade (VAINFAS, 1986, p. 42-44).

As elaborações de Vainfas são em grande medida pertinentes, haja vista a complexificação das relações entre as classes na escravidão. Vainfas demonstra que a perpetuação das condições de produção depende de vários fatores além da violência direta, também é notável a vinculação do conceito de ideologia com uma prática, mesmo que permaneça a separação ideal entre ideologia-prática. Saliente-se que a existência de uma racionalidade da violência como o repúdio aos “excessos” punitivos, bem como a presença de concessões senhoriais como resultado da pressão dos escravos, são completamente compatíveis com a teoria do modo de produção escravista colonial, justamente por isso Jacob Gorender utiliza esses aspectos apontados por Vainfas:

A propósito, observo ser uma ideia extremista e falsa (...) a de que se praticavam torturas a torto e a direito, sem regra nem medida. (...). A dominação escravocrata se apoiava não só na violência efetivamente praticada e consumada, mas também na ameaça permanente da violência, ou seja, na violência latente, não efetivada, porém passível de efetivação a qualquer momento. A par disso, o comportamento paternalista e as concessões eventuais do senhor aos escravos também funcionavam no sentido da estabilização do sistema, em condições de maior ou menor atuação dos fatores contrários (GORENDER, 2016b, p. 44-45).

Essa racionalidade escravista é um elemento dominante para pensar as relações entre as classes nessa formação social, sobretudo se pensarmos na necessidade fundamental do senhor de escravos de repor o valor da inversão inicial de compra do escravo.

Porém, essas teses que buscavam a complexificação das relações entre as classes escravistas, toma um caminho equivocado ao tentar reaver uma subjetividade escrava. Esses autores acabam por relativizar a violência escrava ao utilizar as categorias típicas da contratualidade jurídica. Silvia Hunold Lara, em *Campos da violência* (1988), revê a relação da violência com a escravidão. A autora se opõe a visão da escravidão baseada na violência arbitrária e desregrada, para propor uma leitura a partir dos instrumentos de controle social que garantiam a perpetuação da escravidão. Lara demonstra que não era apenas a violência aparente e o cativo que impediam o escravo de fugir e se rebelar, mas uma *microfísica do poder* tecida cotidianamente nas várias esferas de relação entre senhores e escravos. Para Lara o *castigo* era visto como natural pela sociedade escravagista, não sendo *contestado*:

(...) muito se objetou contra os excessos envolvidos na sua prática, mas jamais se propôs sua abolição. Se, em comum, Coroa, Igreja, senhores e até escravos

não contestavam o castigo, cada um deles tinha, porém, uma leitura diferente da sua função e suas delimitações. (...); os escravos o aceitavam como algo que faz parte da educação... Apesar das diversas leituras e interpretações, servindo para educar, dominar, ordenar o trabalho, o castigo físico impunha-se como algo perfeitamente “natural” (...). (LARA, 1988, p. 1972).

Além de incontestável e naturalizado, Lara sustenta que o castigo também era exemplar e disciplinador:

A exemplaridade marcava o corpo dos cativos a sua submissão, a sua condição de escravos, reafirmando o poder e a lei dos senhores em geral. (...). Sua ação disciplinadora, não só porque se constituía em meio para ordenar o trabalho, dividi-lo e regulá-lo mas também porque marcava, nos escravos, as regras de sua submissão, de sua condição de seres submetidos a uma dominação e exploração particulares (LARA, 1988, p. 96).

A partir desses elementos, e dos debates dos letrados sobre o castigo, a autora propõe uma “união dos contrários”, ou seja, pensar a violência da escravidão como uma relação de dominação e exploração, em que senhores e escravos são atores através de práticas cotidianas de luta e acomodação, da pedagogia do castigo e do prêmio. Nestes termos, a escravidão deixa de ser imposta para se converter em uma relação *contratual* em que o *governo econômico dos senhores* se baseava no castigo físico medido, moderado e aceito pelos escravos como “justo” (LARA, 1988, p. 121-123).

O caminho escolhido por Lara e a nova historiografia foi de realçar as categorias jurídicas na relação entre as classes na escravidão. Lara exemplifica essa relação *escravista-contratual* a partir de processos judiciais na região de Campo de Goitacases entre 1750-1808 em que escravos ingressaram na justiça para questionar seus “direitos” e o cumprimento de cláusulas legais. A autora também apresenta casos em que o escravo interferia no seu contrato de compra e venda por não aceitar o novo senhor:

Esta participação do escravo no seu próprio comércio impede que continuemos a analisar a questão da escravidão em termos estritos de “coisificação do escravo”. Não só é preciso dar-mo-nos conta de que os escravos eram sujeitos atuantes, como também de que os próprios senhores aceitavam esta sua condição, ao efetuarem seus tratos (LARA, 1988, p. 162).

Lara afirma ser possível vislumbrar em alguns casos um comércio de escravos com três partes contratantes: o comprador, o vendedor e o próprio escravo. Na mesma toada Sidney

Chalhoub afirma que foi necessário ao movimento historiográfico pós anos 1980 priorizar a participação de libertos e escravos em uma “cultura legal”. Em outras palavras, **os autores da nova historiografia buscaram resgatar a subjetividade do escravo a partir da projeção das categorias do *sujeito de direito* no escravo:**

Ao fim e ao cabo, esse tipo de aproximação concebe o Estado escravista não como sujeito unívoco ou demiurgo da Nação, mas vazado por contradições que permitem a escravos e libertos lutar por objetivos próprios e conquistar direitos (CHALHOUB e SILVA, 2009, p. 24).

Chalhoub utiliza os “elementos jurídicos” da legislação escravista da crise final do modo de produção escravista colonial (segunda metade do século XIX), para ler todo o período abarcado pela escravidão. Além de levar a sério categorias inexistentes naquele período histórico<sup>81</sup> com o objetivo de retratar os escravos como *sujeitos de direito*:

Eles [os escravos] sabiam que parte essencial do processo de desmantelamento da escravidão consistia em submeter o poder privado dos senhores ao domínio da lei, e por isso aprenderam a solapar a autoridade senhorial colocando-se sob a guarda do poder público, ainda que fosse na condição de réus em processos criminais (CHALHOUB e SILVA, 2009, p. 25).

A utilização de autos judiciais como fonte historiográfica para extrair a subjetividade de indivíduos é problemática em muitos sentidos. Primeiro porque um processo judicial não representa a convicção das partes, mas sim o vocabulário corrente das práticas normativas. Segundo porque a forma jurídica não é historicizada, o direito é tratado como sinônimo de normatividade ou de um sentimento *trans-histórico* de justiça ao longo das sociedades humanas. E terceiro, as leituras que buscam associar direito e escravidão a partir da legislação escravista do período permanecem pressas a concepção jurídica moderna para ler uma formação social em que o direito inexistente como forma jurídica (PACHUKANIS, 2017, p. 111-136). Nesse sentido, a existência de um aparelho situado acima das partes em litígio do qual emanam normas gerais e abstratas com força obrigatória pressupõe a existência de um circuito de trocas mercantis baseado na contratualização da força de trabalho (NAVES, 2008a, p. 79-85). Em uma leitura marxista a forma estatal parte da separação entre o Estado e a sociedade civil (distinção jurídica entre o público e o privado). De um lado forma-se o cidadão “universal”, despojado de

---

<sup>81</sup> Por exemplo a dicotomia inexistente naquele período entre direito privado e direito público.

sua particularidade e contratante por excelência, de outro lado está a esfera pública garantidora da lisura das trocas mercantis. Nada mais estranho a lógica escravocrata em que não inexistia uma sociedade civil constituída de indivíduos livres e iguais, tampouco um Estado, no máximo uma associação de interesses dos senhores escravistas que disputam o excedente com a classe dominante metropolitana<sup>82</sup>.

A nova historiografia da escravidão pós-1980 criticou corretamente a coisificação *subjetiva* do escravo e a ausência deste no processo de sua própria libertação. Porém essa recuperação da *subjetividade* não assegura a possibilidade da oposição escrava ao regime, mas representa o escravo como um agente voluntário da reconciliação sistêmica. As categorias do direito serviram de base para transformar o escravo em um *sujeito de direito* deslocado na história.

### **Uma ruptura teórica**

Passamos por um movimento pendular entre sujeito e coisa, do paternalismo freyreano, a denúncia dos horrores da escravidão da Escola Paulista e, por fim, o retorno a uma subjetividade contratante da nova historiografia. Porém esse último retorno do pêndulo da historiografia da década de 1980 foi um processo mais radical, de ruptura com o debate marxista das décadas de 50, 60 e 70. Emília Viotti da Costa caracteriza esse processo como uma “ruptura epistemológica da história” em que o cultural, o político e a linguagem deixaram de ser determinados para serem determinantes, em suas palavras “a consciência passou a determinar o ser social”. A autora ainda identifica nessa elaboração um abandono dos modelos teóricos anteriores, até mesmo um abandono da própria noção de teorização histórica:

No processo de liquidação das abordagens tradicionais houve outras vítimas, uma delas foi a noção de processo histórico. Insatisfeitos (e com bastante razão) com uma história teleológica que enxergava cada momento como uma etapa necessária de um processo histórico linear que automaticamente conduziria a um fio já explicitado de antemão, um grande número de historiadores passou a negar que a história obedecesse a qualquer lógica. Ao mesmo tempo, abandonaram qualquer esforço de totalização. Isso levou ao descrédito e abandono de todos os modelos teóricos, (...) (COSTA, 1994, p. 13).

---

<sup>82</sup> Nos momentos finais de crise do modo de produção escravista colonial pode existir uma tensão com os interesses de novos agentes econômicos.

Com o rechaço de abordagens mais gerais uma tendência empirista, baseada na utilização de fontes documentais, passou a vigorar. Costa afirma que essa tendência se tornou preponderante, não como uma fase importante da pesquisa histórica, mas como um fim em si mesmo, “como se a história inocentemente se revelasse a quem quer que se debruce sobre os documentos” (COSTA, 1994, p. 13). As novas abordagens se fundam em um processo indutivo que jamais alcança o nível teórico, com o privilegiamento do acidental, o irracional, o espontâneo e as histórias da vida cotidiana:

A história oral passou a ser um gênero favorito. Multiplicaram-se os estudos fundados exclusivamente em memórias, depoimentos e entrevistas, como se estes contivessem toda a história, ou, em outras palavras, **como se a história se resumisse numa confusão de subjetividades**, (...). O trabalho do historiador neste caso se limitaria a registrar as várias versões (COSTA, 1994, p. 13-14, sem destaque no original).

Costa também critica os historiadores que permaneceram ligados aos debates “estruturalistas” dos anos 1960, presos aos acúmulos do debate historiográfico. Para a autora ambas as posturas estariam equivocadas. De um lado os teóricos ligados as abordagens mais gerais fechariam os olhos para as transformações extraordinárias que ocorreram no mundo, como a internacionalização da economia, as mudanças da classe produtora na era pós-industrial e as novas dificuldades para a construção de uma “consciência de classe”. De outro os adeptos da nova história social no seu afã pela originalidade abandonaram qualquer esforço de totalização, “o empirismo virou moda novamente”:

Ao reducionismo econômico substituiu-se um novo tipo de reducionismo: cultural ou linguístico, tão insuficiente e equivocado quanto o anterior, apenas se inverteram os termos do discurso historiográfico (COSTA, 1994, p. 13).

Marquese credita o abandono de uma interpretação estruturalista da escravidão a duas linhas historiográfica, a primeira seria dos entrecruzamentos da categoria do modo de produção escravista com o programa de história agrária de Maria Yedda Linhares; e a segunda seria a história social da escravidão com inspiração no marxismo britânico, em especial de E. P. Thompson, com forte ressonância no programa de pós-graduação em história da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) (MARQUESE, 2013, p. 228). Gorender sustenta que essa

virada representou uma retomada *neopatriarcalista*, um retorno às teses freyrianas, sobretudo aos conceitos de *patriarcal*, *acomodação*, *consenso* e *contratualidade* (GORENDER, 2016 b, p. 29-60). Gorender atribui a essa transição teórica aos aportes da metodologia quantitativa (cliometria) de Fogel e Engerman, e, por outro lado, as críticas de E. P. Thompson a Louis Althusser. Segundo Gorender a influência de Thompson na nova história brasileira se fez sentir principalmente na concepção do direito<sup>83</sup>. Neste contexto para rebater a principal referência teórica dos historiadores pós anos 1980 que Gorender cita como nota de rodapé o jurista soviético Evgeni Pachukanis:

Thompson, *Senhores & Caçadores*, *op. cit.*, p. 353. Pasukanis afirmou que o direito só é plenamente determinado na sociedade burguesa. Nas sociedades anteriores, as formas jurídicas são ainda bem pouco desenvolvidas<sup>84</sup> (GORENDER, 2016 b, p. 45).

A citação é importante porque demonstra que a proximidade da teoria do modo de produção escravista colonial com a crítica da forma jurídica não se dá somente pela metodologia rigorosamente marxista empregada por essas duas teorias, mas também no conteúdo desenvolvido. **Para uma crítica da concepção contratualista da escravidão colonial da historiografia pós-1980 Gorender precisou recorrer ao conceito de direito de Pachukanis<sup>85</sup>**. Porém, mesmo que Gorender utilize Pachukanis, não raras vezes, suas elaborações deixam de entender o direito como um fenômeno específico do capitalismo. De toda forma Gorender cita Pachukanis para refutar as “ilações legalistas” de Thompson. Segundo Gorender o historiador inglês foi influente:

Em primeiro lugar porque pôs em relevo o que o marxismo qualifica como superestrutura (ideologia, direito, hábitos de pensar e sentir, tradições culturais etc.), afirmando-se como vigorosa reação ao malsinado vício economicista do materialismo histórico. Em segundo lugar, Thompson é autor do ataque talvez mais virulento ao estruturalismo de Althusser, o que ajudou a fechar o ciclo da preeminência deste último em nosso meio (GORENDER, 2016b, p. 34).

<sup>83</sup> Segundo Gorender, Thompson ao analisar as leis do século XVIII da Grã-Bretanha teria extraído “ilações legalistas” ao considerar que a lei implicaria limitações ao arbítrio da classe dominante.

<sup>84</sup> A grafia “Pasukanis”, e não “Pachukanis” como viria a se consolidar, utilizada por Gorender decorrente das diferentes formas de transliteração do alfabeto cirílico russo.

<sup>85</sup> Gorender cita Pachukanis na nota de rodapé 23 utilizando uma edição francesa de *A teoria geral do direito e marxismo* (1924), essa obra teve sua primeira edição em língua portuguesa pela editora Centelha de Portugal somente em 1977. Tamanho lapso temporal entre a primeira edição (1924) e a edição portuguesa (1977) se justifica porque o autor foi sofreu ampla campanha difamatória pelo regime stalinista o que impactou na divulgação e recepção de sua obra (NAVES, 2009, p. 11-19).



Em 1978, Thompson publicou *The poverty of theory*, na edição brasileira de 1981 *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*, em que o historiador polemiza duramente com a corrente althusseriana. Thompson elenca diversos pontos de divergência com as elaborações Althusserianas, com destaque para a questão do *conhecimento histórico*, o problema do *materialismo histórico* e, o principal para os marcos desse texto, o *anti-humanismo teórico*.

Althusser do *Por Marx* acredita que para a constituição de uma “ciência” marxista foi necessário a Marx o rompimento radical com toda teoria que funda a história e a política numa essência do *homem* (ALTHUSSER, 2015, p. 188). Segundo Althusser essa ruptura significa que Marx rejeitou a problemática da filosofia anterior, baseada na *natureza humana* ou essência do homem, e adotou uma nova problemática fundada em conceitos radicalmente novos como: formação social, forças produtivas, relações de produção, superestrutura, ideologias, determinações em última instância pela economia e outros. Althusser ainda não havia desenvolvido sua teoria da ideologia e dos aparelhos ideológicos, por isso nesse texto ele define o *humanismo* como ideologia, ainda na dicotomia ideologia-ciência. A partir desses elementos Althusser defende que se deve falar de um *anti-humanismo teórico de Marx*, sendo esta uma condição para o conhecimento do próprio mundo humano e de sua transformação teórica.

Convém apontar que os ataques de Thompson são direcionados aos textos dos anos 1960 de Althusser, em especial *Ler o Capital* (1965) e *Por Marx* (1965), e que o próprio Althusser fez várias autocríticas em *Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado* (1970), *Resposta a John Lewis* (1971) e *Elementos de autocrítica* (1972). Mesmo assim não foi suficiente para que o pós-escrito de *Miséria da teoria* (1978) fosse contextualizado: “não há uma única frase de *Miséria da teoria* da qual eu deseje me retratar” (THOMPSON, 1981, p. 217). A dureza do debate teórico se torna mais compreensiva se localizada na cisão do movimento operário internacional e no pós XX Congresso do Partido Comunista da União Soviética (1956) com o discurso de Nikita Khrushchov sobre o stalinismo<sup>86</sup>. No plano político Thompson identifica a crítica de Althusser ao *humanismo* como a crítica a oposição ao stalinismo, uma crítica velada envolta em uma série argumentativa que como um novelo de lã precisaria ser desenrolado. Para

---

<sup>86</sup> O tom duro da polêmica com Althusser teria precipitado o rompimento dos intelectuais da corrente “culturalista” com a corrente “estruturalista”, cisão que se fortaleceria ao longo dos anos (MATTOS, 2012).

Thompson o chamado “humanismo socialista” era a principal voz de uma oposição à prática e à teoria stalinistas:

É esse, portanto, o protagonista ausente com quem Althusser se engalfinha em *A favor de Marx* e em *Ler o capital: a revolta anti-stalinista*, a crítica intelectual total, que se congregou durante certo tempo sob o lema do “socialismo humanista” (THOMPSON, 1981, p. 150).

Esse contexto político é interessante para dar conta da acidez da polêmica, porém os argumentos de Thompson são superficiais e o que realmente importa é a defesa de um “marxismo humanista” neste autor. Para Thompson de *Miséria da teoria* o pecado principal de Althusser é a afirmação de uma história sem *sujeito*, em que os indivíduos são “suportes de relações de produção” e a história é um processo programado dentro de uma estrutura, na sua imagem alegórica, “um planetário girando por uma mão oculta” (THOMPSON, 1981, p. 117). Thompson utiliza a noção de *agência* para defender a autonomia dos indivíduos que fariam todo tipo de escolhas a partir de valores ou perseguindo propósitos individuais ou coletivos, sempre ressaltando a presença humana na história como agentes voluntários de suas próprias determinações involuntárias (THOMPSON, 1981, p. 97-117). Nesses termos, Thompson encara toda determinação como ausência de *liberdade* e, portanto, como a retirada do exercício moral do sujeito. Não à toa a *agência* é concebida a partir de termos como “sujeito”, “agente”, “escolha”, “valor”, “moral”, “experiência” e “decisão”.

Perry Anderson ao comentar a polêmica Althusser-Thompson chama a atenção para o fato de que o termo “agente” revela uma ambiguidade, possui duas conotações opostas, “ele significa, ao mesmo tempo, iniciador ativo e instrumento passivo”, e que possui um termo correlato “sujeito”, significando simultaneamente “soberania” e “subordinação” (ANDERSON, 2018, p. 29-31). No direito o termo *sujeito* é fundamental porque serve de base para a separação entre direito subjetivo e direito objetivo, o **direito subjetivo** como a faculdade do sujeito de fazer valer seus direitos individuais (*facultas agendi*) e o **direito objetivo** estipulando as normas de conduta moral que os sujeitos devem seguir (*norma agendi*). Pachukanis evidencia que o direito subjetivo é primário, pois ele baseia-se no interesse material que existe independentemente da regulamentação externa das normas (PACHUKANIS, 2017, p. 126-128). Dessa maneira percebemos que a mesma tensão dualista presente na filosofia do direito para o conceito de *sujeito* emerge na historiografia em torno do conceito de *agente*. Na história o termo *agência* tem uma forma corrente de identificação, quando se quer falar do

agente ativo (aquele que age) se utiliza a expressão “agentes livres”, enquanto o termo “agente” representaria a passividade do indivíduo perante a história. Em *Miséria da teoria* Thompson deixa transparecer a tensão dessa dualidade:

“Não sou uma COISA!” – é muito importante que nosso preconceito protestante seja renovado, que nos *consideremos* “livres” (o que Althusser não nos permitirá pensar) e que, finalmente, nem uma pessoa, nem uma sociedade, podem ser vistas como uma soma de determinações que se cruzam, mas só podem ser conhecidas através da observação no tempo (THOMPSON, 1981, p. 169).

Vemos que a preocupação central de Thompson é que a liberdade de escolha do indivíduo esteja garantida, ou melhor, que os sujeitos sejam agentes do tipo “livre” e não somente agentes submetidos a “estruturas” sociais<sup>87</sup>. A insistência teórica de Thompson na ação volitiva dos sujeitos pode estar ligada à sua produção teórica focada no processo de formação da sociedade burguesa, como os três volumes de *Formação da classe operária Inglesa e Senhores e Caçadores*. De toda sorte Thompson conceitua sobre a ação humana na história de forma generalizada e essa ideia é utilizada por outros autores para os mais diversos temas, como a escravidão colonial. **A defesa da agência do escravo dialoga com a defesa da liberdade tipicamente burguesa do sujeito de direito que tem como máxima expressão de sua agência a escolha “livre” de comercializar sua força de trabalho.**

Mas o debate agência-estrutura na historiografia é mais extenso que Thompson-Althusser-Anderson. Limitamo-nos a influência de Thompson na historiografia da escravidão pós-1980 e o consequente ostracismo das elaborações Althusserianas nesse meio. Sidney Chalhoub na introdução de *Visões da liberdade* exemplifica o sentimento dos historiadores após os grandes debates marxistas das décadas de 1950 a 1970: ceticismo quanto aos esquemas historiográficos e em busca de uma teoria explicativa das mudanças históricas, que retratasse o *movimento da história*. Para Chalhoub a explicação da transição da escravidão para o trabalho livre com base na lógica da produção e do mercado, passando pela metáfora base/superestrutura, com “determinação em última instância pelo econômico”, são lineares e previsíveis:

---

<sup>87</sup> Os apontamentos do anti-humanismo teórico de Althusser são anteriores a qualquer filiação estruturalista do autor, erro reproduzido com frequência em *Miséria da teoria* e em outras críticas ao autor (MARTÍN, 2014)

(...) em outras palavras, trata-se da postulação de uma espécie de exterioridade determinante dos rumos da história, demiurga de seu destino – como se houvesse um destino histórico fora das intenções e das lutas dos próprios agentes sociais (CHALHOUB, 1990, p. 16).

Assim, o autor pretende recuperar a indeterminação do *processo histórico* através da imprevisibilidade das ações dos sujeitos na história. A referência a polêmica de Thompson-Althusser, com a tomada de lado pela crítica Thompsoniana, é evidente. Para Marcelo Badaró Mattos a forte influência de E. P. Thompson na historiografia brasileira, em especial nos estudos sobre a história social do trabalho, aliado ao seu uso casado com autores de matizes distintas como Foucault, teria causado uma “domesticação” dos conceitos do historiador inglês, sendo necessário reinserir o debate de Thompson na tradição marxista (MATTOS, 2012, p. 237-248). Segundo Marquese os autores brasileiros, como Silvia Hunold Lara e Sidney Chalhoub, foram seletivos na apropriação da obra Thompsoniana, desconsiderando por completo a esfera do capital utilizada pelo historiador inglês:

Thompson foi um crítico acérrimo do determinismo econômico, mas em momento algum de sua obra ele deixou de correlacionar, em via de mão-dupla, a produção material do mundo social à dinâmica das lutas sociais (MARQUESE, 2013, p. 234).

Assim, percebemos que a referência Thompsoniana na historiografia da escravidão pós-1980 se deu mais como um argumento para o afastamento do debate marxista dos anos 1970, e menos como uma aplicação dos conceitos do historiador inglês. Assim, a influência Althusseriana na academia foi sepultada, mesmo que muitos dos seus conceitos sejam usados recorrentemente. Vejamos mais de perto o tratamento que Althusser dispensa à categoria do *sujeito* e porque a historiografia Thompsoniana precisou romper com o debate marxista anterior e as elaborações Althusserianas para retratar um *sujeito de direito* escravo.

### **O embaraço do sujeito**

O XX Congresso do Partido Comunista da URSS foi um verdadeiro divisor de águas no movimento operário internacional, os partidos e a militância comunista tiveram que lidar com a denúncia do chamado “culto à personalidade” e os horrores do stalinismo. Ao contrário do

que afirma Althusser a política stalinista não é “uma história comum do comunismo” (ALTHUSSER, 1978, p. 52-57), já que desde a década 1920 se consolidou dentro do próprio partido comunista da URSS a *Oposição de Esquerda*, que resultaria nos partidos trotskistas e na IV Internacional. Essas organizações combateram durante décadas a contrarrevolução em curso e a política liquidacionista do stalinismo<sup>88</sup>. Porém Althusser está certo quando afirma que a crítica teórica ao stalinismo entre os comunistas se deu, em grande parte, fora do âmbito do marxismo no pós-XX Congresso:

Tal como foi apresentado e utilizado, tanto teórica quanto politicamente, o conceito de “culto da personalidade” não era um simples nome para uma coisa: não se contentava em designar  *fatos* (os “abusos”, as “violações da legalidade socialista”). Continha ao mesmo tempo – pois isso lhe era abertamente atribuído – pretensões *teóricas* (explicativas): era encarregado de explicar a “essência” dos fatos que designava (ALTHUSSER, 1978, p. 54).

Segundo Althusser essas “pretensões teóricas” foram desenvolvidas e passaram a orientar a produção “marxista” posterior, “uma onda abertamente direitista se espalhou entre os ‘intelectuais’ marxistas e comunistas” (ALTHUSSER, 1978, p. 56). Dois efeitos foram marcantes nessa revisão teórica do marxismo, primeiro o retorno dos intelectuais as obras de juventude de Marx, do período em que sua escrita estava imersa na filosofia hegeliana; e segundo foi a inserção nas elaborações teóricas de conceitos estranhos ao marxismo como o *Homem*, o *Sujeito*, a *Liberdade*, a *Alienação* e a *Transcendência*. Para Althusser essas formulações realocalizaram o movimento operário e o marxismo dentro da ideologia burguesa<sup>89</sup>. É nesse cenário que os escritos políticos de Althusser se desenvolvem, o autor julga necessária uma crítica radical aos pressupostos desse “novo comunismo” com vistas a identificar a singularidade do materialismo histórico e possibilitar a sua ruptura com as categorias da filosofia clássica burguesa. Em grande medida a obra althusseriana busca realizar esse projeto de crítica.

Entre as categorias da filosofia clássica o *sujeito* ocupa lugar central, como pode ser verificado nas diversas formas de apresentá-lo, por exemplo a questão do *sujeito* do conhecimento (o *ego cogito*, o sujeito transcendental kantiano ou husserliano), o *sujeito* da

---

<sup>88</sup> Para maiores informações sobre o tema ver *Os documentos de fundação da IV Internacional* (2008) e as obras clássicas de Leon Trótski: *A teoria da Revolução Permanente* (2010); *Em defesa do marxismo* (2011); *Stalin: O grande organizador de derrotas* (2010); *História da Revolução Russa* (2007).

<sup>89</sup> Segundo Althusser essa não seria a primeira vez que a ideologia burguesa ganharia força dentro do movimento operário, já que este nasceria imerso na ideologia burguesa cristã da *Liga dos Comunistas*.

moral e o *sujeito* da história (ALTHUSSER, 1978, p. 68). O que unificaria essas expressões do *sujeito* é a noção idealista de um *sujeito* como *origem, essência* ou *causa* responsável em sua interioridade por todas as determinações de um objeto exterior, seja ele o conhecimento, a moral ou realização da história. Para se opor a essa perspectiva, Althusser propõe a tese da história como um “processo sem Sujeito nem Fim(s)”, a retirada da finalidade da história é a crítica à teleologia, o que faz sentido se pensarmos que Althusser se opõe a noção de sujeito como origem radical ou causa única dos processos, a negativa da noção de origem precisa vir acompanhada da negativa da ideia de finalidade<sup>90</sup>.

Aqui importa uma defesa de Althusser frente as críticas de E. P. Thompson e da nova historiografia brasileira. Althusser não afirma que os indivíduos humanos sejam meros objetos passivos na história, mas sim que esses indivíduos não são sujeitos “livres” e “constituintes” no sentido filosófico desses termos. Para Althusser, os indivíduos são *agentes* das diferentes práticas sociais do processo histórico, porém **eles atuam em e sob as determinações das formas de existência históricas das relações sociais de produção e de reprodução**. Nessa perspectiva perde peso os conceitos utilizados pela nova historiografia, como *patriarcal, acomodação, consenso* e *contratualidade*, na medida em que a processualidade histórica deixa de ser o *sujeito* e passa a ser a *luta de classes*. Em outros termos, se torna inseparável as *classes* da *luta de classes*, a existência da classe escravizada é a prova da sua exploração e concomitante resistência, independente da *consciência* ou da *agência* destes indivíduos. Portanto, para Althusser haveria no marxismo uma mudança de problemática em que as categorias e as questões da filosofia idealista deixam de fazer sentido, o *sujeito* na história desaparece para dar lugar a uma história movida pela busca da produção e reprodução das relações de produção (luta de classes).

Em outro momento da teoria althusseriana a categoria do *sujeito* encontra maiores desdobramentos. Para o autor a concepção da luta de classes como motor da história, deve perpassar todas as esferas da sociedade, além de mover a esfera econômica (*infraestrutura*) também move a *superestrutura* (esfera jurídica, política e cultural da sociedade). A própria tópica clássica do marxismo que separa *infraestrutura* e *superestrutura* é desenvolvida pelo autor para dar lugar a uma teoria unificada em torno da *luta de classes*. Para tanto, o autor busca demonstrar como se produz e reproduz as relações de produção na *superestrutura*. Nesses marcos Althusser propõe o conceito de *Aparelhos de Estado* (AE), composto de um lado pelo

---

<sup>90</sup> A teleologia das teorias circucionistas pode ter influência nessa dinâmica típica da filosofia burguesa. A finalidade do capitalismo como um desdobramento lógico da origem do sujeito contratante.

Aparelho Repressivo de Estado (ARE) e por outro pelos Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE). Ambos os aparelhos teriam por finalidade garantir a reprodução das condições de produção, os ARE representado pelas forças repressivas do Estado (o exército, as polícias, o sistema carcerário) garantiria preponderantemente pela repressão, enquanto os diversos AIE garantiriam majoritariamente pela ideologia, como exemplo temos o AIE religioso, escolar, familiar, jurídico, político, sindical, cultural entre outros.

Nesse âmbito Althusser desenvolve sua teoria sobre a ideologia. O autor define a **ideologia como a representação da relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência**. Essa relação é “imaginária” porque o que se representa não é o sistema das relações de produção que governam a existência dos sujeitos, mas sim a percepção que os indivíduos imaginam ter com essas relações de produção, isso não quer dizer que os sujeitos estão iludidos, mas que a sua natureza é representativa. Além disso, a ideologia teria uma existência material, ela existira sempre através de um aparelho ideológico material que prescreveria práticas materiais reguladas por um ritual. Por exemplo no Aparelho ideológico religioso o indivíduo pratica os atos relacionados a sua fé religiosa, caso contrário a representação imaginária deste indivíduo não se sujeita a ideologia religiosa. No Aparelho ideológico jurídico o indivíduo precisa praticar os atos da vida civil como tirar uma certidão de nascimento, um título de eleitor e outras práticas da cidadania para fazer parte da representação imaginária do Estado de direito, e assim por diante. Em resumo: **o indivíduo se assujeita as práticas materiais reguladas por um aparelho ideológico de Estado, ou então, a ideologia interpela os indivíduos enquanto sujeitos através das suas práticas**.

Essas formulações de Althusser são fundamentais para o marxismo na medida em que possibilita a retirada do *Sujeito*, e conseqüentemente dos demais conceitos da filosofia idealista, do processo histórico para localizá-los em um plano ideológico. Esses textos são esboços, pelo grande impacto da proposta na teoria essas noções precisariam ser melhor desenvolvidas pelo autor. Para o tratamento de temas relacionados a outros modos de produção além do capitalismo, como no caso deste trabalho, identificamos um possível problema. Em *Aparelhos ideológicos de Estado* Althusser pretende explicar o funcionamento geral da ideologia independente da formação social, ou seja, busca constituir uma teoria geral da ideologia:

(...) a ideologia tem uma estrutura e um funcionamento tais que fazem dela uma realidade não-histórica, isto é, omni-histórica, no sentido em que esta estrutura e este funcionamento se apresentam na mesma forma imutável em toda a história, no sentido em que o *Manifesto* define a história como história

da luta de classes, ou seja, história das sociedades de classes (ALTHUSSER, 1980).

Portanto, a ideologia existiria em todas as sociedades de classes, essa relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência estaria presente em todas as formações sociais. Até esse ponto tudo bem, assim como afirmar que “a luta de classes é o motor da história” não diz muita coisa e foi preciso explicar de que forma a luta de classes se concretiza sob o modo de produção capitalista, também dizer que a ideologia é *trans-histórica* não diz muita coisa, é fundamental que se teorize a forma como a ideologia funciona em um modo de produção específico. Em *Aparelhos...*, Althusser afirma que o mecanismo geral de funcionamento da ideologia é a interpelação do sujeito:

Só há ideologia pelo sujeito e para os sujeitos. Ou seja, a ideologia existe para sujeitos concretos, e esta destinação da ideologia só é possível pelo sujeito: isto é, pela *categoria de sujeito* e de seu funcionamento. Queremos dizer com isso, mesmo que esta categoria (o sujeito) não apareça assim denominada, que com o surgimento da ideologia burguesa e sobretudo com o da ideologia jurídica a categoria de sujeito (...) é a categoria constitutiva de toda ideologia, seja qual for a determinação (regional ou de classe) e seja qual for o momento histórico – uma vez que a ideologia não tem história (ALTHUSSER, 1980, p. 87).

Isto posto, podemos dizer que para Althusser de *Aparelhos...* o *sujeito* está presente em todas as sociedades de classes como fruto do mecanismo geral de funcionamento da ideologia. Explico: se a ideologia tem uma realidade não-histórica e sua forma geral é a interpelação dos indivíduos em sujeitos, então os indivíduos estão sempre já assujeitados na história. O que acreditamos ser um erro, já que o sujeito e o processo de interpelação descrito por Althusser é justamente o *sujeito de direito* do modo de produção capitalista e não de todas as formas de sociedade<sup>91</sup>. Bernard Edelman desenvolve essa especificidade em o *Direito captado pela fotografia* quando propõe que o direito fixa e assegura a realização da circulação, no mesmo momento que torna possível a produção, esse processo se dá por meio da interpelação do indivíduo como sujeito de direito:

---

<sup>91</sup> A ideologia pode estar presente em várias sociedades de classe, mas a interpelação dos indivíduos através da ideologia jurídica para transformá-los em sujeitos de direito que podem comprar e vender a força de trabalho de forma livre é o funcionamento ideológico especificamente capitalista.



Posso responder então à questão aberta por Althusser: se é verdade que toda a ideologia interpela os indivíduos como sujeitos, o conteúdo concreto/ideológico da interpelação burguesa é o seguinte: o indivíduo é interpelado como encarnação das determinações do valor de troca. E posso acrescentar que o sujeito de direito constitui a forma privilegiada desta interpelação, na exata medida em que o Direito assegura e assume a eficácia da circulação. (EDELMAN, 1976, p. 135-136)

De toda sorte essa é uma questão que precisa ser desenvolvida, sobretudo para a análise de modos de produção anteriores ao capitalismo.

A teoria da *trans-historicidade* da ideologia nas sociedades de classes e a teoria de um modo de produção específico nos permite um esboço sobre uma ideologia escravista colonial. Primeiramente não se pode perder de vista a importância da vigilância e da violência na manutenção da escravidão, a iminente possibilidade da violência direta está sempre presente. O escravo precisa ser mantido **vivo, saudável, cativo e produtivo**. Dessas características a central é o escravo ser produtivo, já que as demais condições são determinadas para o trabalho. Para dar conta dessas condições a formação social escravista precisou dispor das figuras dos *feitores* e *capatazes*, encarregados de vigiar e castigar os produtores diretos, a fim de manter o ritmo pretendido de trabalho e evitar fugas. Essa função de vigilância tem um caráter estrutural na produção escravista e representa um alto custo que deverá ser incorporado ao custo final do produto (GORENDER, 2016a, p. 101-108). Por isso, dentro da racionalidade própria do modo de produção escravista colonial, o escravo constitui o elemento central da produção e seu castigo deveria envolver um sopesamento entre a manutenção da saúde física por um lado, já que todo castigo implicava na retirada temporária desse escravo da produção, e por outro uma garantia de que os escravos não fugiriam nem se revoltariam contra a Casa Grande.

Mas a violência e a iminência da violência da vigilância não explicam tudo. A forma específica como os indivíduos da sociedade escravagista colonial representava a sua relação com as condições reais de existência não é a mesma do capitalismo, uma **ideologia escravista colonial** está por ser escrita, mas esta não passa pela interpelação do escravo como sujeito pelas práticas ideológicas. Uma ideologia escravista deve se basear na luta de classes desse modo de produção, ou seja, pela produção e reprodução das condições específicas da escravidão. E não pelo caminho escolhido pela nova historiografia de realçar as categorias jurídicas na relação entre as classes na escravidão, já que o direito se baseia na categoria do sujeito. Em outras palavras, o escravo das colônias agia dentro das formas históricas do modo de produção escravista colonial, dentro do trabalho cotidiano já está contido a exploração e a resistência a

exploração, e os mecanismos de controle e subjugação passavam por uma representação da relação destes indivíduos com as condições reais de produção<sup>92</sup>.

Como rascunho para uma ideologia escravista, a partir do modo de produção escravista colonial, os elementos que parecem impactar na representação da relação imaginária dos indivíduos escravizados com as condições reais da produção escravagista estão: (i) a relação de propriedade da escravidão oculta a divisão entre trabalho pago na reprodução do escravo e trabalho não pago da renda escravista, assim todo o trabalho aparece como trabalho não pago (ii) a reprodução do escravo se dá dentro da unidade escravista, não há a separação entre trabalho e sociedade; (iii) o Aparelho ideológico religioso da Igreja católica e das Ordens religiosas como a Companhia de Jesus; (iv) A relação desigual entre Metrópole e colônias; (v) a desigualdade de nacionalidade e racialidade como fator determinante na identificação de produtores e não produtores; (vi) a possibilidade da alforria, de terras cultiváveis e outras concessões e (vii) a intermediação do capataz na relação entre Senhor de escravos e escravos<sup>93</sup>.

**Em uma palavra, a ideologia escravista, provavelmente, estava assentada sobre o fundamento da desigualdade, ao contrário da igualdade formal da ideologia capitalista.**

Veja que dentro a existência de um modo de produção específico (escravista colonial) assegura a existência de uma ideologia específica (ideologia da desigualdade). Essa ideologia como uma representação imaginária dos indivíduos escravizados rompe frontalmente com a coisificação subjetiva da Escola Paulista de Sociologia, e ao mesmo tempo com concepção da subjetividade como origem radical da histórica da nova historiografia social.

Jacob Gorender critica as elaborações de Thompson sobre a história, algumas posições, como a “consciência de classe” como experiência vivenciada e as incursões legalistas do historiador britânico, são consideradas como “inaceitáveis” no âmbito do marxismo. Porém, com frequência Gorender reproduz as críticas thompsonianas sobre o pensamento de Althusser<sup>94</sup>, como a de que o filósofo francês teria convertido a historiografia no reino dos conceitos abstrato-formais (GORENDER, 2016b, p. 119-122), mesmo que Gorender parta sua análise sobre a escravidão colonial dos conceitos de *modo de produção* do que ele chama de

<sup>92</sup> A utilização de categorias estranhas a essa formação social, como as do direito, obstaculizam o entendimento dessa realidade histórica na medida em que utiliza noções filosóficas determinadas pela forma jurídica capitalista.

<sup>93</sup> Conforme NEGREIROS, Dario de. *À sombra da Formação: escravidão e vida ideológica nacional*. 2021. Tese (Doutorado em Filosofia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. No prelo.

<sup>94</sup> Nas palavras de Gorender: “Desde logo, deixo claro que considero insignificantes as múltiplas retificações, ressalvas e emendas introduzidas por Althusser na sua concepção original, pois as suas teses fundamentais permanecem *estritamente* intocadas, sobretudo e antes de tudo no terreno epistemológico”. (GORENDER, 2016a, p. 69).

abordagem lógico-sistemática. Dessa maneira, Gorender acaba passando por esse debate sem compreender os desdobramentos necessários das formulações althusserianas sobre o sujeito na história para a teoria do modo de produção escravista colonial:

Althusser e Thompson se inspiram no mesmo objetivo: combater o reducionismo economicista enquanto forma de pensamento supostamente estranha no marxismo. Porém, Althusser insiste na preeminência do conceito de modo de produção, ainda que o modifique em sua essência. A significação que Thompson atribui ao modo de produção é tão pequena que, para efeito de pesquisa e interpretação analítica, o conceito resulta marginalizado e abandonado. Enquanto Althusser fez da estrutura uma entidade lógica autossuficiente, independente dos processos históricos concretos, Thompson rebaixa as estruturas a produtoras de “pressões e limites” (GORENDER, 2016b, p. 120).

Pode-se concluir que as elaborações althusserianas sobre o sujeito e a ideologia ajudam na teoria de um modo de produção escravista colonial porque permitem localizar o sujeito de direito como especificamente capitalista e portanto retirar a contratualidade estruturante do capitalismo da formação social baseada na renda escravista. Destarte o elemento comum que unifica uma leitura da ideologia althusseriana e o escravismo colonial Gorendiano é a crítica da forma jurídica de Pachukanis e Edelman. De um lado para localizar a interpelação do indivíduo como sujeito especificamente do modo de produção capitalista, e de outro lado, para aprofundar as elaborações de um modo de produção escravista colonial com base no trabalho escravo e não na contratualidade burguesa. Mesmo com diferenças, esses autores permitem uma leitura marxista da escravidão, do direito e da história.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crítica da forma jurídica possibilita retomar o método marxista ao localizar o direito como uma forma especificadora do *capital*, assim o direito garante a subjetividade autônoma na relação de equivalência como resultado de um processo de abstração do trabalho (NAVES, 2014, p. 101-102). Em outras palavras, o direito é uma forma do capital que organiza a circulação de mercadorias pela transformação do indivíduo em “equivalente vivo” no processo de valorização do valor. Por meio dessa chave de leitura foi possível analisar as reiteradas menções de Marx à escravidão presentes em *O Capital* e nos seus escritos preparatórios. Propôs-se uma classificação desses usos, de modo a privilegiar o método comparativo desenhado na *Introdução de 1847* (MARX, 2011b, p. 58). A comparação das formas mais desenvolvidas e diversificadas do modo de produção capitalista com as formas pretéritas da escravidão permitem compreender a organização e as relações de produção do modo de produção escravista colonial.

Nesse processo comparativo o *evolucionismo* histórico é afastado a partir de uma dupla crítica. Primeiro a crítica a origem do processo histórico no *sujeito*, ou seja, não é o sujeito quem realiza a história, nem é o responsável em sua interioridade por todas as determinações do objeto exterior (ALTHUSSER, 1978, p. 68). A segunda, é a crítica a finalidade (teleologia) que projeta a sociedade burguesa em todas as formas de sociedade como um contínuo evolutivo (MARX, 2011b, p. 58). Isso quer dizer que as formas sociais capitalistas como a forma-mercadoria, a forma-direito, a forma-Estado e outras estão condicionadas mutuamente, sob a produção capitalista esse conjunto de formas históricas estabelecem determinações recíprocas de existência, sendo inexistentes separadamente ou em outro contexto, como as formas antediluvianas. A partir dessa dupla crítica, que em verdade é a mesma, a história deixa de ter uma origem radical e um fim determinado, a história passa a ser analisada a partir das especificidades e das rupturas das formas sociais e os indivíduos passam a atuar em e sob as determinações dessas formas de existência das relações sociais. Ao contrário do que pode parecer, a análise das formas sociais reabilita a indeterminação do processo histórico, a permanência ou ruptura das condições de produção (luta de classes) está inclusa na própria existência das classes, independente da *consciência* ou da *agência* dos indivíduos.

Jacob Gorender caminha nessa trilha da *luta de classes* e das *formas sociais* quando propõe categorias e leis específicas da produção escravista, seu *conhecimento categorial-sistemático* da história é fundamental para o método comparativo proposto por Marx. Por

exemplo, enquanto a reprodução necessária da força de trabalho no capitalismo é representada pelo salário (contrato), no escravismo colonial temos a inversão inicial de compra do próprio produtor direto e a sua manutenção através de um alto custo da vigilância, por mais que não se restrinja a ela, a corrente permanece sempre ao alcance do senhor. Assim se torna insustentável a defesa de uma evolução contínua entre a renda escravista e o mais-valor capitalista, tampouco a evolução do escravo para o trabalhador assalariado livre. Antes de tudo foi necessária uma ruptura nas condições de produção por meio do controle total do capital na produção, circulação, consumo e distribuição, para a instauração de um modo de produção próprio baseado na contratualização da força de trabalho. Portanto, o instigante diálogo entre a crítica da forma jurídica de Evgeni Pachukanis, as formulações sobre o sujeito e a ideologia de Louis Althusser e Bernard Edelman, e o escravismo colonial de Jacob Gorender se assenta no desenvolvimento rigoroso do método marxista de modo a garantir a especificidade das formas sociais e a consequente não projeção do capitalismo para além do seu tempo histórico.

## REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Posições 1**. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

ALTHUSSER, Louis. **Posições 2**. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Petrópolis: Vozes, 1999.

ALTHUSSER, Louis. **Por Marx**. Campinas: Unicamp, 2015.

ANDERSON, Perry. **Teoria, política e história**: Um debate com E. P. Thompson. Campinas: Unicamp, 2018.

ARANTES, Paulo Eduardo. **Sentimento da dialética na experiência intelectual brasileira**: dialética e dualidade segundo Antonio Candido e Roberto Schwarz. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

BAGÚ, Sergio. **Economia de la Sociedad Colonial**: Ensayo de Historia Comparada de America Latina. Buenos Aires: El Ateneo, 1949.

BAPTISTA FILHO, Almir César de Carvalho. **Dinâmica, determinações e sistema mundial no desenvolvimento do capitalismo nos termos de Theotônio dos Santos**: da Teoria da Dependência à Teoria dos Sistemas-mundo. Universidade Federal de Uberlândia: Dissertação de Mestrado, 2009.

BATISTA, Flávio Roberto. **O conceito de ideologia jurídica em Teoria geral do direito e marxismo: uma crítica a partir da perspectiva da materialidade das ideologias**. Varinotio, 2014.

BELL, Rudolf. **A escravidão como um investimento**: dólares e seres humanos. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Trabalho escravo, economia e sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984. p. 9-25.

BHELL, Leslei; CARVALHO, José Murilo de. **Joaquim Nabuco e os abolicionistas britânicos**. Correspondência, 1880-1905. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008.

BIANCHI, Alvaro. **Lincoln, Marx e a guerra civil nos Estados Unidos**. Outubro, São Paulo, v. 22, 2014.

BIONDI, Pablo. **Formas antediluvianas da ética em Aristóteles**: moral e justiça na Antiguidade clássica sob uma perspectiva marxista. *Revista Quaestio Iuris*, v. 11, p. 2684, 2018.

CALDAS, Camilo Onoda. **A Teoria da Derivação do Estado e do Direito**. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional**: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTRO, Antonio Barros de. **A economia política, o capitalismo e a escravidão**. In: LAPA, José Roberto do Amaral (Org.). **Modos de produção e realidade brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1980. p. 67-107.

CASTRO, Antonio Barros de. **Brasil, 1610**: mudanças técnicas e conflitos sociais. *Pesquisas e Planejamento Econômico* V. 10, n. 3, p. 679-712, 1980b.

CASTRO, Antonio Barros de. **As mãos e os pés do senhor de engenho**: dinâmica do escravismo colonial. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (Coord.). **Trabalho escravo, economia e sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984. p. 41-66.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: Uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHALHOUB, Sidney; SILVA, Fernando Teixeira da. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. **Cadernos AEL**, v. 14, n. 26, p. 13-14, 2009.

CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. A legalização da classe trabalhadora: Uma leitura a partir do recorte da luta de classes. In: MACHADO, Gustavo Seferian Scheffer (Org.). **Direito do Trabalho**: Releituras, Resistência. São Paulo: LTr, 2017. p. 141-154.

COSTA, Emília Viotti da. **A dialética invertida**: 1960-1990. *Revista Brasileira de História*, v. vol. 14, nº 24, p. 9-26, 1994.

CUNHA, Antônio Geraldo da. **Dicionário etimológico Nova Fronteira da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

CURTIN, Philip. *The Atlantic Slave: A census*. Madison: University of Wisconsin Press, 1969.

DIAS PAES, Maria Armond. **Perdigão Malheiro e a Escravidão no Brasil**. *Revista do CAAP*, p. 90, 2010.

EAGLETON, Terry. **Ideologia: uma introdução**. São Paulo: Boitempo/UNESP, 1997.

EDELMAN, Bernard. **O direito captado pela fotografia: elementos para uma teoria marxista do direito**. Coimbra: Centelha, 1976.

EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. São Paulo: Boitempo, 2016.

EISENBERG, Peter. L. **A escravidão nas Américas: Genovese em português**. Revista Brasileira de História, p. 123-128, 1983.

FERREIRA, Muniz. **Apresentação de "A guerra civil nos Estados Unidos (1861-1865)"**. Crítica Marxista, p. 117-123, 2017.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **As ideias estão no lugar**. Cadernos de debate n.1, p. 61-64, 1976.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Organização social do trabalho no período colonial**. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Trabalho escravo, economia e sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: UNESP, 1997.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GENOVESE, Eugene. **A economia política da escravidão**. Rio de Janeiro: Pallas, 1976.

GISSONI, Luccas Bernacchio. **O Marxismo e o debate sobre os modos de produção no Brasil: uma revisão da literatura**. Revista Escrita da História, v. VI, vol. 6, n. 12, jul./dez., p. 121-160, 2019.

GORENDER, Jacob. **Apresentação d'O capital**. In: MARX, Karl. **O capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

GORENDER, Jacob. **A escravidão reabilitada**. São Paulo: Expressão Popular: Perseu Abramo, 2016b.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. São Paulo: Expressão Popular: Perseu Abramo, 2016a.



GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndio**. 6ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

GUNDER FRANK, André. **Capitalismo y subdesarrollo en América latina**. Buenos Aires: Siglo XXI, 1970.

GUNDER FRANK, André. **Acumulação dependente e subdesenvolvimento**: repensando a teoria da dependência. São Paulo: Brasiliense, 1980.

HARNECKER, Marta. **Os conceitos elementares do materialismo histórico**. São Paulo: Global, 1981.

IANNI, Octavio. **Aspectos da formação social escravista**. In: LAPA, José Roberto do Amaral (Org.). **Modos de produção e realidade brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1980.

LAMBERT, Jacques. **Os dois Brasis**. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1973.

LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência**: Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

MAESTRI, Mário. **Thomas Clarkson**: um investigador incansável contra o tráfico negreiro. *História: Debates e Tendências (Passo Fundo)*, p. 196-2013, 2015.

MALERBA, Jurandir. **A história na América Latina**: Ensaio de crítica historiográfica. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete ensaios de interpretação da realidade peruana**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**. Florianópolis: Insular, 2013.

MARQUESE, Rafael de Bivar. **Capitalismo e escravidão e a historiografia sobre a escravidão nas Américas**. *Estudos Avançados*, São Paulo, p. 341-354, 2012.

MARQUESE, Rafael de Bivar. **As desventuras de um conceito**: capitalismo histórico e a historiografia sobre a escravidão brasileira. *Revista de História*, p. 223-253, 2013.

MARQUESE, Rafael de Bivar. **A história global da escravidão atlântica**: balanço e perspectivas. *Esboços: histórias em contextos globais*, p. 14-41, 2019.

MARQUESE, Rafael de Bivar. **Os tempos plurais da escravidão no Brasil**: ensaios de história e Historiografia. São Paulo: Intermeios, 2020.

MARQUESE, Rafael de Bivar; SALLES, Ricardo. **Escravidão e capitalismo histórico no século XIX**: Cuba, Brasil e Estados Unidos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

MARTÍN, Pedro Benítez. Thompson versus Althusser. **Crítica Marxista**. v. 39, p. 129-139, 2014.

MARX, Karl. **O capital livro I capítulo VI (inédito)**. São Paulo: Ciências Humanas, 1978.

MARX, Karl. **Grundrisse**: Manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011b.

MARX, Karl. **O capital - livro I**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **O capital - Livro II**. São Paulo: Boitempo, 2014.

MARX, Karl. **O capital - livro III**. São Paulo: Boitempo, 2017b.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A guerra civil nos Estados Unidos (1861-1865)**. *Crítica Marxista* n. 45, p. 125-157, 2017a.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Escritos sobre a guerra civil Americana**. Artigos do New York Daily Tribune, Die Presse e outros (1861-1865). São Paulo: Aetia, 2020.

MATTOS, Marcelo Badaró. **E. P. Thompson e a crítica ativa do materialismo histórico**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2012.

MELLO E SOUZA, Laura de. **O Escravismo Brasileiro nas Redes do Poder: comentários de quatro trabalhos recentes sobre escravidão colonial**. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 133-152, 1989.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Fontes Para a História do Brasil Holandês: A Economia Açucareira**. Vol. 1. Recife: CEPE/Parque Histórico Nacional dos Guararapes, 1981.

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. 2ª. ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2014.

NAVES, Márcio Bilharinho. **Marxismo e direito**: um estudo sobre Pachukanis. São Paulo: Boitempo, 2008a.

NAVES, Márcio Bilharinho. **A questão do direito em Marx**. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

NORMANO, J. F. **Evolução econômica do Brasil**. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1945.

PACHUKANIS, Evgeni. **A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929)**. São Paulo: Sundermann, 2017.

PALERMO, Luis Claudio. **Disputas no campo da historiografia da escravidão brasileira**: perspectivas clássicas e debates atuais. *Dimensões*, v. V. 39, p. 324-347, jul.-dez. 2017.

PIRES, Julio Manuel; COSTA, Iraci del Nero da. **O capital escravista-mercantil e a escravidão nas Américas**. São Paulo: EDUC/FAPESP, 2010.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

RANGEL, Ignácio. **Dualidade básica da economia brasileira**. Rio de Janeiro: Instituto Superior de Estudos Brasileiros, 1957.

ROPPO, Enzo. **O Contrato**. Coimbra: Almedina, 2009.

SANTIAGO, Theo. **A manufatura e o engenho de açúcar no Brasil Colonial**. In: LAPA, José Roberto do Amaral (Org.). **Modos de produção e realidade brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1980.

SODRÉ, Nelson Werneck. **Formação histórica do Brasil**. In: LAPA, José Roberto do Amaral (Org.). **Modos de produção e realidade brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1980.

STÁLIN, Josef. **Sobre el materialismo dialéctico y el materismo histórico**. Moscou: Ediciones en Lenguas Extranjeras, 1941.

TANNENBAUM, Frank. **Slave and Citizen**. New York: Alfred A. Knopf, 1947.

THOMPSON, Edward Palmer. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

TOMICH, Dale. W. **Pelo prisma da escravidão**: trabalho, capital e economia mundial. São Paulo: EdUSP, 2011.

VAINFAS, Ronaldo. **Ideologia e Escravidão**: os letrados e a sociedade escravista no Brasil Colonial. Petrópolis: Vozes, 1986.

VAINFAS, Ronaldo. **Colonização, Miscigenação e questão racial**: notas. Revista Tempo, v. V. 8, p. 7-22, 1999.

WALLERSTEIN, Immanuel. **O sistema mundial moderno - vol 1**. Porto: Afrontamento, 1974.

WALLERSTEIN, Immanuel. **Capitalismo histórico e Civilização capitalista**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.